



Diário Oficial

Nº 12.835 - Ano LI

Quarta-feira, 11 de maio de 2022

Prefeitura Municipal de Campinas

www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 22.135, DE 10 DE MAIO DE 2022

REGULAMENTA A LEI Nº 16.106, DE 26 DE JULHO DE 2021, QUE INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, O PROGRAMA BANCO DE RAÇÃO E UTENSÍLIOS PARA ANIMAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a situação de vulnerabilidade social de famílias e seus respectivos animais, causada pela pandemia de COVID 19;

CONSIDERANDO que a situação de vulnerabilidade social de famílias, muitas vezes resulta no abandono de animais domésticos;

CONSIDERANDO que a Lei nº 15.449, de 28 de junho de 2017, prevê a existência e o cadastramento de Lares Temporários para cães e gatos em Campinas;

CONSIDERANDO que ONGs de proteção animal e protetores independentes realizam o resgate de animais abandonados para redirecionamento à guarda de novas famílias;

CONSIDERANDO que a ação de resgate de animais errantes por parte de ONGs e protetores independentes, reduz o número de animais abandonados em vias públicas no município e melhora o bem-estar destes animais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 16.106, de 26 de julho de 2021, que institui, no âmbito do Município de Campinas, o programa Banco de Ração e Utensílios para Animais e dá outras providências, DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 16.106, de 26 de julho de 2021, que institui, no âmbito do Município de Campinas, o programa Banco de Ração e Utensílios para Animais e dá outras providências, fica regulamentada nos termos deste Decreto.

Art. 2º Fica o Departamento de Proteção e Bem-Estar Animal - DPBEA, vinculado à Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SVDS, responsável pela captação, transporte e armazenamento de rações e utensílios doados ao Banco de Ração e Utensílios para Animais.

Art. 3º Cabe ao Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais de Campinas - CMPDA a determinação dos critérios de distribuição, o cadastramento e a indicação dos beneficiários do programa Banco de Ração e Utensílios para Animais do Município de Campinas.

Parágrafo único. As rações e utensílios destinados aos animais atendidos pelo programa serão recolhidos e armazenados pelo DPBEA e distribuídos conforme avaliação e indicação do CMPDA.

Art. 5º Após chamamento público, as pessoas jurídicas que comercializem rações e utensílios para animais poderão participar do programa Banco de Ração e Utensílios para Animais, como Pontos de Coleta de Doações, estando aptas para a captação das doações.

Art. 6º As pessoas jurídicas, integrantes do programa como Pontos de Coleta de Doações, deverão apresentar mensalmente a lista das rações e utensílios captados e o nome e e-mail dos doadores ao Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais de Campinas - CMPDA, que comunicará o Departamento de Proteção e Bem-Estar Animal - DPBEA, para providenciar a coleta das doações.

Parágrafo único. No caso do doador não querer ser identificado, o Ponto de Coleta de Doação poderá realizar o recebimento anônimo, que também deverá ser comunicado ao DPBEA.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 10 de maio de 2022

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

ROGÉRIO MENEZES DE MELLO

Secretário Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PETER PANUTTO

Secretário Municipal de Justiça

Redigido nos termos do SEI PMC.2022.0001130-81.

ADERVAL FERNANDES JÚNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Em 10 de Maio de 2022

SEI nº CAMPREV.2022.00001106-07

Interessada: Ilsa Donisetti Franklim Prudenciano.

Assunto: Pensão Vitalícia.

A vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV, DEFIRO o pedido de pensão vitalícia à requerente Ilsa Donisetti Franklim Prudenciano.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

SEI nº CAMPREV.2022.00001160-44

Interessado(a): Margareth Aparecida Faiz

Assunto: Isenção de Imposto de Renda.

A vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC e análise Jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor Presidente do CAMPREV, DEFIRO o pedido de Isenção de Imposto de Renda.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

Campinas, 10 de maio de 2022

DÁRIO SAADI

PREFEITO MUNICIPAL

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Em 10 de Maio de 2022

Protocolado nº 11/10/17.945 PG

Interessada: Maria de Fátima Guimarães Amâncio

Despacho:

Nos exatos termos das justificativas lançadas a este processo, das declarações e manifestações precedentes, e finalmente, dos pareceres da Sra. Procuradora-Chefe da Procuradoria de Urbanismo e Meio Ambiente à fl. 41 e do Senhor Secretário Municipal de Justiça à fl. 42, que elucidam e justificam o pedido, autorizo a adoção da medida pleiteada, com o recebimento, sob a forma de doação, do Lote 06, da Quadra 10, Quarteirão 05187 do Cadastro Municipal, Loteamento Cidade Singer, nesta cidade, cabendo à Secretaria de Habitação o custeio de eventuais despesas, uma vez que o imóvel integrará o Banco de Terras daquela Pasta.

Publique-se.

Campinas, 10 de maio de 2022

DÁRIO SAADI

PREFEITO MUNICIPAL

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Em 10 de Maio de 2022

SEI nº CAMPREV.2022.00001138-86

Interessado(a): Ezilda Rossini Oehlmeier Marsigli.

Assunto: Isenção de Imposto de Renda.

A vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC e análise Jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor Presidente do CAMPREV, DEFIRO o pedido de Isenção de Imposto de Renda.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

SEI nº CAMPREV.2022.00001094-21

Interessado: Vitória Cristina Flores Sanches

Assunto: Pensão Vitalícia

A vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV, DEFIRO o pedido de pensão vitalícia para a Sra. Vitória Cristina Flores Sanches a partir da data do óbito (02/02/2022).

Ao CAMPREV para prosseguimento.

Campinas, 10 de maio de 2022

DÁRIO SAADI

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 122/2022 - Eletrônico - Processo Administrativo nº PMC.2022.00019486-55 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto:** Registro de Preços de bombas de insulina e insumos, em atendimento a Mandados Judiciais - **Recebimento das Propostas dos itens 01 a 11:** das 08h do dia 26/05/22 às 14h do dia 26/05/22 - **Abertura das Propostas dos itens 01 a 11:** a partir das 14h do dia 26/05/22 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 14h30min do dia 26/05/22 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 12/05/22, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Veruska Vigilato pelo telefone (19) 2116-8411.

Campinas, 10 de maio de 2022

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS

Diretor do Departamento Central de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

(EXCLUSIVO PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 130/2022 - Eletrônico - Processo Administrativo: PMC.2021.00030077-00 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto:** Fornecimento de Autoclave Horizontal de mesa - **Recebimento das Propostas dos itens 01 e 02:** das 08h do dia 24/05/22 às 09h do dia 25/05/22 - **Abertura das Propostas dos itens 01 e 02:** a partir das 09h do dia 25/05/22 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 09h30min do dia 25/05/22 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 11/05/22, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Veruska Vigilato pelo telefone (19) 2116-8411.

Campinas, 10 de maio de 2022

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS

Diretor do Departamento Central de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 132/2022 - Eletrônico - Processo Administrativo: PMC.2022.00014060-97 - **Interessado:** Gabinete do Prefeito - **Objeto:** Prestação de serviços de retirada e instalação de carpete em placas, com fornecimento de materiais - **Recebimento das Propostas do lote 01:** das 08h do dia 24/05/22 às 09h30min do dia 25/05/22 - **Abertura das Propostas do lote 01:** a partir das 09h30min do dia 25/05/22 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h30min do dia 25/05/22 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 11/05/22, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Giovana Souza pelo telefone (19) 2116-0294.

Campinas, 10 de maio de 2022

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS

Diretor do Departamento Central de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 131/2022 - Eletrônico - Processo Administrativo: PMC.2021.00044326-17 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação - **Objeto:** Prestação de serviços

de emissão de TV digital aberta educativa, streaming digital e produção de conteúdo em audiovisual educacional - **Recebimento das Propostas dos itens 01 a 03:** das 08h do dia 24/05/22 às 09h do dia 25/05/22 - **Abertura das Propostas dos itens 01 a 03:** a partir das 09h do dia 25/05/22 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h30min do dia 25/05/22 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 11/05/22, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Thais Oliveira Barrozo pelo telefone (19) 2116-0916.

Campinas, 10 de maio de 2022

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor do Departamento Central de Compras

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

RESULTADO PRELIMINAR DE PONTUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS PELAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2022 - SERVIÇO ESPECIALIZADO DE PROTEÇÃO SOCIAL A FAMÍLIA - SESF

A Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 81, VI da Lei Orgânica de Campinas e no Decreto Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações, na qualidade de gestora da Política de Assistência Social no Município de Campinas, nos termos do artigo 9º da Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020, e conforme disposto no artigo 25 do Edital de Chamamento nº 01/2022 - Serviço Especializado de Proteção Social à Família - SESF,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado preliminar de pontuação, classificação e seleção das Propostas apresentadas pelas organizações da sociedade civil visando a celebração de parcerias em regime de mútua colaboração para a execução do serviço relacionado no Edital de Chamamento nº 01/2022 - Serviço Especializado de Proteção Social à Família - SESF, nos termos da tabela abaixo:

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO			
QUESITO	ITEM	NOTA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I - DIAGNÓSTICO SOCIAL QUE DEVE SER REALIZADO LEVANDO-SE EM CONTA O PERFIL DO PÚBLICO ALVO PREVISTO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) (SERÁ OBSERVADA A CLAREZA NA DESCRIÇÃO E CONSISTÊNCIA NA ANÁLISE DA REALIDADE SOCIAL)	CARACTERIZOU PÚBLICO-ALVO DO SERVIÇO COM INFORMAÇÕES SOBRE O PERFIL ETÁRIO	0; 1 OU 2	10 (A NOTA PARA ESSE QUESITO É CUMULATIVA)
	CARACTERIZOU PÚBLICO-ALVO DO SERVIÇO COM INFORMAÇÕES SOBRE O PERFIL SOCIOECONÔMICO	0; 1 OU 2	
	CARACTERIZOU PÚBLICO-ALVO DO SERVIÇO NO MUNICÍPIO	0; 1 OU 2	
	APRESENTOU INFORMAÇÕES SOBRE VULNERABILIDADES E RISCOS	0; 1 OU 2	
	INDICOU AS FONTES CONSULTADAS	0; 1 OU 2	
II - ADEQUAÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS QUE DEVE SER REALIZADA LEVANDO-SE EM CONTA O TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) (SERÁ OBSERVADA A PERTINÊNCIA E A CONSISTÊNCIA DAS ESTRATÉGIAS METODOLÓGICAS APRESENTADAS)	COERÊNCIA ENTRE AS ATIVIDADES ELENCADAS NA PROPOSTA E O TRABALHO SOCIAL DO SERVIÇO	0; 5 OU 10	30 (A NOTA PARA ESSE QUESITO É CUMULATIVA)
	CONSISTÊNCIA NA DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS METODOLÓGICAS	0; 5 OU 10	
	ADEQUAÇÃO DA PERIODICIDADE E/OU CARGA HORÁRIA DAS ATIVIDADES COM O TRABALHO SOCIAL DO SERVIÇO	0; 2,5 OU 5	
	CONSISTÊNCIA NA DEMONSTRAÇÃO DE ESTRATÉGIAS DE ENVOLVIMENTO DOS USUÁRIOS DO SERVIÇO NO PLANEJAMENTO E NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES PROPOSTAS	0; 2,5 OU 5	
III - METAS A SEREM ATINGIDAS (SERÁ OBSERVADA A COERÊNCIA ENTRE AS METAS ESTABELECIDAS E AS ATIVIDADES DESCRITAS)	COERÊNCIA ENTRE AS METAS ESTABELECIDAS E AS ATIVIDADES A ELAS ATRELADAS	0; 10 OU 20	20

IV - AVALIAÇÃO (SERÁ OBSERVADA A ADEQUAÇÃO DOS PROCESSOS DE AVALIAÇÃO QUE SERÃO UTILIZADOS DURANTE A EXECUÇÃO DO SERVIÇO)	ADEQUAÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DA META	0; 5 OU 10	20 (A NOTA PARA ESSE QUESITO É CUMULATIVA)
	CONSISTÊNCIA NA DEMONSTRAÇÃO DE ESTRATÉGIAS DE ENVOLVIMENTO DOS USUÁRIOS DO SERVIÇO NOS PROCESSOS DE AVALIAÇÃO	0; 5 OU 10	
V - ARTICULAÇÃO EM REDE (SERÁ OBSERVADA A CAPACIDADE DE ARTICULAÇÃO DO SERVIÇO COM A REDE SOCIOASSISTENCIAL E DE-MAIS POLÍTICAS SOCIAIS NO TERRITÓRIO)	ADEQUAÇÃO DA IDENTIFICAÇÃO DOS PARCEIROS (PÚBLICOS E PRIVADOS) ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO	0; 5 OU 10	20 (A NOTA PARA ESSE QUESITO É CUMULATIVA)
	ADEQUAÇÃO DO TIPO DE ARTICULAÇÃO PROPOSTO	0; 5 OU 10	
TOTAL			100

SERVIÇO ESPECIALIZADO DE PROTEÇÃO SOCIAL A FAMÍLIA (SESF) - REGIÃO LESTE (2 GRUPOS DISPONÍVEIS)												
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	PROTOCOLO Nº	GRUPOS SOLICITADOS	GRUPOS CONTEMPLADOS	CRITÉRIOS					NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	
					ITEM	QUESITO						
						I	II	III	IV			V
CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO "PADRE SANTI CAPRIOTTI" - CEI	51.903.532/0001-70	PMC.2022.00036198-29	2	2	A)	2	10	20	10	10	95	1º
					B)	2	10		10	5		
					C)	2	5					
					D)	2	5					
					E)	2						
					TOTAL	10	30	20	20	15		
ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL	35.797.364/0024-15	PMC.2022.00036209-16	2	0	A)	1	10	10	5	10	70,5	2º
					B)	2	5		5	10		
					C)	1	5					
					D)	2	2,5					
					E)	2						
					TOTAL	8	22,5	10	10	20		

Art. 2º Fica desclassificada a proposta apresentada pela organização da sociedade civil que se encontra em desconsonância com o Edital de Chamamento nº 01/2022 - Serviço Especializado de Proteção Social à Família - SESF, nos termos da tabela abaixo:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	PROTOCOLO Nº	GRUPOS SOLICITADOS	MOTIVO DE DESCLASSIFICAÇÃO
CRAMI - CENTRO REGIONAL DE ATENÇÃO AOS MAUS TRATOS NA INFÂNCIA	54.149.562.0001-20	PMC.2022.00035999-68	2	NÃO ATENDIMENTO AO ART. 21, INCISO II

Art. 3º As organizações da sociedade civil participantes do chamamento público poderão interpor recurso ao resultado preliminar da pontuação e classificação das propostas, endereçando suas razões de inconformidade à Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, por meio de petição intercorrente no processo administrativo eletrônico apresentado nos termos do artigo 15, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, em 3 (três) dias úteis contados da data desta publicação no Diário Oficial do Município, nos termos disciplinados pelo artigo 26 do Edital de Chamamento nº 01/2022 - Serviço Especializado de Proteção Social à Família - SESF.

Art. 4º Ficam concedidas vistas dos autos dos processos administrativos eletrônicos às organizações da sociedade civil interessadas, no mesmo prazo de apresentação dos recursos, nos termos do artigo 29 do Edital de Chamamento nº 01/2022 - Serviço Especializado de Proteção Social à Família - SESF.

§1º As organizações da sociedade civil poderão ter acesso aos autos de seus respectivos processos administrativos eletrônicos por meio do login e senha do(s) representante(s) legal(is) - ou procurador(es), quando for o caso -, mediante consulta ao número do Protocolo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no endereço eletrônico <https://sei.campinas.sp.gov.br/externo>.

§2º Aquelas interessadas nas vistas dos processos administrativos eletrônicos de outras organizações da sociedade civil poderão ter acesso aos autos no prazo estabelecido pelo *caput*, tanto presencialmente, mediante agendamento pelo telefone 2116-8423, das 9h às 16h, quanto virtualmente, mediante solicitação endereçada à Secretária da SMASDH, por ofício juntados aos autos do seu processo por meio de pe-

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/> Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>. Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRESSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

tacionamento intercorrente, indicando o login (e-mail) do(s) representante(s) legal(is) - ou procurador(es), quando for o caso.

Campinas, 10 de maio de 2022

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02/2022 - SERVIÇO COMPLEMENTAR PARA PESSOAS ADULTAS EM SITUAÇÃO DE RUA - CASA DA CIDADANIA

A Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 81, VI da Lei Orgânica de Campinas e no Decreto Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações, na qualidade de gestora da Política de Assistência Social no Município de Campinas, nos termos do artigo 9º da Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020, INFORMA que restou prejudicada a homologação do resultado preliminar e consequentemente a classificação prevista no artigo 27 do Edital de Chamamento nº 02/2022, por ausência de propostas apresentadas dentro do prazo previsto no artigo 17 do mesmo instrumento convocatório.

Campinas, 10 de maio de 2022

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

DESPACHO AUTORIZATIVO

Expediente despachado em 09/05/2022, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Protocolado: nº 2016/10/39837

Interessada: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A PORTADORES DE AIDS ESPERANÇA E VIDA

Assunto: Revogação da Entidade no Cadastro de Inadimplentes junto ao Município de Campinas

REVOGO a Declaração que consta às fls. 728/729 do Processo Administrativo de nº 2016/10/39837, publicada no Diário Oficial do Município de Campinas em 09/05/2019, referente à inscrição da OSC ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS PORTADORES DE AIDS ESPERANÇA E VIDA, CNPJ 67.991.521/0001-29 no Cadastro de Inadimplentes, junto a este Município de Campinas, bem como todos os procedimentos determinados naquele ato.

Após, remeta-se o protocolo com a cópia da publicação da revogação à Secretaria Municipal de Justiça, para comunicação ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE/SP, solicitando a juntada de cópia devidamente protocolizada nos autos, e em seguida, ao Setor de Cadastro de Fornecedores da Secretaria Municipal de Administração - SMA, para providências acerca da revogação.

Publique-se.

Campinas, 09 de maio de 2022

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CRENCIAMENTO Nº 01/2022 - GUIAS DE TURISMO

Processo SEI nº: 2021.00046807-77

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Prefeitura Municipal de Campinas, CNPJ 51.885.242/0001-40, localizada na Avenida Anchieta nº 200 - Centro - CEP. 13015-904 - Campinas/SP, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público, que estão abertas as inscrições para o Credenciamento nº 01/2022 de Guias de Turismo, dentro do Programa Conheça Campinas, de acordo com as regras estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital destina-se a credenciar Guias de Turismo residentes na região de Campinas, para o acompanhamento, orientação e fornecimento de informações a pessoas ou grupos em visitas, excursões urbanas e rurais e turismo de negócios nos roteiros turísticos elaborados pelo Departamento de Turismo e promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no município de Campinas e Região.

2. DO ANEXO

2.1. Faz parte deste edital o seguinte anexo:

2.2. ANEXO I - Termo de Adesão ao Credenciamento.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Somente poderão participar deste credenciamento Guias de Turismo com licença do Ministério do Turismo para exercerem a função, sendo Pessoa Jurídica.

3.2. Não poderão participar deste credenciamento, pessoas dos quais participe, a que título for:

3.2.1. pessoa menor de 18 (dezoito) anos de idade;

3.2.2. Membros da Comissão Administrativa do Credenciamento;

3.2.3. Servidor Público Municipal de Campinas;

3.2.4. Parentes em até 2º grau, ascendentes, descendentes e colaterais dos membros da Comissão Administrativa do Credenciamento;

3.2.5. Pessoas que não seja residente no Município de Campinas, na Região Metropolitana de Campinas ou nos municípios limítrofes ao Município de Campinas;

3.2.6. Membro de órgão de direção ou administração direta e indireta do Município de Campinas ou seus cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive os dependentes.

4. DAS MODALIDADES

4.1. Os(as) PROPONENTES poderão se inscrever em uma ou em duas das modalidades abaixo:

4.1.1. Guia de Turismo;

4.1.2. Guia de Turismo Bilingue.

4.2. Para a modalidade Guia de Turismo, o(a) PROPONENTE deverá ter domínio da Língua Portuguesa.

4.3. Para a modalidade Guia de Turismo Bilingue, além do domínio da Língua Portuguesa, o(a) PROPONENTE deverá ter domínio e fluência em um dos seguintes idiomas:

4.3.1. inglês ou;

4.3.2. espanhol.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, no Portal Cultura Campinas, em www.portalcultura.campinas.sp.gov.br/editais.

5.2. O período de inscrição será do dia 11 de maio de 2022 até o prazo final da vigência deste edital, respeitando o cronograma estabelecido pela administração pública.

5.3. No formulário de inscrição do Portal Cultura Campinas, previsto no item 4.1 deste edital, o(a) PROPONENTE deverá fornecer os seguintes dados e documentos:

5.3.1. nome civil, sem abreviatura;

5.3.2. número do CNPJ;

5.3.3. nome que consta no CNPJ;

5.3.4. número do CPF;

5.3.5. endereço;

5.3.6. número de telefone fixo e/ou celular;

5.3.7. endereço de e-mail;

5.3.8. breve currículo da formação e da trajetória profissional.

5.4. Além das informações contidas no item 5.3 e respectivos subitens deste edital, deverão ser apresentados os seguintes documentos do(a) PROPONENTE em formato PDF:

5.4.1. comprovante de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica - CNPJ, obtido no endereço eletrônico https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp;

5.4.2. comprovante de Situação Cadastral de Pessoa Física - CPF, obtido no endereço eletrônico

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, do(a) proponente do representante legal;

5.4.3. certificado da Condição do Microempreendedor Individual - CCMEI, obtido no endereço eletrônico http://www22.receita.fazenda.gov.br/inscricaoemi/private/pages/certificado_acesso.jsf;

5.4.4. Contrato social e suas alterações registrado na Junta Comercial; ou

5.4.5. Estatuto social e suas alterações registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

5.4.6. Ata de eleição da diretoria em exercício ou termo de posse indicando o Presidente e Dirigentes, registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, quando o caso;

5.4.7. documento oficial de identificação, frente e verso, com fotografia, reconhecido pela legislação brasileira; (CNH - Carteira Nacional de Habilitação, RG Registro Geral ou Documento de Classe) do representante legal da pessoa jurídica;

5.4.8. crachá de identificação profissional vigente, emitido pelo Ministério do Turismo, nos termos da Portaria nº 27, de 30 de janeiro de 2014 do Ministério do Turismo;

5.4.9. comprovante de endereço, em nome do(a) proponente, cônjuge ou de um dos pais, podendo ser conta de fornecimento de água e tratamento de esgoto, de fornecimento de energia elétrica, bancária, de serviços de telefonia, carnê de IPTU ou contrato de locação.

5.5. Vídeo de apresentação de 1 (um) atrativo turístico, cultural ou ecológico do município de Campinas, no idioma da modalidade inscrita. Caso o(a) proponente se inscreva para mais de uma modalidade deverá apresentar um vídeo para cada idioma.

5.5.1. Para todos os vídeos, os parâmetros técnicos devem ser compatíveis com a plataforma digital YouTube, cujas especificações estão disponíveis em <https://support.google.com/youtube/answer/4603579?hl=pt-BR>;

5.5.2. o vídeo enviado deve ter, no mínimo 05 (cinco) minutos, e no máximo 10 (dez) minutos;

5.5.3. gravação preferencialmente na horizontal;

5.5.4. preferencialmente sem cortes.

5.6. É de responsabilidade exclusiva do(a) proponente a falha no envio da inscrição line no site do edital, em decorrência de problemas ocasionados por excesso do tamanho dos anexos, da capacidade de seu provedor, conexão, hardware, congestionamento de dados, envio de arquivos corrompidos ou em formato não aceito pelo site, entre outros.

5.7. A inscrição somente será efetivada após:

5.7.1. o envio, exclusivamente por meio eletrônico, da inscrição com toda as informações e documentação estabelecidas neste Edital;

5.7.2. o recebimento de e-mail da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo enviado ao(a) proponente pelo sistema eletrônico, contendo o número e demais informações relativas à inscrição;

5.7.3. ato de inscrição implica, por parte do(a) interessado(a), na aceitação e sujeição às regras do presente edital e demais normas legais aplicáveis.

6. DA COMISSÃO ADMINISTRATIVA DO CRENCIAMENTO

6.1. A Comissão Municipal de Cultura e Turismo nomeará os integrantes da Comissão Administrativa do Credenciamento por meio de ato publicado no diário oficial do município de Campinas até a data de publicação deste edital.

6.2. A Comissão Administrativa do Credenciamento será composta por 04 (quatro) servidores públicos municipais e terá as seguintes atribuições:

6.2.1. Acompanhar o processo de inscrição;

6.2.2. Conferir e analisar a documentação dos(as) proponentes para fins de habilitação, conforme estabelecido neste Edital no subitem 7.1.1;

6.2.3. Analisar os vídeos de apresentação do atrativo turístico, conforme estabelecido neste Edital no subitem 7.1.2;

6.2.4. Analisar recursos de sua alçada de atuação;

6.2.5. Responsabilizar-se pela publicação, no Diário Oficial do Município de Campinas, de todos os atos administrativos relativos a este edital, efetuar as diligências eventualmente necessárias;

6.2.6. efetuar todos os demais procedimentos administrativos decorrentes deste edital.

7. DAS FASES DO CRENCIAMENTO

7.1. O Credenciamento será desenvolvido em 02 (duas) Fases de caráter eliminatório, a saber:

7.1.1. Fase de Habilitação: consiste na análise:

7.1.1.1. Dos dados apresentados no ato da inscrição, nos termos dos itens 4.3, 4.4, 5 e respectivos subitens deste edital, de caráter eliminatório.

7.1.2. Fase de Análise Técnica: consiste na análise do vídeo de apresentação do atrativo turístico, nos termos do item 4.5 deste edital, considerando os seguintes requisitos:

7.1.2.1. Dicção, fluência e clareza de linguagem;

7.1.2.2. Domínio e fluência no segundo idioma, caso também se inscreva para a modalidade Guia de Turismo Bilingue;

7.1.2.3. Conhecimentos gerais sobre História, Patrimônio Cultural e Meio Ambiente do Município de Campinas.

7.2. Após a análise das fases do item 7 e respectivos subitens, a Comissão Administrativa do Credenciamento admitirá o saneamento de falhas, que será publicada no Diário Oficial do Município de Campinas, estabelecendo o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para manifestação do(a) proponente a contar da data desta publicação.

7.3. O saneamento de falhas previsto no item 7.2 deste edital será feito por meio do Portal Cultura, em <http://www.portalcultura.campinas.sp.gov.br/editais>.

7.4. A Comissão Administrativa do Credenciamento declarará os(as) proponentes habilitados e inabilitados, com a devida fundamentação, por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Campinas.

7.5. O edital ficará vigente por 24 meses, podendo novos interessados participar do credenciamento, conforme cronograma estabelecido pela Administração pública.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Dos atos da Comissão de Credenciamento caberá recurso administrativo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado no Diário Oficial do Município de Campinas.

8.2. Eventuais recursos administrativos deverão ser interpostos por meio do Portal Cultura, no endereço www.portalcultura.campinas.sp.gov.br/editais, mediante petição fundamentada, constando a identificação do inscrito, dirigida à Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

8.3. Interposto o recurso contra Ato da Comissão Administrativa do Credenciamento, os(as) demais PROPONENTES serão comunicados por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Campinas, podendo impugná-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis da data de publicação.

8.4. O recurso terá efeito suspensivo.

8.5. O prazo de recurso não se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao(s) proponente.

8.6. Caberá à Secretária Municipal de Cultura e Turismo, ouvida a Comissão Administrativa do Credenciamento, dar provimento ou não aos recursos interpostos, publicando sua decisão no Diário Oficial do Município de Campinas.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. A Secretária Municipal de Cultura e Turismo homologará o resultado do Credenciamento em ato próprio;

9.2. A homologação e adjudicação será publicada no Diário Oficial do Município de Campinas e acostada ao processo administrativo que deu origem a este edital.

10. DOS CREDENCIADOS

10.1. Os habilitados, serão credenciados, ficando disponíveis para contratação, de acordo com a demanda da Administração Pública, por meio de sorteio previsto no item 11 deste Edital.

10.2. O habilitado será convocado por Diário Oficial do Município, para a assinatura do Termo de Adesão ao Credenciamento, conforme modelo do Anexo I deste edital, tendo 2 (dois) dias úteis para assinatura após convocação.

10.3. O(A) CREDENCIADO(A) não terá direito subjetivo à contratação se, no período de validade do Credenciamento se não houver demandas.

11. DO SORTEIO PARA CONTRATAÇÃO

11.1. Para a contratação, a Comissão Administrativa do Credenciamento fará sorteio entre todos os(as) credenciados(as);

11.2. A Comissão Administrativa do Credenciamento tornará público o sorteio dos(as) CREDENCIADOS(AS), por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Campinas com antecedência de no mínimo 5 (cinco) dias úteis da data em que os serviços deverão ser prestados.

11.2.1. O sorteio e convocação dos(as) CREDENCIADOS(AS) serão feitos em conformidade com as modalidades previstas no item 4 deste edital e de acordo com as demandas do Departamento de Turismo.

11.3. Poderão ser sorteados(as) mais de 01 (um) CREDENCIADO(A) para um mesmo roteiro ou ainda, para roteiros diferentes com a mesma data;

11.4. Caso todos(as) os(as) CREDENCIADOS(AS) tenham sido sorteados(as) e ainda haja demanda do Departamento de Turismo durante a vigência deste Credenciamento, poderá ser iniciado novo ciclo de sorteio, convocando todos(as) os(as) CREDENCIADOS(AS) interessados em participar.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. A Comissão Administrativa do Credenciamento fará a convocação do(a) CREDENCIADO(A) sorteado(a) por meio de mensagem enviada ao e-mail informado no ato da inscrição, para o encaminhamento dos dados e documentos necessários à prestação de serviços;

12.2. Os dados e documentos deverão ser enviados por meio do Portal Cultura, em www.portalcultura.campinas.sp.gov.br/editais, no prazo de 02 (dois) dias úteis da data da convocação.

12.3. Deverão ser informados e enviados os seguintes dados e documentos do(a) CREDENCIADO(A):

12.3.1. nome civil, sem abreviatura;

12.3.2. número do CNPJ;

12.3.3. nome que consta no CNPJ;

12.3.4. dados bancários em nome, obrigatoriamente, do(a) CREDENCIADO(A) Pessoa Jurídica, contendo nome do banco, agência bancária e número da conta-corrente;

12.3.5. documentos em formato PDF:

12.3.5.1. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, obtida no endereço <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>;

12.3.5.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio do(a) credenciado(a);

12.3.5.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, obtida no endereço <https://cndt-certidao.tst.jus.br/gerarCertidao.faces>;

12.3.5.4. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral Mobiliária Municipal, por CNPJ;

12.3.5.5. Consulta Regularidade do Empregador, obtida em <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consulta/crf/pages/consultaEmpregador.jsf>.

12.4. Após a entrega dos documentos, será emitida a nota de empenho respectiva, no valor estabelecido no item 13.1 deste edital, que substituirá o termo de contrato.

12.5. Caso o(a) CREDENCIADO(A) não entregue os documentos no prazo estabelecido no item 12.2 deste edital, será feito novo sorteio de acordo com o item 11 para chamada de outro(a) CREDENCIADO(A).

12.6. A Secretária Municipal de Cultura e Turismo poderá cancelar a realização do roteiro turístico com antecedência mínima de 02 (dois) dias, podendo designar nova data ou não, em razão de contratemplos, renegociando com os(as) CONTRATADOS(AS) o novo agendamento.

13. DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. Pela prestação do serviço o(a) CONTRATADO(A) receberá os seguintes valores:

MODALIDADE	ROTEIRO DE 3 HORAS	ROTEIRO DE MEIA DIÁRIA 4 HORAS	ROTEIRO DE 1 DIÁRIA 8 HORAS
GUIA DE TURISMO*	R\$ 267,00	R\$ 334,00	R\$ 467,00
GUIA DE TURISMO BILÍNGUE*	R\$ 334,00	R\$ 418,00	R\$ 584,00

* VALORES DEFINIDOS PELA TABELA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUIA DE TURISMO ADOPTADO PELO SINDICATO DE GUIAS DE TURISMO DE SÃO PAULO - SINDEGTUR

13.2. O pagamento será efetuado em parcela única, após a prestação dos serviços, no prazo de 20 (vinte) dias fora a dezena da data de entrega da Nota Fiscal ao Departamento de Turismo.

13.3. Incidirão sobre o valor a ser pago os descontos previstos na legislação tributária vigente à época do pagamento.

13.4. Os valores serão fixos e irrevogáveis durante todo o período do Credenciamento.

13.5. Será vedado o pagamento de sobretaxas de qualquer natureza.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

14.1. São obrigações do(a) CONTRATADO(A):

14.1.1. Prestar o serviço nas condições estabelecidas neste edital;

14.1.2. Assumir quaisquer ônus decorrentes da fiscalização e autuação dos órgãos de controle da profissão;

14.1.3. Emitir a Nota Fiscal e enviar ao Departamento de Turismo;

14.1.4. Manter todas as condições previstas neste Edital.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

15.1. São obrigações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

15.1.1. Efetuar o pagamento ao(a) CONTRATADO(A) na forma estabelecida no item 13 deste edital;

15.1.2. manter todas as condições previstas neste edital.

16. DO DESCREDENCIAMENTO

16.1. O(A) CREDENCIADO(A) será descredenciado(a) quando:

16.1.1. Tiver 03 (três) negativas de participação, quando convocado(a), nos termos do item 11 e subitens ou 01 (uma) ausência injustificada após confirmação de participação;

16.1.2. Cometer falta disciplinar, tais como, destrato ao público ou a servidores municipais, devidamente comprovada;

16.1.3. Ocorrerem queixas que o Departamento de Turismo julgar procedentes;

16.1.4. Solicitar sua exclusão do rol de credenciados(as) a qualquer tempo;

16.1.5. O roteiro não for realizado conforme solicitado pelo Departamento de Turismo.

17. DAS PENALIDADES

17.1. Por descumprimento de cláusulas editalícias ou pela inexecução total ou parcial deste Termo de Adesão, o(a) CREDENCIADO(A) poderá, garantida a defesa prévia no respectivo processo, sofrer as seguintes penalidades, de acordo com a gravidade da falta, nos termos dos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

17.1.1. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha o(a) CREDENCIADO(A) concorrido diretamente;

17.1.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Campinas, pelo prazo de até 03 (três) anos podendo chegar até 06 (seis) anos de acordo com o §5º do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021;

17.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Campinas, na hipótese de o(a) CREDENCIADO(A) praticar atos fraudulentos na execução deste Termo de Adesão, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ou apresentar documento falso;

17.1.4. Aplicação de multa, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecido o limite máximo de até 30% (trinta por cento) sobre o valor estabelecido no item 13.1 deste Edital.

17.2. Nos casos de declaração de inidoneidade, o(a) penalizado(a) poderá, decorrido o prazo previsto no §5º do artigo 156 da Lei 14.133/2021, requerer a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida se o(a) CREDENCIADO(A) ressarcir o Município de Campinas pelos prejuízos resultantes e desde que cessados os motivos determinantes da punição.

17.3. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

17.4. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados.

17.4.1. O caso fortuito ou de força maior verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não era possível evitar ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

18. DAS AVALIAÇÕES

18.1. Ao final de cada execução de roteiro turístico, o(a) CONTRATADO(A) deverá apresentar relatório detalhado de operação do roteiro disponibilizado previamente pelo Departamento de Turismo.

19. DA VIGÊNCIA

19.1. O prazo de vigência deste Credenciamento será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura do Termo de Adesão ao Credenciamento, podendo ser renovado por igual período, limitado a 60 (sessenta) meses.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. O ato de inscrição implica, por parte dos interessados, na aceitação e sujeição às regras do presente edital e demais normas legais aplicáveis.

20.2. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo poderá realizar documentação audiovisual e iconográfica do roteiro, para fins de divulgação, educativos, históricos e culturais vedadas a divulgação para fins comerciais.

20.3. A Secretária Municipal de Cultura e Turismo exercerá a fiscalização da execução dos serviços, devendo o(a) CREDENCIADO(A) fornecer todos os esclarecimentos e dados solicitados.

20.4. Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos pessoalmente, na Avenida Anchieta, nº 200, 15º andar, pelo e-mail turismo@campinas.sp.gov.br ou pelo telefone 2116-0739.

20.5. Para efeito de contagem de prazos legais, serão considerados dias úteis os dias compreendidos entre a segunda e a sexta-feira, com exceção dos feriados e pontos facultativos.

20.6. Os casos omissos serão deliberados pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo, ouvida a Comissão Administrativa do Credenciamento.

Campinas, 06 de maio de 2022

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CREDENCIAMENTO nº 01/2022 - GUIAS DE TURISMO

Processo SEI nº: 2021.00046807-77

Credenciamento nº: 01/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Anexo I - Minuta de Termo de Adesão ao Credenciamento

A Prefeitura Municipal de Campinas, inscrita no CNPJ sob nº, 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representada pela Sra. Secretária Municipal de Cultura e Turismo,

Alexandra Caprioli dos Santos Fontolan, doravante denominado CREDENCIANTE e inscrito no CNPJ nº _____, localizado(a) na Rua/Avenida/Praça _____

_____, nº _____, no bairro _____, em _____, Estado de São Paulo, doravante denominado CREDENCIADO(A), acordam firmar o presente Termo de Adesão ao Credenciamento Nº 01/2022, em conformidade com o processo administrativo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes, integrando o presente instrumento, como se transcrito estivesse, sujeitando-se as partes às condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª - Do Objeto

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a adesão do(a) CREDENCIADO(A) ao credenciamento processado por meio do Credenciamento nº 01/2022 - Guias de Turismo para prestar serviços na modalidade objetivando o acompanhamento, orientação e fornecimento de informações a pessoas ou grupos em visitas, excursões urbanas e rurais e turismo de negócios nos roteiros turísticos elaborados pelo Departamento de Turismo e promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no município de Campinas e Região.

1.2. É vedada a alteração do objeto constante no item 1.1 deste Termo de Adesão.

Cláusula 2ª - Da Vigência

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Adesão é de até 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado por igual período, limitado a 60 (sessenta) meses.

Cláusula 3ª - Do Sorteio para Contratação

3.1. Para a contratação, a Comissão Administrativa do Credenciamento fará sorteio entre todos os(as) credenciados(as).

3.2. A Comissão Administrativa do Credenciamento tornará público o sorteio dos(as) CREDENCIADOS(AS), por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Campinas com antecedência de no mínimo 5 (cinco) dias úteis da data em que o serviço deverá ser prestado.

3.2.1. O sorteio e convocação dos(as) CREDENCIADOS(AS) serão feitos de acordo com as modalidades previstas no edital de acordo com as demandas do Departamento de Turismo.

3.3. Poderão ser sorteados mais de 01 (um ou uma) CREDENCIADO(A) para um mesmo roteiro ou ainda, para roteiros diferentes com a mesma data.

3.4. Caso todos os(as) CREDENCIADOS(AS) tenham sido sorteados(as) e ainda haja demanda do Departamento de Turismo durante a vigência deste Credenciamento, poderá ser iniciado novo ciclo de sorteio, convocando todos(as) os(as) CREDENCIADOS(AS) interessados em participar.

Cláusula 4ª - Da Contratação

4.1. A Comissão Administrativa do Credenciamento fará a convocação do(a) CREDENCIADO(A) por meio de mensagem enviada ao e-mail informado no ato da inscrição, para o encaminhamento dos dados e documentos necessários à contratação, segundo consta no item 12.3 do edital de Credenciamento nº 01/2022 - Guias de Turismo, conforme o caso.

4.2. Os dados e documentos deverão ser enviados por meio do Portal Cultura, em www.portalcultura.campinas.sp.gov.br/editais, no prazo de 2 (dois) dias úteis da data da convocação.

4.3. Caso o(a) CREDENCIADO(A) não entregue os documentos no prazo estabelecido no item 4.2 deste Termo de Adesão, será feito novo sorteio de acordo com Cláusula 3ª para chamada outro(a) CREDENCIADO(A).

4.4. Após a entrega dos documentos, será emitida a nota de empenho respectiva, no valor estabelecido na cláusula 5ª deste Termo de Adesão, que substituirá o termo de contrato.

Cláusula 5ª - Do Valor e do Pagamento

5.1. Pela prestação do serviço o(a) CREDENCIADO(A) receberá os seguintes valores:

MODALIDADE	ROTEIRO DE 3 HORAS	ROTEIRO DE MEIA DIÁRIA 4 HORAS	ROTEIRO DE 1 DIÁRIA 8 HORAS
GUIA DE TURISMO	R\$ 267,00	R\$ 334,00	R\$ 467,00
GUIA DE TURISMO BILÍNGUE	R\$ 334,00	R\$ 418,00	R\$ 584,00

5.2. O pagamento será efetuado em parcela única, após a prestação do serviço, no prazo de 20 (vinte) dias fora de dezoito da data de entrega da Nota Fiscal ao Departamento de Turismo.

5.3. Incidirão sobre o valor a ser pago os descontos previstos na legislação tributária vigente à época do pagamento.

5.4. Os valores serão fixos e irrevogáveis durante todo o período do Credenciamento.

5.5. Será vedado o pagamento de sobretaxas de qualquer natureza.

Cláusula 6ª - Das Obrigações do(a) Credenciado(a)

6.1. O(a) CREDENCIADO(A), além das determinações estabelecidas no edital de Credenciamento nº 01/2022, obriga-se a:

6.1.1. Executar os serviços de acordo com as especificações exigidas, dentro dos prazos estabelecidos, sujeitando-se à fiscalização da equipe do Departamento de Turismo;

6.1.2. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo material causado ao Município de Campinas e/ou a terceiros;

6.1.3. Comunicar ao Município de Campinas qualquer anormalidade que interfira no bom andamento para prestação dos serviços;

6.1.4. Zelar pela boa e completa prestação dos serviços;

6.1.5. Observar e respeitar as legislações Federal, Estadual e Municipal para execução do objeto;

6.1.6. Encarregar-se exclusivamente pelo pagamento de todos os impostos, taxas e emolumentos incidentes, devendo apresentar sempre que solicitado, a comprovação dos recolhimentos respectivos;

6.1.7. Honrar os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e outras obrigações previstas em lei, ficando registrado que o(a) CREDENCIADO(A) não terá nenhum vínculo jurídico ou trabalhista com o Município de Campinas;

6.1.8. Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades;

6.1.9. Emitir a Nota Fiscal e entregar ao Departamento de Turismo;

6.1.10. Manter, durante a execução deste Termo de Adesão, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação, inclusive certidões válidas.

Cláusula 7ª - Das Obrigações do Credenciante

7.1. O CREDENCIANTE, além das obrigações estabelecidas no Credenciamento nº 01/2022, obriga-se a:

7.1.1. Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares para execução do objeto e cumprimento das cláusulas deste Termo de Adesão, aplicando as penalidades previstas quando for o caso;

7.1.2. Efetuar o pagamento dos serviços recebidos na forma e condições ajustadas;

7.1.3. Orientar o(a) CREDENCIADO(A), sempre que necessário.

Cláusula 8ª - Da Fiscalização do Termo de Adesão

8.1. Competirá ao Departamento de Turismo proceder ao acompanhamento da execução deste Termo de Adesão, na forma da lei, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Município de Campinas não eximirá o(a) CREDENCIADO(A) de total responsabilidade na execução deste Termo de Adesão.

Cláusula 9ª - Das Penalidades

9.1. Por descumprimento de cláusulas editacionais ou pela inexecução total ou parcial deste Termo de Adesão, o(a) CREDENCIADO(A) poderá, garantida a defesa prévia no respectivo processo, sofrer as seguintes penalidades, de acordo com a gravidade da falta, nos termos dos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Lei 14.133/2021:

9.1.1. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha o(a) CREDENCIADO(A) concorrido diretamente;

9.1.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Campinas, pelo prazo de 03 (três) anos podendo chegar até 06 (seis) anos de acordo com o §5º do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021;

9.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Campinas, na hipótese de o(a) CREDENCIADO(A) praticar atos fraudulentos na execução deste Termo de Adesão, comportar-se de modo inidoneo ou cometer fraude fiscal ou apresentar documento falso;

9.1.4. Aplicação de multa, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecido o limite máximo de até 30% (trinta por cento) sobre o valor estabelecido no item 5.1 deste Termo de Adesão.

9.2. Nos casos de declaração de inidoneidade, o(a) penalizado(a) poderá, decorrido o prazo previsto no artigo 156 da Lei 14.133/2021, requerer a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida se o(a) CREDENCIADO(A) ressarcir o Município de Campinas pelos prejuízos resultantes e desde que cessados os motivos determinantes da punição.

9.3. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.4. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplimento se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados.

9.4.1. O caso fortuito ou de força maior verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não era possível evitar ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

Cláusula 10ª - Do Descredenciamento

10.1. A inexecução total ou parcial deste Termo de Adesão ensejará o descredenciamento do(a) CREDENCIADO(A), com as consequências previstas em suas cláusulas e na Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Lei 14.133/2021.

10.1.1. Serão objeto de descredenciamento também as hipóteses previstas no 16 do edital de Credenciamento nº 01/2022.

10.2. O descredenciamento poderá ser determinado por ato unilateral e escrito do CREDENCIANTE nos casos enumerados no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93 c/c Lei 14.133/2021.

Cláusula 11ª - Da Resilição

11.1. O(a) CREDENCIADO(A) poderá resiliu administrativamente este Termo de Adesão, formalmente e na forma da lei, desde que comunique formal e expressamente esta intenção antes do encaminhamento da documentação prevista no item 4.2 deste Termo de Adesão, hipótese em que será procedido ao seu descredenciamento.

11.2. Poderá o(a) Credenciado(a) denunciar o ajuste a qualquer tempo, devendo para tanto notificar a Administração Pública, com antecedência de 15 dias.

Cláusula 12ª - Da Vinculação ao Edital de Credenciamento

12.1. Vincula-se a este Termo de Adesão, como se nele estivesse transcrito, o edital de Credenciamento nº 01/2022, oriundo do processo SEI nº 2021.00046807-77.

Cláusula 13ª - Do Foro

13.1. As partes elegem o Foro da Cidade de Campinas, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Adesão.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam as partes o presente Termo de Adesão, depois de lido e achado conforme.

Campinas, ____ de _____ de 2022.

Alexandra Caprioli dos Santos Fontolan
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Nome do(a) Credenciado(a)

PORTARIA Nº 010/2022

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições e de acordo com o processo SEI PMC.2021.00046807-77

RESOLVE

Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Administrativa do Credenciamento nº 01/2022 - "Guias de Turismo", com objetivo de credenciar Guias de Turismo residentes na região de Campinas, para o acompanhamento, orientação e fornecimento de informações a pessoas ou grupos em visitas, excursões urbanas e rurais e turismo de negócios nos roteiros turísticos elaborados pelo Departamento de Turismo e promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no município de Campinas e Região:

- Davi Martin - matrícula 133.197-3;
- Iomar Fagundes Gomes Júnior - matrícula 138.290-0;
- Rodrigo do Nascimento - matrícula 133.314-3;
- Tatiane Cristina de Oliveira - matrícula 36.768-0.

Campinas, 10 de maio de 2022

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
DESPACHADO PELO SENHOR DIRETOR EM 10 DE MAIO DE 2022**

Protocolo SEI PMC.2022.00034457-31

Assunto: Pedido de Certidão de Inteiro Teor - Interessado:

Ana Luiza de Britto Arvigo

Solicita, Ana Luiza de Britto Arvigo, a extração de cópia de inteiro teor do **Processo Administrativo nº 2019/10/11896**.

Estabelece a Constituição da República em seu artigo 5º, XXXIV, b, *in verbis*;
"XXXIV- São a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas: b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimentos de situações de interesse pessoal;"

Extrai-se, portanto, que a obtenção de certidões constitui um direito dos cidadãos e pessoas jurídicas que comprovem legitimidade e interesse para o pedido.

Pelo exposto, defiro o pedido de certidão de inteiro teor do protocolado face à demonstração de legitimidade do requerente para o pleito formulado. Providenciada as cópias e certificada a autenticidade, certifique-se nos autos a emissão da Certidão (Anexo II, do Decreto Municipal nº 18.050/13).

Campinas, 10 de maio de 2022

CHARLES DURAES LEITE

Diretor do Departamento de Apoio à Escola

PORTARIA NAED SUL Nº006, DE 10 DE MAIO DE 2022

O Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sul, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, considerando a Resolução SME nº 18, de 28 de novembro de 2018 e o Comunicado SME nº 160, de 01 de dezembro de 2021, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica homologada a atualização/2022 do Projeto Pedagógico da escola privada de Educação Infantil RECANTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ABELHINHA, CNPJ nº 59.028.290/0001-24, situada na Rua Borborema, nº 189, Vila Teixeira, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2022.

Campinas, 10 de maio de 2022

AZIZ JULIO SALES RAMOS

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED SUL Nº007, DE 10 DE MAIO DE 2022

O Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sul, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, considerando a Resolução SME nº 18, de 28 de novembro de 2018 e o Comunicado SME nº 160, de 01 de dezembro de 2021, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica homologada a atualização/2022 do Projeto Pedagógico da escola privada de Educação Infantil ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO MÁGICO, CNPJ nº 59.037.036/0001-92, matriz, situada na Avenida Doutor Ângelo Simões, nº 536 e 540, Ponte Preta, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2022.

Campinas, 10 de maio de 2022

AZIZ JULIO SALES RAMOS

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED SUL Nº008, DE 10 DE MAIO DE 2022

O Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sul, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, considerando a Resolução SME nº 18, de 28 de novembro de 2018 e o Comunicado SME nº 160, de 01 de dezembro de 2021, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica homologada a atualização/2022 do Projeto Pedagógico da escola privada de Educação Infantil ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PATACOLA LTDA ME, CNPJ nº 68.003.847/0001-63, situada na Rua Ribeirão Bonito, nº 506 e 516, Jardim

do Trevo, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2022.

Campinas, 10 de maio de 2022
AZIZ JULIO SALLES RAMOS
 Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Chamada Pública nº 02/2022-Dispensa de Licitação-Processo Administrativo: PMC.2022.00010486-62 -**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação -**Objeto:** Seleção de cooperativas e associações representativas de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE no município de Campinas -**Recebimento da documentação e dos projetos de venda:** das 09h do dia 12/05/22 às 16h do dia 02/06/22 -**Sessão pública para análise das propostas:** a partir das 09h do dia 07/06/22 -**Disponibilidade do Edital:** a partir de 12/05/22, no portal eletrônico <https://educa.campinas.sp.gov.br/chamadas-publicas>. Esclarecimentos adicionais no telefone (19) 2515-7193 ou no endereço eletrônico agriculturafamiliar@educa.campinas.sp.gov.

Campinas, 10 de maio de 2022
EXPEDITO RIBEIRO DE CARVALHO JÚNIOR
 Presidente da Comissão de Chamada Pública
JOSÉ TADEU JORGE
 Secretário Municipal de Educação

PORTARIA NAED SUL Nº009, DE 10 DE MAIO DE 2022

O Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sul, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, considerando a Resolução SME nº 18, de 28 de novembro de 2018 e o Comunicado SME nº 160, de 01 de dezembro de 2021, expede a seguinte portaria:

Art. 1º Fica homologada a atualização/2022 do Projeto Pedagógico da escola privada de Educação Infantil ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TURMA DA GIGI, CNPJ nº 09.092.676/0001-27, situada na Rua Abolição, nos 2760 e 2770, Vila Joaquim Inácio, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2022.

Campinas, 10 de maio de 2022
AZIZ JULIO SALLES RAMOS
 Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED SUL Nº010, DE 10 DE MAIO DE 2022

O Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sul, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, considerando a Resolução SME nº 18, de 28 de novembro de 2018 e o Comunicado SME nº 160, de 01 de dezembro de 2021, expede a seguinte portaria:

Art. 1º Fica homologada a atualização/2022 do Projeto Pedagógico da escola privada de Educação Infantil KEYDLU ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA, CENTRO EDUCACIONAL NOVA EUROPA, CNPJ nº 01.822.223/0001-05, situada Avenida Rua Estado Unidos, nº 619, Jardim Nova Europa, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2022.

Campinas, 10 de maio de 2022
AZIZ JULIO SALLES RAMOS
 Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED SUL Nº011, DE 10 DE MAIO DE 2022

O Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sul, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, considerando a Resolução SME nº 18, de 28 de novembro de 2018 e o Comunicado SME nº 160, de 01 de dezembro de 2021, expede a seguinte portaria:

Art. 1º Fica homologado o Projeto Pedagógico da escola privada de Educação Infantil ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO MÁGICO LTDA-ME, CNPJ nº 59.037.036/0002-73, filial, situada na Rua Bernardo de Sousa Campos, nº 179, Ponte Preta, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2022.

Campinas, 10 de maio de 2022
AZIZ JULIO SALLES RAMOS
 Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED SUL Nº012, DE 10 DE MAIO DE 2022

O Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sul, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, considerando a Resolução SME nº 17, de 28 de novembro de 2018, o Comunicado SME nº 161, de 1 de dezembro de 2021, e o Comunicado SME nº 83, de 14 de março de 2022, expede a seguinte portaria:

Art. 1º Fica homologada a atualização/2022 do Projeto Pedagógico do Centro de Educação Infantil, CEI "BEM QUERER" MAYARA MASSON CHRISTOFOLETTI. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2022.

Campinas, 10 de maio de 2022
AZIZ JULIO SALLES RAMOS
 Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED SUL Nº013, DE 10 DE MAIO DE 2022

O Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sul, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, considerando a Resolução SME nº 16, de 28 de novembro de 2018, o Comunicado SME nº 159, de 1 de dezembro de 2021 e o Comunicado SME nº 83, de 14 de março de 2022, expede a seguinte portaria:

Art. 1º Ficam homologadas as atualizações/2022 dos Projetos Pedagógicos das Unidades Educacionais:
 I - CEI ANNITA AFFONSO FERREIRA;
 II - CEI PROFESSOR HILÁRIO PEREIRA MAGRO JÚNIOR;
 III - CEI CANTINHO DA ALEGRIA; e
 IV - EMEF PROFESSOR BENEVENUTO DE FIGUEIREDO TORRES.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2022.

Campinas, 10 de maio de 2022
AZIZ JULIO SALLES RAMOS
 Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº089, DE 10 DE MAIO DE 2022

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art.12, da Resolução SME nº 07, de 12 de setembro de 2018,

RESOLVE:
 Art. 1º Nomear a seguinte comissão para análise e emissão de parecer sobre o pedido de credenciamento e autorização de funcionamento da escola privada de Educação Infantil CAROL & DIEGO BERÇÁRIO E ESCOLA INFANTIL EIRELI, CNPJ nº 36.045.194/0001-99, matriz, situada na Rua Afonso Celso de Assis Figueiredo Junior, nº 409, Vila Nogueira, Campinas/SP, conforme consta no processo SEI PMC.2022.00031959-56:

- I - Luiz Roberto Marighetti, matrícula 119.675-8, Diretor do Departamento Pedagógico;
- II - Maria de Lourdes Cardoso da Silva Santos, matrícula 119.697-9, Assessoria de Legislação e Normas Educacionais;
- III - Alenice Marques Mendes, matrícula 132.244-3, Assessoria de Legislação e Normas Educacionais;
- IV - Nilson Robson Guedes Silva, matrícula 124.777-8, Assessoria de Legislação e Normas Educacionais;
- V - Luciana Scharlack Corrêa, matrícula 123.759-4, Assessoria Jurídica;
- VI - Flávio Kazuhiro Sasaki, matrícula 128.878-4, Coordenadoria Setorial de Arquitetura Escolar;
- VII - Christiane Patrícia de Oliveira Mendes, matrícula 121.320-2, Supervisora Educacional do Naed Leste (Titular);
- VIII - Rosana Côrtes Mathias de Souza, matrícula 122.157-4, Supervisor(a) Educacional do Naed Leste (Suplente).

Art. 2º Ficam convocados os integrantes da comissão para a primeira reunião de trabalho que ocorrerá dia 17/05/2022, terça-feira, das 9h às 9h30min, por meio do link meet.google.com/yzd-ohzi-foh, sob a coordenação da Supervisora Educacional da Assessoria de Legislação e Normas Educacionais.

Art. 3º A Comissão deve emitir o parecer conclusivo, em até noventa dias, após a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 10 de maio de 2022
JOSÉ TADEU JORGE
 Secretário Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

ATA DO TERMO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Processo Administrativo:FUMEC.2022.00000503-53

Interessada:Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC

Tomada de Preços nº: 02/2022

Objeto:Execução de Obra de reforma do entorno do CEPROCAMP PREFEITO ANTONIO DA COSTA SANTOS, visando a segurança patrimonial, dos servidores e dos funcionários.

TERMO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Reuniu-se, nesta data, aos 10 de maio de 2022, às 11h40min., a Comissão Permanente de Licitações da FUMEC, nomeada através da Portaria FUMEC nº 96/2021, composta por Adriana Aparecida Ruella Teodoro, Nelson Volta Gonçalves e Edson Ignacio Rocha. Com fundamento na conclusão alcançada pela análise da documentação referente à qualificação técnica efetuada pelo Engenheiro Bruno Aramaki (documentos SEI5616006) bem como as análises de qualificação econômico-financeira, da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da licitante que participa do certame em epígrafe efetuadas por esta comissão (documento SEI5641156), decide-se por:

1. INABILITAR a empresa CPO PROJETOS E OBRAS LTDA., CNPJ 10.318.888/0001-69, pelo motivo indicado: Não ter cadastro vigente no Setor de Cadastro da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Campinas e por não apresentar para a Comissão Permanente de Licitações no prazo válido seu pedido de cadastramento, conforme estabelecido no subitem 3.1.2 do Edital.

2. CONCEDER, nos termos do disposto no § 3º do artigo 48 da Lei nº 8.666/93 e subitem 10.4 do edital, o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação escoimada dos vícios referidos neste Termo, ficando a sessão pública de abertura do envelope designada para o dia **24/05/2022 às 10h**, na sala de reuniões da FUMEC situada na Rua Antônio Cesarino n.º 985 - 1º andar - Centro.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Área de Gestão Administrativa e Financeira da FUMEC, situada na Rua Antônio Cesarino, 985, Centro - Campinas/SP, em dias úteis, nos horários das 9h00min às 17h00min, ou por acesso ao sistema eletrônico de informações - SEI, mediante solicitação enviada para o e-mail: fumec.licitacoes@educa.campinas.sp.gov.br.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrado o presente termo que lido e achado conforme, vai assinado por todos os presentes.

Campinas, 10 de maio de 2022
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA FUMEC

PROTOCOLO Nº: 2021.00001910-89

Assunto: Contratação de empresa para a prestação de serviços terceirizados continuados de copeiragem, recepção, ajudante geral, carregadores e auxiliar de almoxarifado com encarregado, para unidades da FUMEC. **Interessada:** FUMEC/CEPROCAMP

DESPACHO

Ante os elementos que constam nos autos, **AUTORIZO:**

1. A celebração de Termo de Aditamento ao Termo de Contrato nº 11/2022 celebrado com a empresa **PAULO SÉRGIO BEZERRA JÚNIOR SERVIÇOS (CNPJ/MF sob o nº.37.852.479/0001-02)**, tendo como objeto o aumento do seu quantitativo em mais 02 (dois) postos de recepcionista, o que representa um custo adicional de R\$ 176.975,00 (cento e setenta e seis mil novecentos e setenta e cinco reais), com fundamento no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, mantidas todas as demais condições inicialmente pactuadas;

2. A despesa respectiva no valor global de R\$ 176.975,00 (cento e setenta e seis mil novecentos e setenta e cinco reais), devendo o valor de R\$ 47.146,14 (quarenta e sete mil cento e quarenta e seis reais e quatorze centavos) onerar o exercício de 2022 e o restante o exercício seguinte na dotação orçamentária n.º. 60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000.

3. À Procuradoria e Assessoria Jurídica para a formalização do termo de aditamento. Campinas, 10 de maio de 2022.

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 16/2022

Pregão Eletrônico n.º:17/2022 **Processo Administrativo n.º: FUMEC.2021.00002100-59** **Objeto:** Registro de preços para **AQUISIÇÃO DE DESCARTÁVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA** para utilização nas unidades da FUMEC/CEPROCAMP, conforme as especificações constantes no ANEXO I -TERMO DE REFERÊNCIA.

Interessada:FUMEC.**Detentora:**D.F. ASTOLPHO **Valor:**R\$ 19.000,00**Assinatura:**06/05/2022**Vigência:**12 meses a contar da data da assinatura (06/05/2022 a 05/05/2023).

LT	COD BEC	IT	DESCRIÇÃO	UND	QT EST.	PREÇO P/ITEM (RS)		TOTAL LOTE (RS)
						UNIT	TOTAL	
02	3619990	01	ESPONJA P/LIMPEZA DUPLA FACE	UND	1.500	0,73	1.095,00	19.000,00
		02	FIBRA DE LIMPEZA	UND	1.000	2,32	2.320,00	
		03	FLANELA 100% ALGODÃO	UND	100	1,46	146,00	
		04	PANO DE LIMPEZA 100%	UND	2.000	3,80	7.600,00	
		05	RODO COM CEPA 30CM	UND	150	5,58	837,00	
		06	VASSOURA USO DOMÉSTICO	UND	100	7,35	735,00	
		07	VASSOURA TIPO CAIPIRA	UND	100	42,13	4.213,00	
		08	LUVA P/LIMPEZA MÉDIA	PAR	50	3,66	183,00	
		09	LUVA P/LIMPEZA GRANDE	PAR	50	3,66	183,00	
		10	LUVA P/LIMPEZA PEQUENA	PAR	20	3,63	72,60	
		11	ESCOVA P/LIMPEZA	UND	50	4,96	248,00	
		12	PANO COPA E COZINHA	UND	215	6,36	1.367,40	
VALOR GLOBAL PROPOSTA								R\$ 19.000,00

Campinas, 09 de maio de 2022

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 17/2022

Pregão Eletrônico n.º:17/2022 **Processo Administrativo n.º: FUMEC.2021.00002100-59** **Objeto:** Registro de preços para **AQUISIÇÃO DE DESCARTÁVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA** para utilização nas unidades da FUMEC/CEPROCAMP, conforme as especificações constantes no ANEXO I -TERMO DE REFERÊNCIA.

Interessada: FUMEC. **Detentora:**RICARDO GONÇALVES ITAPIRA **Valor:**R\$ 599.814,00**Assinatura:**06/05/2022**Vigência:**12 meses a contar da data da assinatura (06/05/2022 a 05/05/2023).

LT	COD BEC	IT	DESCRIÇÃO	UND	QT EST.	PREÇO P/ITEM (RS)		TOTAL LOTE
						UNIT	TOTAL	
03	5877733	01	TOUCA DE PROTEÇÃO	PCT 100 UND	100	15,00	1.500,00	487.264,00
		02	MARMITEX	PCT 100 UND	4.000	45,20	180.800,00	
		03	KIT DESCARTÁVEL	KIT 100 UND	4.000	61,55	246.200,00	
		04	COPO DESCARTÁVEL 200 ML	TIRA 100 UND	7.000	7,50	52.500,00	
		05	COPO DESCARTÁVEL 50 ML	TIRA 100 UND	1.000	5,20	5.200,00	
		06	FILTRO DE PAPEL	CX 30 UND	280	3,80	1.064,00	
05	5081068	01	SACO PLAST. P/EMBALAGEM POLIETILENO ESTÉRIL 150 X 350 X 0,6 MM	MIL	100	75,97	7.597,00	112.550,00
		02	SACO PLAST. P/EMBALAGEM POLIETILENO VIRGEM 40 X60 CM	BOB 3 KG	100	59,00	5.900,00	
		03	SACO PLAST. P/EMBALAGEM TRANSPARENTE 50 X70 CM	MIL	60	1.236,65	74.199,00	
		04	SACO PLAST. P/EMBALAGEM PEBD VIRGEM ATÓXICO 22 X 17 CM X 0,5 MICRAS	MIL	200	84,77	16.954,00	
		05	FILME P/ ALIMENTOS EM PVC FLEXÍVEL INODORO 28 X 17CM X 0,08 MICRAS	ROL 30 MT	1.000	7,90	7.900,00	
VALOR GLOBAL PROPOSTA								599.814,00

Campinas, 10 de maio de 2022

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 18/2022

Pregão Eletrônico n.º:17/2022 **Processo Administrativo n.º: FUMEC.2021.00002100-59** **Objeto:** Registro de preços para **AQUISIÇÃO DE DESCARTÁVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA** para utilização nas unidades da FUMEC/CEPROCAMP, conforme as especificações constantes no ANEXO I -TERMO DE REFERÊNCIA.

Interessada: FUMEC. **Detentora:** Muccio & Muccio LTDA. - EPP **Valor:**R\$ 38.500,00 **Assinatura:**09/05/2022**Vigência:**12 meses a contar da data da assinatura

(09/05/2022 a 08/05/2023).

4 e alterações e, do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

LT	COD. BEC	IT	DESCRIÇÃO	UND	QT EST.	PREÇO P/ITEM (RS)		TOTAL LOTE (RS)
						UNIT	TOTAL	
06	3931714	01	ÁGUA SANITÁRIA 2€ A 2,5%	FR 1 LT	2.000	2,00	4.000,00	38.500,00
		02	CERA LIQUIDA P/PISO PRINCÍPIO ATIVO CARNAUBA	GAL. 5 LT	50	18,10	905,00	
		03	DESINFETANTE LÍQUIDO PRINC. ATIVO TENSOATIVO CATIÔNICO AROMA LAVANDA	FR 2 LT	1.500	4,60	6.900,00	
		04	DETERGENTE EM PÓ TEOR ATIVO MINIMO 8,0% PH = 11,5	CX 1 KG	1.000	4,80	4.800,00	
		05	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO PRINCÍPIO ATIVO LINEAR ALQUIL. BENZENO	FR 500 ML	1.000	2,22	2.220,00	
		06	LIMPADOR MULTIUSO DOMÉSTICO PRINCÍPIO ATIVO LINEAR ALQUILBENZENO	FR 500 ML	1.500	2,21	3.315,00	
		07	SAPONÁCEO EM PÓ LIMÃO 300 GR	UND	100	3,10	310,00	
		08	ÁLCOOL ETÍLICO À 70% HIGIENIZADOR LÍQUIDO	FR 1 LT	1.500	10,70	16.050,00	
VALOR GLOBAL PROPOSTA								R\$ 38.500,00

Campinas, 10 de maio de 2022

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ANÁLISE DE INCENTIVOS FISCAIS

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Processo: SEI.PMC.2021.00066967-60

Conversão do Protocolo: 1996/0/4298 e anexos

Interessado: Real Sociedade Portuguesa de Beneficência

Assunto: Errata de Publicação

Verificado equívoco na publicação da decisão no DOM de 11/11/2021(4674458), **publique-se:**

Na publicação do DOM de 11/11/2021, **onde se lê:** AURILIO SERGIO COSTA CAIADO- Secretário Municipal de Finanças, **leia-se:** HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS - Respondendo pela CSAIF.

Campinas, 10 de maio de 2022

HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS

RESPONDENDO PELA CSAIF

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - 1ª CÂMARA JULGADORA - SESSÃO DE 10/05/2022 (REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA - PORTARIA MUNICIPAL SMF N.º 01/2020)

01) PROCESSO 1999/00/08534

Interessado(a): PAULO GUIMARÃES LEITE

Advogado(a): não consta representação

Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico N.º: 4154.41.59.2668.01001

Recurso Voluntário: Processo 2016/03/21229

Relator(a): Fernando Ribeiro de Toledo

Assunto: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU - IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO - EXERCÍCIOS 1999 E 2006 A 2014 - ÁREA CONSTRUÍDA, VALOR VENAL E FATOR DE DEPRECIÇÃO - OCORRÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE - PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DISCUTIDO - RECURSO NÃO CONHECIDO

Decisão: Após a leitura dos respectivos relatório e voto do relator, seguida de debates, por unanimidade, o RECURSO INTERPOSTO NÃO FOI CONHECIDO, em razão da ocorrência de fato superveniente - o pagamento do crédito tributário objeto discutido - nos termos do art. 15, §2º, e art. 85 da Lei Municipal 13.104/2007, bem como do art. 156, I, do CTN.

02) PROCESSO SEI PMC.2018.00044078-18

Interessado(a): AEROPORTOS BRASIL VIRACOPOSS/A

Advogado(a): Ronaldo de Souza Nazareth Coimbra - OAB/SP 193.077

Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico N.º: 5122.25.54.0001.01004

Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2020.00032430-98

Relator(a): Henrique Romanini Subi

Assunto: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU - IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO - EXERCÍCIOS 2018 E 2019 - PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PARA FIGURAR NO POLO PASSIVO DA RELAÇÃO TRIBUTÁRIA - AFASTAMENTO DE PRELIMINAR - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO

Decisão: Após a leitura dos respectivos relatório e voto do relator e do proferimento do voto divergente do Sr. Julgador Leandro Lucon, seguidos de debates, por unanimidade, com base no voto do Sr. Relator, o RECURSO INTERPOSTO FOI CONHECIDO, eis que existentes os pressupostos de sua admissibilidade, TENDO SIDO AFASTADA A PRELIMINAR - arguida pela recorrente - de não poder ser atingida pela tributação e atos consecutórios de cobrança do IPTU sobre o imóvel objeto dos autos, por não ser qualificada como contribuinte ou responsável nos termos da legislação vigente. No mérito, por maioria, baseado no voto divergente, FOI NEGADO O SEU PROVIMENTO, conservando integralmente a decisão de primeira instância administrativa publicada na DOM de 06/07/2020, que indeferiu o pedido de revisão do lançamento de IPTU dos exercícios de 2018 e 2019, relativo ao imóvel de código cartográfico 5122.25.54.0001.01004, mantendo-se a incidência do imposto, tendo em

vista que a requerente se enquadra na definição legal de sujeito passivo do IPTU, nos termos dos artigos 2º, 2º-A, 5º e 5º-A da Lei Municipal 11.111/2001 (alterada pela Lei Complementar 181/2017) e dos artigos 32 e 34 da Lei Nacional 5.172/1966 - CTN, por se tratar de pessoa jurídica de direito privado que utiliza imóvel pertencente a ente público para a exploração de atividades econômicas, não gozando da imunidade tributária recíproca prevista no art. 150, VI, "a", da Constituição Federal/1988, consoante também as teses firmadas pelo Supremo Tribunal Federal, em sede de Repercussão Geral, nos autos do Recursos Extraordinários 594.015-SP e 601.720-RJ.

03) PROCESSO SEI PMC.2018.00044082-96

Interessado(a): AEROPORTOS BRASIL VIRACOPOSS/A

Advogado(a): Ronaldo de Souza Nazareth Coimbra - OAB/SP 193.077

Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico Nº: 5122.25.54.0001.01005

Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2020.00032431-79

Relator(a): Alexandre Fantazzini Riginik

Decisão: O JULGAMENTO DESTES PROCESSO FOI SUSPENSO, a pedido do seu relator; nos termos do art. 17, §2º, do Decreto Municipal 11.992/1995, será incluído na pauta da próxima sessão desta Câmara.

04) PROCESSO SEI PMC.2018.00044086-10

Interessado(a): AEROPORTOS BRASIL VIRACOPOSS/A

Advogado(a): Ronaldo de Souza Nazareth Coimbra - OAB/SP 193.077

Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico Nº: 5122.25.54.0001.01006

Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2020.00032436-83

Relator(a): Alexandre Fávoro

Assunto: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU - IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO - EXERCÍCIOS 2018 E 2019 - PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PARA FIGURAR NO POLO PASSIVO DA RELAÇÃO TRIBUTÁRIA - AFASTAMENTO DE PRELIMINAR - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO

Decisão: Após a leitura dos respectivos relatório e voto do relator e do proferimento do voto divergente lavrado pelo Sr. Julgador Henrique Romanini Subi, seguidos de debates, por unanimidade, com base no voto do Sr. Relator, o RECURSO INTERPOSTO FOI CONHECIDO, eis que existentes os pressupostos de sua admissibilidade, TENDO SIDO AFASTADA A PRELIMINAR - arguida pela recorrente - de não poder ser atingida pela tributação e atos consecutórios de cobrança do IPTU sobre o imóvel objeto dos autos, por não ser qualificada como contribuinte ou responsável nos termos da legislação vigente. No mérito, por maioria, também baseado no voto do Sr. Relator, FOI NEGADO O SEU PROVIMENTO, conservando integralmente a decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM de 06/07/2020, que indeferiu o pedido de revisão do lançamento de IPTU dos exercícios de 2018 e 2019, relativo ao imóvel de código cartográfico 5122.25.54.0001.01006, mantendo-se a incidência do imposto, tendo em vista que a requerente se enquadra na definição legal de sujeito passivo do IPTU, nos termos dos artigos 2º, 2º-A, 5º e 5º-A da Lei Municipal 11.111/2001 (alterada pela Lei Complementar 181/2017) e dos artigos 32 e 34 da Lei Nacional 5.172/1966 - CTN, por se tratar de pessoa jurídica de direito privado que utiliza imóvel pertencente a ente público para a exploração de atividades econômicas, não gozando da imunidade tributária recíproca prevista no art. 150, VI, "a", da Constituição Federal/1988, consoante também as teses firmadas pelo Supremo Tribunal Federal, em sede de Repercussão Geral, nos autos do Recursos Extraordinários 594.015-SP e 601.720-RJ.

05) PROCESSO SEI PMC.2018.00044091-87

Interessado(a): AEROPORTOS BRASIL VIRACOPOSS/A

Advogado(a): Ronaldo de Souza Nazareth Coimbra - OAB/SP 193.077

Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico Nº: 5122.25.54.0001.01007

Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2020.00032440-60

Relator(a): Alexandre Fávoro

Assunto: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU - IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO - EXERCÍCIOS 2018 E 2019 - PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PARA FIGURAR NO POLO PASSIVO DA RELAÇÃO TRIBUTÁRIA - AFASTAMENTO DE PRELIMINAR - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO

Decisão: Após a leitura dos respectivos relatório e voto do relator e do proferimento do voto divergente lavrado pelo Sr. Julgador Henrique Romanini Subi, seguidos de debates, por unanimidade, com base no voto do Sr. Relator, o RECURSO INTERPOSTO FOI CONHECIDO, eis que existentes os pressupostos de sua admissibilidade, TENDO SIDO AFASTADA A PRELIMINAR - arguida pela recorrente - de não poder ser atingida pela tributação e atos consecutórios de cobrança do IPTU sobre o imóvel objeto dos autos, por não ser qualificada como contribuinte ou responsável nos termos da legislação vigente. No mérito, por maioria, também baseado no voto do Sr. Relator, FOI NEGADO O SEU PROVIMENTO, conservando integralmente a decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM de 06/07/2020, que indeferiu o pedido de revisão do lançamento de IPTU dos exercícios de 2018 e 2019, relativo ao imóvel de código cartográfico 5122.25.54.0001.01007, mantendo-se a incidência do imposto, tendo em vista que a requerente se enquadra na definição legal de sujeito passivo do IPTU, nos termos dos artigos 2º, 2º-A, 5º e 5º-A da Lei Municipal 11.111/2001 (alterada pela Lei Complementar 181/2017) e dos artigos 32 e 34 da Lei Nacional 5.172/1966 - CTN, por se tratar de pessoa jurídica de direito privado que utiliza imóvel pertencente a ente público para a exploração de atividades econômicas, não gozando da imunidade tributária recíproca prevista no art. 150, VI, "a", da Constituição Federal/1988, consoante também as teses firmadas pelo Supremo Tribunal Federal, em sede de Repercussão Geral, nos autos do Recursos Extraordinários 594.015-SP e 601.720-RJ.

06) PROCESSO SEI PMC.2018.00044094-20

Interessado(a): AEROPORTOS BRASIL VIRACOPOSS/A

Advogado(a): Ronaldo de Souza Nazareth Coimbra - OAB/SP 193.077

Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico Nº: 5122.25.54.0001.01008

Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2020.00032444-93

Relator(a): Alexandre Fávoro

Assunto: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU - IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO - EXERCÍCIOS 2018 E 2019 - PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PARA FIGURAR NO POLO PASSIVO DA RELAÇÃO TRIBUTÁRIA - AFASTAMENTO DE PRELIMINAR - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO

Decisão: Após a leitura dos respectivos relatório e voto do relator e do proferimento do voto divergente lavrado pelo Sr. Julgador Henrique Romanini Subi, seguidos de debates, por unanimidade, com base no voto do Sr. Relator, o RECURSO INTERPOSTO FOI CONHECIDO, eis que existentes os pressupostos de sua admissibilidade,

TENDO SIDO AFASTADA A PRELIMINAR - arguida pela recorrente - de não poder ser atingida pela tributação e atos consecutórios de cobrança do IPTU sobre o imóvel objeto dos autos, por não ser qualificada como contribuinte ou responsável nos termos da legislação vigente. No mérito, por maioria, também baseado no voto do Sr. Relator, FOI NEGADO O SEU PROVIMENTO, conservando integralmente a decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM de 06/07/2020, que indeferiu o pedido de revisão do lançamento de IPTU dos exercícios de 2018 e 2019, relativo ao imóvel de código cartográfico 5122.25.54.0001.01008, mantendo-se a incidência do imposto, tendo em vista que a requerente se enquadra na definição legal de sujeito passivo do IPTU, nos termos dos artigos 2º, 2º-A, 5º e 5º-A da Lei Municipal 11.111/2001 (alterada pela Lei Complementar 181/2017) e dos artigos 32 e 34 da Lei Nacional 5.172/1966 - CTN, por se tratar de pessoa jurídica de direito privado que utiliza imóvel pertencente a ente público para a exploração de atividades econômicas, não gozando da imunidade tributária recíproca prevista no art. 150, VI, "a", da Constituição Federal/1988, consoante também as teses firmadas pelo Supremo Tribunal Federal, em sede de Repercussão Geral, nos autos do Recursos Extraordinários 594.015-SP e 601.720-RJ.

07) PROCESSO SEI PMC.2018.00044097-72

Interessado(a): AEROPORTOS BRASIL VIRACOPOSS/A

Advogado(a): Ronaldo de Souza Nazareth Coimbra - OAB/SP 193.077

Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico Nº: 5122.25.54.0001.01009

Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2020.00033174-74

Relator(a): Leandro Lucon

Assunto: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU - IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO - EXERCÍCIO 2018 - PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PARA FIGURAR NO POLO PASSIVO DA RELAÇÃO TRIBUTÁRIA - AFASTAMENTO DE PRELIMINAR - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO

Decisão: Após a leitura dos respectivos relatório e voto do relator e do proferimento do voto divergente lavrado pelo Sr. Julgador Henrique Romanini Subi, seguidos de debates, por unanimidade, com base no voto do Sr. Relator, O RECURSO INTERPOSTO: a) FOI CONHECIDO COM RELAÇÃO AO EXERCÍCIO DE 2018, eis que existentes os pressupostos de sua admissibilidade; b) NÃO FOI CONHECIDO RELATIVAMENTE AO EXERCÍCIO DE 2019, pois este processo não trata sobre a impugnação do exercício de 2019; c) TEVE AFASTADA A PRELIMINAR - arguida pela recorrente - de não poder ser atingida pela tributação e atos consecutórios de cobrança do IPTU sobre o imóvel objeto dos autos, por não ser qualificada como contribuinte ou responsável nos termos da legislação vigente. No mérito, por maioria, também baseado no voto do Sr. Relator, FOI NEGADO O SEU PROVIMENTO, conservando integralmente a decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM de 21/07/2020, que indeferiu o pedido de revisão do lançamento de IPTU do exercício de 2018, relativo ao imóvel de código cartográfico 5122.25.54.0001.01009, mantendo-se a incidência do imposto, tendo em vista que a requerente se enquadra na definição legal de sujeito passivo do IPTU, nos termos dos artigos 2º, 2º-A, 5º e 5º-A da Lei Municipal 11.111/2001 (alterada pela Lei Complementar 181/2017) e dos artigos 32 e 34 da Lei Nacional 5.172/1966 - CTN, por se tratar de pessoa jurídica de direito privado que utiliza imóvel pertencente a ente público para a exploração de atividades econômicas, não gozando da imunidade tributária recíproca prevista no art. 150, VI, "a", da Constituição Federal/1988, consoante também as teses firmadas pelo Supremo Tribunal Federal, em sede de Repercussão Geral, nos autos do Recursos Extraordinários 594.015-SP e 601.720-RJ.

08) PROCESSO SEI PMC.2018.00044109-41

Interessado(a): AEROPORTOS BRASIL VIRACOPOSS/A

Advogado(a): Ronaldo de Souza Nazareth Coimbra - OAB/SP 193.077

Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico Nº: 5122.25.54.0001.01010

Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2020.00033478-96

Relator(a): Leandro Lucon

Assunto: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU - IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO - EXERCÍCIOS 2018 E 2019 - PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PARA FIGURAR NO POLO PASSIVO DA RELAÇÃO TRIBUTÁRIA - AFASTAMENTO DE PRELIMINAR - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO

Decisão: Após a leitura dos respectivos relatório e voto do relator e do proferimento do voto divergente lavrado pelo Sr. Julgador Henrique Romanini Subi, seguidos de debates, por unanimidade, com base no voto do Sr. Relator, o RECURSO INTERPOSTO FOI CONHECIDO, eis que existentes os pressupostos de sua admissibilidade, TENDO SIDO AFASTADA A PRELIMINAR - arguida pela recorrente - de não poder ser atingida pela tributação e atos consecutórios de cobrança do IPTU sobre o imóvel objeto dos autos, por não ser qualificada como contribuinte ou responsável nos termos da legislação vigente. No mérito, por maioria, também baseado no voto do Sr. Relator, FOI NEGADO O SEU PROVIMENTO, conservando integralmente a decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM de 06/07/2020, que indeferiu o pedido de revisão do lançamento de IPTU dos exercícios de 2018 e 2019, relativo ao imóvel de código cartográfico 5122.25.54.0001.01010, mantendo-se a incidência do imposto, tendo em vista que a requerente se enquadra na definição legal de sujeito passivo do IPTU, nos termos dos artigos 2º, 2º-A, 5º e 5º-A da Lei Municipal 11.111/2001 (alterada pela Lei Complementar 181/2017) e dos artigos 32 e 34 da Lei Nacional 5.172/1966 - CTN, por se tratar de pessoa jurídica de direito privado que utiliza imóvel pertencente a ente público para a exploração de atividades econômicas, não gozando da imunidade tributária recíproca prevista no art. 150, VI, "a", da Constituição Federal/1988, consoante também as teses firmadas pelo Supremo Tribunal Federal, em sede de Repercussão Geral, nos autos do Recursos Extraordinários 594.015-SP e 601.720-RJ.

09) PROCESSO SEI PMC.2018.00044110-84

Interessado(a): AEROPORTOS BRASIL VIRACOPOSS/A

Advogado(a): Ronaldo de Souza Nazareth Coimbra - OAB/SP 193.077

Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico Nº: 5122.25.54.0001.01011

Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2020.00033479-77

Relator(a): Leandro Lucon

Assunto: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU - IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO - EXERCÍCIOS 2018 E 2019 - PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PARA FIGURAR NO POLO PASSIVO DA RELAÇÃO TRIBUTÁRIA - AFASTAMENTO DE PRELIMINAR - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO

Decisão: Após a leitura dos respectivos relatório e voto do relator e do proferimento do voto divergente lavrado pelo Sr. Julgador Henrique Romanini Subi, seguidos de

debates, por unanimidade, com base no voto do Sr. Relator, o **RECURSO INTERPOSTO FOI CONHECIDO**, eis que existentes os pressupostos de sua admissibilidade, **TENDO SIDO AFASTADA A PRELIMINAR** - arguida pela recorrente - de não poder ser atingida pela tributação e atos consecutórios de cobrança do IPTU sobre o imóvel objeto dos autos, por não ser qualificada como contribuinte ou responsável nos termos da legislação vigente. No mérito, por maioria, também baseado no voto do Sr. Relator, **FOI NEGADO O SEU PROVIMENTO**, conservando integralmente a decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM de 08/07/2020, que indeferiu o pedido de revisão do lançamento de IPTU dos exercícios de 2018 e 2019, relativo ao imóvel de código cartográfico 5122.25.54.0001.01011, mantendo-se a incidência do imposto, tendo em vista que a requerente se enquadra na definição legal de sujeito passivo do IPTU, nos termos dos artigos 2º, 2º-A, 5º e 5º-A da Lei Municipal 11.111/2001 (alterada pela Lei Complementar 181/2017) e dos artigos 32 e 34 da Lei Nacional 5.172/1966 - CTN, por se tratar de pessoa jurídica de direito privado que utiliza imóvel pertencente a ente público para a exploração de atividades econômicas, não gozando da imunidade tributária recíproca prevista no art. 150, VI, "a", da Constituição Federal/1988, consoante também as teses firmadas pelo Supremo Tribunal Federal, em sede de Repercussão Geral, nos autos do Recursos Extraordinários 594.015-SP e 601.720-RJ.

10) PROCESSO SEI PMC.2018.00044111-65

Interessado(a): AEROPORTOS BRASIL VIRACOPOSS/A
Advogado(a): Ronaldo de Souza Nazareth Coimbra - OAB/SP 193.077

Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico N°: 5122.25.54.0001.01012

Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2020.00033571-82

Relator(a): Alexandre Fávoro

Assunto: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU - IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO - EXERCÍCIOS 2018 E 2019 - PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PARA FIGURAR NO POLO PASSIVO DA RELAÇÃO TRIBUTÁRIA - AFASTAMENTO DE PRELIMINAR - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO

Decisão: Após a leitura dos respectivos relatório e voto do relator e do proferimento do voto divergente lavrado pelo Sr. Julgador Henrique Romanini Subi, seguidos de debates, por unanimidade, com base no voto do Sr. Relator, o **RECURSO INTERPOSTO FOI CONHECIDO**, eis que existentes os pressupostos de sua admissibilidade, **TENDO SIDO AFASTADA A PRELIMINAR** - arguida pela recorrente - de não poder ser atingida pela tributação e atos consecutórios de cobrança do IPTU sobre o imóvel objeto dos autos, por não ser qualificada como contribuinte ou responsável nos termos da legislação vigente. No mérito, por maioria, também baseado no voto do Sr. Relator, **FOI NEGADO O SEU PROVIMENTO**, conservando integralmente a decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM de 08/07/2020, que indeferiu o pedido de revisão do lançamento de IPTU dos exercícios de 2018 e 2019, relativo ao imóvel de código cartográfico 5122.25.54.0001.01012, mantendo-se a incidência do imposto, tendo em vista que a requerente se enquadra na definição legal de sujeito passivo do IPTU, nos termos dos artigos 2º, 2º-A, 5º e 5º-A da Lei Municipal 11.111/2001 (alterada pela Lei Complementar 181/2017) e dos artigos 32 e 34 da Lei Nacional 5.172/1966 - CTN, por se tratar de pessoa jurídica de direito privado que utiliza imóvel pertencente a ente público para a exploração de atividades econômicas, não gozando da imunidade tributária recíproca prevista no art. 150, VI, "a", da Constituição Federal/1988, consoante também as teses firmadas pelo Supremo Tribunal Federal, em sede de Repercussão Geral, nos autos do Recursos Extraordinários 594.015-SP e 601.720-RJ.

11) PROCESSO SEI PMC.2018.00044112-46

Interessado(a): AEROPORTOS BRASIL VIRACOPOSS/A
Advogado(a): Ronaldo de Souza Nazareth Coimbra - OAB/SP 193.077

Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico N°: 5122.25.54.0001.01013

Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2020.00033588-21

Relator(a): Henrique Romanini Subi

Assunto: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU - IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO - EXERCÍCIOS 2018 E 2019 - PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PARA FIGURAR NO POLO PASSIVO DA RELAÇÃO TRIBUTÁRIA - AFASTAMENTO DE PRELIMINAR - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO

Decisão: Após a leitura dos respectivos relatório e voto do relator e do proferimento do voto divergente do Sr. Julgador Leandro Lucon, seguidos de debates, por unanimidade, com base no voto do Sr. Relator, o **RECURSO INTERPOSTO FOI CONHECIDO**, eis que existentes os pressupostos de sua admissibilidade, **TENDO SIDO AFASTADA A PRELIMINAR** - arguida pela recorrente - de não poder ser atingida pela tributação e atos consecutórios de cobrança do IPTU sobre o imóvel objeto dos autos, por não ser qualificada como contribuinte ou responsável nos termos da legislação vigente. No mérito, por maioria, baseado no voto divergente, **FOI NEGADO O SEU PROVIMENTO**, conservando integralmente a decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM de 08/07/2020, que indeferiu o pedido de revisão do lançamento de IPTU dos exercícios de 2018 e 2019, relativo ao imóvel de código cartográfico 5122.25.54.0001.01013, mantendo-se a incidência do imposto, tendo em vista que a requerente se enquadra na definição legal de sujeito passivo do IPTU, nos termos dos artigos 2º, 2º-A, 5º e 5º-A da Lei Municipal 11.111/2001 (alterada pela Lei Complementar 181/2017) e dos artigos 32 e 34 da Lei Nacional 5.172/1966 - CTN, por se tratar de pessoa jurídica de direito privado que utiliza imóvel pertencente a ente público para a exploração de atividades econômicas, não gozando da imunidade tributária recíproca prevista no art. 150, VI, "a", da Constituição Federal/1988, consoante também as teses firmadas pelo Supremo Tribunal Federal, em sede de Repercussão Geral, nos autos do Recursos Extraordinários 594.015-SP e 601.720-RJ.

12) PROCESSO SEI PMC.2018.00044114-16

Interessado(a): AEROPORTOS BRASIL VIRACOPOSS/A
Advogado(a): Ronaldo de Souza Nazareth Coimbra - OAB/SP 193.077

Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico N°: 5122.25.54.0001.01014

Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2020.00033594-79

Relator(a): Fernando Ribeiro de Toledo

Assunto: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU - IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO - EXERCÍCIOS 2018 E 2019 - PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PARA FIGURAR NO POLO PASSIVO DA RELAÇÃO TRIBUTÁRIA - AFASTAMENTO DE PRELIMINAR - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO

Decisão: Após a leitura dos respectivos relatório e voto do relator e do proferimento do voto divergente lavrado pelo Sr. Julgador Henrique Romanini Subi, seguidos de debates, por unanimidade, com base no voto do Sr. Relator, o **RECURSO INTERPOSTO FOI CONHECIDO**, eis que existentes os pressupostos de sua admissibilidade, **TENDO SIDO AFASTADA A PRELIMINAR** - arguida pela recorrente - de

não poder ser atingida pela tributação e atos consecutórios de cobrança do IPTU sobre o imóvel objeto dos autos, por não ser qualificada como contribuinte ou responsável nos termos da legislação vigente. No mérito, por maioria, também baseado no voto do Sr. Relator, **FOI NEGADO O SEU PROVIMENTO**, conservando integralmente a decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM de 08/07/2020, que indeferiu o pedido de revisão do lançamento de IPTU dos exercícios de 2018 e 2019, relativo ao imóvel de código cartográfico 5122.25.54.0001.01014, mantendo-se a incidência do imposto, tendo em vista que a requerente se enquadra na definição legal de sujeito passivo do IPTU, nos termos dos artigos 2º, 2º-A, 5º e 5º-A da Lei Municipal 11.111/2001 (alterada pela Lei Complementar 181/2017) e dos artigos 32 e 34 da Lei Nacional 5.172/1966 - CTN, por se tratar de pessoa jurídica de direito privado que utiliza imóvel pertencente a ente público para a exploração de atividades econômicas, não gozando da imunidade tributária recíproca prevista no art. 150, VI, "a", da Constituição Federal/1988, consoante também as teses firmadas pelo Supremo Tribunal Federal, em sede de Repercussão Geral, nos autos do Recursos Extraordinários 594.015-SP e 601.720-RJ.

13) PROCESSO SEI PMC.2018.00044115-99

Interessado(a): AEROPORTOS BRASIL VIRACOPOS S/A

Advogado(a): Ronaldo de Souza Nazareth Coimbra - OAB/SP 193.077

Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico N°: 5122.25.54.0001.01015

Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2020.00033598-01

Relator(a): Henrique Romanini Subi

Assunto: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU - IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO - EXERCÍCIOS 2018 E 2019 - PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PARA FIGURAR NO POLO PASSIVO DA RELAÇÃO TRIBUTÁRIA - AFASTAMENTO DE PRELIMINAR - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO

Decisão: Após a leitura dos respectivos relatório e voto do relator e do proferimento do voto divergente do Sr. Julgador Leandro Lucon, seguidos de debates, por unanimidade, com base no voto do Sr. Relator, o **RECURSO INTERPOSTO FOI CONHECIDO**, eis que existentes os pressupostos de sua admissibilidade, **TENDO SIDO AFASTADA A PRELIMINAR** - arguida pela recorrente - de não poder ser atingida pela tributação e atos consecutórios de cobrança do IPTU sobre o imóvel objeto dos autos, por não ser qualificada como contribuinte ou responsável nos termos da legislação vigente. No mérito, por maioria, baseado no voto divergente, **FOI NEGADO O SEU PROVIMENTO**, conservando integralmente a decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM de 08/07/2020, que indeferiu o pedido de revisão do lançamento de IPTU dos exercícios de 2018 e 2019, relativo ao imóvel de código cartográfico 5122.25.54.0001.01015, mantendo-se a incidência do imposto, tendo em vista que a requerente se enquadra na definição legal de sujeito passivo do IPTU, nos termos dos artigos 2º, 2º-A, 5º e 5º-A da Lei Municipal 11.111/2001 (alterada pela Lei Complementar 181/2017) e dos artigos 32 e 34 da Lei Nacional 5.172/1966 - CTN, por se tratar de pessoa jurídica de direito privado que utiliza imóvel pertencente a ente público para a exploração de atividades econômicas, não gozando da imunidade tributária recíproca prevista no art. 150, VI, "a", da Constituição Federal/1988, consoante também as teses firmadas pelo Supremo Tribunal Federal, em sede de Repercussão Geral, nos autos do Recursos Extraordinários 594.015-SP e 601.720-RJ.

14) PROCESSO SEI PMC.2019.00000023-41

Interessado(a): AEROPORTOS BRASIL VIRACOPOS S/A

Advogado(a): Ronaldo de Souza Nazareth Coimbra - OAB/SP 193.077

Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico N°: 5122.25.54.0001.01023

Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2020.00033644-72

Relator(a): Henrique Romanini Subi

Assunto: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU - IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO - EXERCÍCIOS 2018 E 2019 - PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PARA FIGURAR NO POLO PASSIVO DA RELAÇÃO TRIBUTÁRIA - AFASTAMENTO DE PRELIMINAR - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO

Decisão: Após a leitura dos respectivos relatório e voto do relator e do proferimento do voto divergente lavrado pelo Sr. Julgador Leandro Lucon, seguidos de debates, por unanimidade, com base no voto do Sr. Relator, o **RECURSO INTERPOSTO FOI CONHECIDO**, eis que existentes os pressupostos de sua admissibilidade, **TENDO SIDO AFASTADA A PRELIMINAR** - arguida pela recorrente - de não poder ser atingida pela tributação e atos consecutórios de cobrança do IPTU sobre o imóvel objeto dos autos, por não ser qualificada como contribuinte ou responsável nos termos da legislação vigente. No mérito, por maioria, baseado no voto divergente, **FOI NEGADO O SEU PROVIMENTO**, conservando integralmente a decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM de 08/07/2020, que indeferiu o pedido de revisão do lançamento de IPTU dos exercícios de 2018 e 2019, relativo ao imóvel de código cartográfico 5122.25.54.0001.01023, mantendo-se a incidência do imposto, tendo em vista que a requerente se enquadra na definição legal de sujeito passivo do IPTU, nos termos dos artigos 2º, 2º-A, 5º e 5º-A da Lei Municipal 11.111/2001 (alterada pela Lei Complementar 181/2017) e dos artigos 32 e 34 da Lei Nacional 5.172/1966 - CTN, por se tratar de pessoa jurídica de direito privado que utiliza imóvel pertencente a ente público para a exploração de atividades econômicas, não gozando da imunidade tributária recíproca prevista no art. 150, VI, "a", da Constituição Federal/1988, consoante também as teses firmadas pelo Supremo Tribunal Federal, em sede de Repercussão Geral, nos autos do Recursos Extraordinários 594.015-SP e 601.720-RJ.

15) PROCESSO SEI PMC.2019.00000026-94

Interessado(a): AEROPORTOS BRASIL VIRACOPOS S/A

Advogado(a): Ronaldo de Souza Nazareth Coimbra - OAB/SP 193.077

Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico N°: 5122.25.54.0001.01024

Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2020.00033647-15

Relator(a): Alexandre Fantazzini Riginik

Decisão: O **JULGAMENTO DESTES PROCESSOS FOI SUSPENSO**, a pedido do seu relator; nos termos do art. 17, §2º, do Decreto Municipal 11.992/1995, será incluído na pauta da próxima sessão desta Câmara.

16) PROCESSO SEI PMC.2019.00000027-75

Interessado(a): AEROPORTOS BRASIL VIRACOPOS S/A

Advogado(a): Ronaldo de Souza Nazareth Coimbra - OAB/SP 193.077

Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico N°: 5122.25.54.0001.01025

Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2020.00033651-00

Relator(a): Fernando Ribeiro de Toledo

Assunto: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU - IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO - EXERCÍCIOS 2018 E 2019 - PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE

PARA FIGURAR NO POLO PASSIVO DA RELAÇÃO TRIBUTÁRIA - AFASTAMENTO DE PRELIMINAR - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO

Decisão: Após a leitura dos respectivos relatório e voto do relator e do proferimento do voto divergente lavrado pelo Sr. Julgador Henrique Romanini Subi, seguidos de debates, por unanimidade, com base no voto do Sr. Relator, o **RECURSO INTERPOSTO FOI CONHECIDO**, eis que existentes os pressupostos de sua admissibilidade, **TENDO SIDO AFASTADA A PRELIMINAR** - arguida pela recorrente - de não poder ser atingida pela tributação e atos consecutórios de cobrança do IPTU sobre o imóvel objeto dos autos, por não ser qualificada como contribuinte ou responsável nos termos da legislação vigente. No mérito, por maioria, também baseado no voto do Sr. Relator, **FOI NEGADO O SEU PROVIMENTO**, conservando integralmente a decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM de 08/07/2020, que indeferiu o pedido de revisão do lançamento de IPTU dos exercícios de 2018 e 2019, relativo ao imóvel de código cartográfico 5122.25.54.0001.01025, mantendo-se a incidência do imposto, tendo em vista que a requerente se enquadra na definição legal de sujeito passivo do IPTU, nos termos dos artigos 2º, 2º-A, 5º e 5º-A da Lei Municipal 11.111/2001 (alterada pela Lei Complementar 181/2017) e dos artigos 32 e 34 da Lei Nacional 5.172/1966 - CTN, por se tratar de pessoa jurídica de direito privado que utiliza imóvel pertencente a ente público para a exploração de atividades econômicas, não gozando da imunidade tributária recíproca prevista no art. 150, VI, "a", da Constituição Federal/1988, consoante também as teses firmadas pelo Supremo Tribunal Federal, em sede de Repercussão Geral, nos autos do Recursos Extraordinários 594.015-SP e 601.720-RJ.

17) PROCESSO SEI PMC.2019.00000031-51**Interessado(a): AEROPORTOS BRASIL VIRACOPOS S/A****Advogado(a):** Ronaldo de Souza Nazareth Coimbra - OAB/SP 193.077**Tributo/Assunto:** IPTU - Impugnação do Lançamento**Código Cartográfico N°:** 5122.25.54.0001.01026**Recurso Voluntário:** Processo SEI PMC.2020.00033654-44**Relator(a):** Leandro Lucon**Assunto:** RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU - IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO - EXERCÍCIOS 2018 E 2019 - PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PARA FIGURAR NO POLO PASSIVO DA RELAÇÃO TRIBUTÁRIA - AFASTAMENTO DE PRELIMINAR - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO

Decisão: Após a leitura dos respectivos relatório e voto do relator e do proferimento do voto divergente lavrado pelo Sr. Julgador Henrique Romanini Subi, seguidos de debates, por unanimidade, com base no voto do Sr. Relator, o **RECURSO INTERPOSTO FOI CONHECIDO**, eis que existentes os pressupostos de sua admissibilidade, **TENDO SIDO AFASTADA A PRELIMINAR** - arguida pela recorrente - de não poder ser atingida pela tributação e atos consecutórios de cobrança do IPTU sobre o imóvel objeto dos autos, por não ser qualificada como contribuinte ou responsável nos termos da legislação vigente. No mérito, por maioria, também baseado no voto do Sr. Relator, **FOI NEGADO O SEU PROVIMENTO**, conservando integralmente a decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM de 08/07/2020, que indeferiu o pedido de revisão do lançamento de IPTU dos exercícios de 2018 e 2019, relativo ao imóvel de código cartográfico 5122.25.54.0001.01026, mantendo-se a incidência do imposto, tendo em vista que a requerente se enquadra na definição legal de sujeito passivo do IPTU, nos termos dos artigos 2º, 2º-A, 5º e 5º-A da Lei Municipal 11.111/2001 (alterada pela Lei Complementar 181/2017) e dos artigos 32 e 34 da Lei Nacional 5.172/1966 - CTN, por se tratar de pessoa jurídica de direito privado que utiliza imóvel pertencente a ente público para a exploração de atividades econômicas, não gozando da imunidade tributária recíproca prevista no art. 150, VI, "a", da Constituição Federal/1988, consoante também as teses firmadas pelo Supremo Tribunal Federal, em sede de Repercussão Geral, nos autos do Recursos Extraordinários 594.015-SP e 601.720-RJ.

18) PROCESSO SEI PMC.2019.00000035-85**Interessado(a): AEROPORTOS BRASIL VIRACOPOS S/A****Advogado(a):** Ronaldo de Souza Nazareth Coimbra - OAB/SP 193.077**Tributo/Assunto:** IPTU - Impugnação do Lançamento**Código Cartográfico N°:** 5122.25.54.0001.01027**Recurso Voluntário:** Processo SEI PMC.2020.00033659-59**Relator(a):** Fernando Ribeiro de Toledo**Assunto:** RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU - IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO - EXERCÍCIOS 2018 E 2019 - PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PARA FIGURAR NO POLO PASSIVO DA RELAÇÃO TRIBUTÁRIA - AFASTAMENTO DE PRELIMINAR - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO

Decisão: Após a leitura dos respectivos relatório e voto do relator e do proferimento do voto divergente lavrado pelo Sr. Julgador Henrique Romanini Subi, seguidos de debates, por unanimidade, com base no voto do Sr. Relator, o **RECURSO INTERPOSTO FOI CONHECIDO**, eis que existentes os pressupostos de sua admissibilidade, **TENDO SIDO AFASTADA A PRELIMINAR** - arguida pela recorrente - de não poder ser atingida pela tributação e atos consecutórios de cobrança do IPTU sobre o imóvel objeto dos autos, por não ser qualificada como contribuinte ou responsável nos termos da legislação vigente. No mérito, por maioria, também baseado no voto do Sr. Relator, **FOI NEGADO O SEU PROVIMENTO**, conservando integralmente a decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM de 08/07/2020, que indeferiu o pedido de revisão do lançamento de IPTU dos exercícios de 2018 e 2019, relativo ao imóvel de código cartográfico 5122.25.54.0001.01027, mantendo-se a incidência do imposto, tendo em vista que a requerente se enquadra na definição legal de sujeito passivo do IPTU, nos termos dos artigos 2º, 2º-A, 5º e 5º-A da Lei Municipal 11.111/2001 (alterada pela Lei Complementar 181/2017) e dos artigos 32 e 34 da Lei Nacional 5.172/1966 - CTN, por se tratar de pessoa jurídica de direito privado que utiliza imóvel pertencente a ente público para a exploração de atividades econômicas, não gozando da imunidade tributária recíproca prevista no art. 150, VI, "a", da Constituição Federal/1988, consoante também as teses firmadas pelo Supremo Tribunal Federal, em sede de Repercussão Geral, nos autos do Recursos Extraordinários 594.015-SP e 601.720-RJ.

19) PROCESSO SEI PMC.2019.00000037-47**Interessado(a): AEROPORTOS BRASIL VIRACOPOS S/A****Advogado(a):** Ronaldo de Souza Nazareth Coimbra - OAB/SP 193.077**Tributo/Assunto:** IPTU - Impugnação do Lançamento**Código Cartográfico N°:** 5122.25.54.0001.01028**Recurso Voluntário:** Processo SEI PMC.2020.00033662-54**Relator(a):** Henrique Romanini Subi**Assunto:** RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU - IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO - EXERCÍCIOS 2018 E 2019 - PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PARA FIGURAR NO POLO PASSIVO DA RELAÇÃO TRIBUTÁRIA - AFASTAMENTO DE PRELIMINAR - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO

Decisão: Após a leitura dos respectivos relatório e voto do relator e do proferimento do voto divergente do Sr. Julgador Leandro Lucon, seguidos de debates, por unanimidade, com base no voto do Sr. Relator, o **RECURSO INTERPOSTO FOI CONHECIDO**, eis que existentes os pressupostos de sua admissibilidade, **TENDO SIDO AFASTADA A PRELIMINAR** - arguida pela recorrente - de não poder ser atingida pela tributação e atos consecutórios de cobrança do IPTU sobre o imóvel objeto dos autos, por não ser qualificada como contribuinte ou responsável nos termos da legislação vigente. No mérito, por maioria, baseado no voto divergente, **FOI NEGADO O SEU PROVIMENTO**, conservando integralmente a decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM de 08/07/2020, que indeferiu o pedido de revisão do lançamento de IPTU dos exercícios de 2018 e 2019, relativo ao imóvel de código cartográfico 5122.25.54.0001.01028, mantendo-se a incidência do imposto, tendo em vista que a requerente se enquadra na definição legal de sujeito passivo do IPTU, nos termos dos artigos 2º, 2º-A, 5º e 5º-A da Lei Municipal 11.111/2001 (alterada pela Lei Complementar 181/2017) e dos artigos 32 e 34 da Lei Nacional 5.172/1966 - CTN, por se tratar de pessoa jurídica de direito privado que utiliza imóvel pertencente a ente público para a exploração de atividades econômicas, não gozando da imunidade tributária recíproca prevista no art. 150, VI, "a", da Constituição Federal/1988, consoante também as teses firmadas pelo Supremo Tribunal Federal, em sede de Repercussão Geral, nos autos do Recursos Extraordinários 594.015-SP e 601.720-RJ.

20) PROCESSO SEI PMC.2019.00000040-42**Interessado(a): AEROPORTOS BRASIL VIRACOPOS S/A****Advogado(a):** Ronaldo de Souza Nazareth Coimbra - OAB/SP 193.077**Tributo/Assunto:** IPTU - Impugnação do Lançamento**Código Cartográfico N°:** 5122.25.54.0001.01029**Recurso Voluntário:** Processo SEI PMC.2020.00033666-88**Relator(a):** Fernando Ribeiro de Toledo**Assunto:** RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU - IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO - EXERCÍCIOS 2018 E 2019 - PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PARA FIGURAR NO POLO PASSIVO DA RELAÇÃO TRIBUTÁRIA - AFASTAMENTO DE PRELIMINAR - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO

Decisão: Após a leitura dos respectivos relatório e voto do relator e do proferimento do voto divergente lavrado pelo Sr. Julgador Henrique Romanini Subi, seguidos de debates, por unanimidade, com base no voto do Sr. Relator, o **RECURSO INTERPOSTO FOI CONHECIDO**, eis que existentes os pressupostos de sua admissibilidade, **TENDO SIDO AFASTADA A PRELIMINAR** - arguida pela recorrente - de não poder ser atingida pela tributação e atos consecutórios de cobrança do IPTU sobre o imóvel objeto dos autos, por não ser qualificada como contribuinte ou responsável nos termos da legislação vigente. No mérito, por maioria, também baseado no voto do Sr. Relator, **FOI NEGADO O SEU PROVIMENTO**, conservando integralmente a decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM de 09/07/2020, que indeferiu o pedido de revisão do lançamento de IPTU dos exercícios de 2018 e 2019, relativo ao imóvel de código cartográfico 5122.25.54.0001.01029, mantendo-se a incidência do imposto, tendo em vista que a requerente se enquadra na definição legal de sujeito passivo do IPTU, nos termos dos artigos 2º, 2º-A, 5º e 5º-A da Lei Municipal 11.111/2001 (alterada pela Lei Complementar 181/2017) e dos artigos 32 e 34 da Lei Nacional 5.172/1966 - CTN, por se tratar de pessoa jurídica de direito privado que utiliza imóvel pertencente a ente público para a exploração de atividades econômicas, não gozando da imunidade tributária recíproca prevista no art. 150, VI, "a", da Constituição Federal/1988, consoante também as teses firmadas pelo Supremo Tribunal Federal, em sede de Repercussão Geral, nos autos do Recursos Extraordinários 594.015-SP e 601.720-RJ.

21) PROCESSO SEI PMC.2020.00005176-18**Interessado(a): AEROPORTOS BRASIL VIRACOPOS S/A****Advogado(a):** Paulo Guilherme de Mendonça Lopes - OAB/SP 98.709**Tributo/Assunto:** IPTU - Impugnação do Lançamento**Códigos Cartográficos N°s:** 5122.25.54.0001.01001 a 5122.25.54.0001.01029**Recurso Voluntário:** Processo SEI PMC.2020.00036794-65**Relator(a):** Alexandre Fantazzini Riginik

Decisão: O **JULGAMENTO DESTA PROCESSO FOI SUSPENSO**, a pedido do seu relator; nos termos do art. 17, §2º, do Decreto Municipal 11.992/1995, será incluído na pauta da próxima sessão desta Câmara. Registrada a presença do Dr. Carlos Henrique Crosara Delgado - OAB/SP 172.700, representante da recorrente.

22) PROCESSO SEI PMC.2021.00005763-80**Interessado(a): AEROPORTOS BRASIL VIRACOPOS S/A****Advogado(a):** Paulo Guilherme de Mendonça Lopes - OAB/SP 98.709**Tributo/Assunto:** IPTU - Impugnação do Lançamento**Códigos Cartográficos N°s:** 5122.25.54.0001.01001 a 5122.25.54.0001.01029**Recurso Voluntário:** Processo SEI PMC.2021.00050609-26**Relator(a):** Alexandre Fantazzini Riginik

Decisão: O **JULGAMENTO DESTA PROCESSO FOI SUSPENSO**, a pedido do seu relator; nos termos do art. 17, §2º, do Decreto Municipal 11.992/1995, será incluído na pauta da próxima sessão desta Câmara. Registrada a presença do Dr. Carlos Henrique Crosara Delgado - OAB/SP 172.700, representante da recorrente.

LUIS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO

Presidente da Junta de Recursos Tributários

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF***Expediente despachado pelo Sr. Coordenador.***Protocolo SEI: PMC.2021.00075422-35****Interessado: Rui Silva Camilo**

Atendendo ao disposto nos arts. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria, indefiro o pedido de pagamento do saldo devedor do acordo nº 037353/2003, relativo ao imóvel nº 3422.12.50.0135.01001, com os benefícios do REFIS 2021, por contrariar o disposto no artigo art. 16 da Lei Municipal 16.109/2021, dado que não houve a desistência do processo judicial nº 0041492-97.1995.8.26.0114, de acordo com informação prestada pela Secretaria Municipal de Justiça (despacho 5504520). Ainda, fica prejudicada a análise da solicitação de prescrição do débito de IPTU de 1990 do mesmo imóvel, com base no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, por perda de objeto, considerando que a mesma já foi concedida por meio do protocolo PMC.2021.00075422-35, haja vista seu reconhecimento no acórdão exarado nos autos do processo nº 0041492-97.1995.8.26.0114, sendo o valor referente a este exercício deduzido do saldo devedor do acordo nº 37353/2003.

Protocolo SEI: PMC.2021.00078806-37**Interessado: SEBASTIÃO LEONEL BUSO**

"Nos termos do artigo 16, § 11, da Lei Municipal 16.109/2021., fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para pagamento à vista ou parcelado do débito relativo ao IPTU de 2017, do imóvel nº 4154.14.25.0754.00000, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.109/2021. No caso de parcelamento do débito, até o momento da operacionalização do procedimento, o contribuinte deverá realizar seu credenciamento no Ambiente Exclusivo da Secretaria Municipal de Finanças por meio do endereço eletrônico <https://servicos.campinas.sp.gov.br>. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado ou a falta do seu credenciamento no Ambiente Exclusivo acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento. Caso não haja disponibilidade de vagas na agenda dentro do prazo constante nesta notificação, o contribuinte poderá comparecer sem agendamento prévio."

Protocolo SEI: PMC.2022.00004221-61**Interessado: PATRICIA NORONHA GUSTAVO ALVES**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, decido pelo aproveitamento do crédito pago proporcional no valor de 64,8098 UFIC - decorrente do recolhimento para o lançamento do IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2021, relativo ao imóvel com código cartográfico 3421.41.95.0050.00000, cancelado devido à subdivisão, não aproveitado na ocorrência em 09/2021 para as 98 unidades originadas, sendo de código cartográfico 3421.41.95.0050.01070 de propriedade da requerente, nos moldes do artigo 63 do Decreto nº 19.723/2017. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, conforme previsto no artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2022.00004765-04**Interessado: Claudenir Roncolatto**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, decido pelo aproveitamento do crédito pago no valor de 221,3217 UFIC - decorrente do recolhimento para o lançamento do IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2020, relativo ao imóvel com código cartográfico 3342.41.74.0145.00000, cancelado devido à subdivisão, não aproveitado na reemissão ocorrida em 09/2020 para a unidade originada de código cartográfico 3342.41.74.0146.01001, nos moldes do artigo 63 do Decreto nº 19.723/2017. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, conforme previsto no artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2022.0002275-36**Interessado: ASSOC. BRASILEIRA DA IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ÚLTIMOS DIAS**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, DECIDO que a repetição do indébito no valor de 42,8021 UFIC's, decorrente do saldo remanescente da utilização dos recursos oriundos do levantamento de valores nos autos do Processo Judicial nº 0529929-82.2014.8.26.0114 será processada pela forma de restituição, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI: PMC.2022.00026983-18**Interessado: RAFAEL SOARES DA SILVA**

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2015 a 2017, 2019 a 2021, do imóvel nº 5213.11.86.0091.00000, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2022.00026998-96**Interessado: JAIME SOUZA SANTOS**

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2018 a 2021, do imóvel nº 3261.64.18.0006.01001, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2022.00027070-74**Interessado: ALESSANDRA SIMOES DA FONSECA**

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2019 e 2020, do imóvel nº 3424.31.08.0513.01006, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendi-

mento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2022.00027957-71**Interessado: NELSON APARECIDO FERREIRA**

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2007 a 2009 (Saldo Devedor nº 325134/2010), 1998, 1999, 2001 a 2006 e 2016, do imóvel nº 3244.33.45.0075.00000, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2022.00028583-66**Interessado: LUCIMAR FELISBERTO DOS REIS**

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2003, 2005 a 2021, do imóvel nº 3251.42.32.0472.01001, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2022.00028748-17**Interessado: MARIA APRECIDA NARCISO LOPES**

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo a Taxa de Lixo de 2019 a 2022, do imóvel nº 3431.64.97.0096.01001, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2022.00031680-45**Interessado: MARCO ANTONIO RIBEIRO**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, DEFIRO o pedido de aproveitamento do crédito apurado no valor de 40,1150 UFIC's, referente ao recolhimento da(s) parcela(s) 08/11 e 09/11 do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2020 - emissão 01/2020 (cancelado por recálculo), para o imóvel 3434.13.36.0590.01001, não considerado na reemissão ocorrida em 09/2020, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Considerando que o carnê de IPTU/Taxas 2020 - reemissão 09/2020, encontra-se parcelado (acordo 628650/2022), encaminhamos os autos ao Departamento de Receitas Imobiliárias - SMF para determinar, de ofício, o aproveitamento do referido valor no lançamentos futuros do mesmo imóvel, conforme previsto no artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007

Protocolo SEI: PMC.2022.00032473-44**Interessado: LOURIVAL FARIAS**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos, INDEFIRO a solicitação de restituição do recolhimento de cobrança de juros, multa e correção monetária incidentes sobre a parcela 11 do lançamento do carnê de IPTU/Taxas 2021 - emissão 01/2021, para o imóvel 3441.22.08.0137.01001, por serem devidos, nos termos do artigo 27 da Lei Municipal nº 11.111/2001 e Lei Municipal nº 11.097/2001.

Protocolo SEI: PMC.2022.00033959-63**Interessado: LUIZA MATOS DE LIMA MEDEIROS**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 62,8412 UFIC - decorrente do recolhimento em duplicidade para a(s) parcela(s) 05 a 07 do carnê IPTU/Taxas 2021, emissão 01/2021, lançado para o cartográfico nº 3162.24.43.0279.00000, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso o crédito não seja utilizado em sua totalidade no procedimento de compensação, e não constem outros débitos vencidos ou vincendos em nome do sujeito passivo, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Campinas, 10 de maio de 2022

LUCAS SILVA CUNHA
COORDENADOR DA CSACPT.**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI****DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO****Processo: PMC.2022.00035380-71****Interessado: ANIDES AUGUSTO DE JESUS****Código Cartográfico: 3441.63.07.0312.01001**

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA, para o exercício de 2023 e exercícios subsequentes se mantido os requisitos legais, e DETERMINO A REVISÃO DE OFÍCIO do exercício de 2022, cancelando os lançamentos originariamente constituídos e reemitindo-os com a isenção de imposto para aposentado/pensionista, posto

que foi comprovado o cumprimento ao disposto nos artigos 4º, I, 'f', da Lei Municipal nº 11.111/2001, acrescido pela Lei Complementar nº 181/2017. A isenção, referente ao exercício de 2021, limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A isenção não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 10 de maio de 2022
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2022.00035844-21
 Interessado: IRANI SOUSA LIMA.
 Código Cartográfico: 3431.53.70.0270.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2023 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 10 de maio de 2022
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2022.00034965-65
 Interessado: TANIA REGINA DAVID
 Código Cartográfico: 3362.13.85.0467.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2023 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 10 de maio de 2022
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2022.00035940-61
 Interessado: LIBERACI ALVES DA CRUZ TEIXEIRA
 Código Cartográfico: 3411.63.15.0006.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2023 e exercícios subsequentes se mantido os requisitos legais, e **DETERMINO A REVISÃO DE OFÍCIO do exercício de 2022**, cancelando os lançamentos originariamente constituídos e reemitindo-os com a isenção de imposto para aposentado/pensionista, posto que foi comprovado o cumprimento ao disposto nos artigos 4º, I, 'f', da Lei Municipal nº 11.111/2001, acrescido pela Lei Complementar nº 181/2017. A isenção, referente ao exercício de 2021, limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A isenção não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 10 de maio de 2022
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2022.00035071-92
 Interessado: TEREZINHA DE JESUS MAURICO GOMES
 Código Cartográfico: 3443.14.79.0112.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL À PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, para os exercícios de 2023 e 2024, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 10 de maio de 2022
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2022.00036017-09
 Interessado: CLAUDETE MAURO MAURICIO
 Código Cartográfico: 3164.42.09.0381.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO**, para os exercícios de 2023 e 2024, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 10 de maio de 2022
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2022.00035257-60
 Interessado: ROBERTO DE LIMA
 Código Cartográfico: 3452.54.59.0644.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2023 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 10 de maio de 2022
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2022.00036364-13
 Interessado: GILBERTO DE ALMEIDA CAMARGO
 Código Cartográfico: 3441.22.65.0191.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO**, para os exercícios de 2023 e 2024, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 10 de maio de 2022
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2022.00035010-71
 Interessado: JANETE SILVEIRA BRASIL
 Código Cartográfico: 3433.53.08.001001001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA para 2023**, haja vista o(a) requerente não atender os requisitos descritos no rol taxativo para a concessão da isenção pleiteada, em especial, verifica-se que o (a) Interessado(a) tem participação em Pessoa Jurídica, contrariando o disposto no art. 4º, §6º, da Lei Municipal nº 11.111/2001, modificado pela Lei Complementar nº 181/2017.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 10 de maio de 2022
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2022.00036625-97
 Interessado: INÊZ FERREIRA DO NASCIMENTO
 Código Cartográfico: 3431.31.48.0171.06016

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2023 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei

Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 10 de maio de 2022
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2022.00035499-44
Interessado: MARIA DAS GRAÇAS DUARTE BORGES
Código Cartográfico: 3164.54.26.0159.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO**, para os exercícios de 2023 e 2024, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 10 de maio de 2022
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Protocolo SEI:PMC.2022.00028708-11
Contribuinte:ESCOLA BRASILEIRA DE MEDICINA VETERINARIA LTDA
CNPJ:44.493.441/0001-48
Requerente:FRANCISCO ANTONIO DE TOLEDO MELLO NETO
Inscrição Mobiliária:741.264 - 9
Assunto:Reconsideração de indeferimento de opção do Simples Nacional Com fulcro no que dispõe o artigo 72 do Decreto Municipal 15.356/2005 c/c com o artigo 39 da Lei Complementar Federal 123/2006, decido pelo NÃO CONHECIMENTO da impugnação com base no Artigo 83, Inciso I da Lei Municipal 13.104/2007. Ainda assim, fundamentado pelo artigo 91 da Lei Municipal 13.104/2007 e apreciando todas as questões suscitadas pelas partes,verificou-se o pleito do impugnante, constatando que o seu questionamento não merece prosperar, tendo em vista que os indeferimentos às opções efetuadas em 13/01/2022 e 26/01/2022 estão em conformidade com o disposto no Artigo 6º, § 5º, Inciso I da Resolução CGSN nº 140/2018, não havendo alegações que ensejem quaisquer modificações nestes atos.

CÉSAR C. DE ASSUMPCÃO
AFTM - COORDENADOR DA CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Protocolo:PMC.2021.00051687-01
Interessado:NUVOX DISTRIBUICAO E CONSULTORIA EM INFORMATICA EIRELI ME
CNPJ: 21.436.702/0001-92
I.M.318.669-5

Requerente/Procurador: Jean Carlos dos Santos Fernandes
Assunto:Restituição/Compensação de ISSQN

De acordo com o artigo 2º da Instrução Normativa DRM nº 004/2018 e atendendo ao disposto nos artigos 42, 66, 69 e 70, da Lei Municipal 13.104/07, conheço do pedido e DEFIRO a solicitação de restituição/compensação de valor equivalente a 615,2589 UFIC, pagos a maior por NUVOX DISTRIBUICAO E CONSULTORIA EM INFORMATICA EIRELI ME, CNPJ: 21.436.702/0001-92 e I.M. 318.669-5, referentes ao recolhimento em duplicidade do ISSQN próprio competência 06/2021, nos termos do § 1º do artigo 32 da Lei Municipal 12.392/2005 c/c Instrução Normativa SMF nº 005/2020.

MARCO ANTONIO KUAN OTTONI
AFTM - COORDENADOR DA CSPFP/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

NOTIFICAÇÃO - CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa Municipal Nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 20, inciso II c/c artigo 39 da Resolução CGSIM nº48, de 11 de outubro de 2018, ficam os **Microempreendedores Individuais- MEIs** abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do cancelamento ex-offício de sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, em razão do encerramento de suas atividades consoante informação constante do arquivo baixado no Portal do Simples Nacional e comprovante de baixa inscrição no CNPJ anexos, podendo os mesmos obterem o comprovante de cancelamento de sua inscrição mobiliária no seguinte endereço eletrônico: http://situacao.campinas.sp.gov.br/situacao_cadastral.php

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	DT_BAIXA
7134827	27.051.001/0001-11	ADAILTON TELES SILVA 06636532580	06/05/2022
6992404	42.686.358/0001-60	ADEMAR RODRIGUES ALVES 15852297844	05/05/2022
5241634	32.383.741/0001-95	ALESSANDRA PAULA BUENO 22345431857	05/05/2022
5990688	36.905.965/0001-70	ALEX JUNIOR DA SILVA LIMA 37793702808	03/05/2022
6234321	39.155.127/0001-15	ALEX OLIVEIRA AMANCIO 41921435852	06/05/2022
6409296	39.979.396/0001-04	ALEXANDRE HENRIQUE DE MORAIS BORGES 42502218810	05/05/2022
7795912	45.974.628/0001-26	ALINE REGINA DE SOUZA MOTTA 37959607893	02/05/2022
7174705	43.431.975/0001-87	ALLAN GONCALVES LOBO 09674132651	04/05/2022
6288707	39.454.089/0001-00	AMANDA LORENA JORGE 43778617869	05/05/2022
7161433	43.370.570/0001-86	ANA FLAVIA BORGES DE MATOS 41743128851	04/05/2022
7512244	44.913.936/0001-89	ANA LETICIA BAGOTTI RUBELLO 43313597866	05/05/2022

7578946	45.209.013/0001-03	ANA PAULA CARVALHO DE PAIVA 46627222841	06/05/2022
3815757	24.070.908/0001-30	ANA PAULA SANTOS DA FRAGA 21535453826	03/05/2022
5586380	34.310.424/0001-74	ARGEO MARTINS DE OLIVEIRA 26551459846	03/05/2022
7558732	45.112.698/0001-75	ARIANE ALINE DE ALMEIDA 07977193698	04/05/2022
7573944	45.175.146/0001-06	ARLINDO AUGUSTO DE LIRA 10087297876	02/05/2022
6480659	40.295.898/0001-97	BEATRIZ DAVANCO ALVES DA SILVA 36458394888	08/05/2022
7848978	46.213.630/0001-45	BIANCA SANTANA PINTO 38478518886	05/05/2022
7122284	43.187.918/0001-02	BRUNO RICARDO BORGES DE OLIVEIRA 35211831810	03/05/2022
7118082	43.154.744/0001-73	CAIO SCORSOLINO 44256297871	06/05/2022
6579744	40.751.217/0001-58	CANDIDA DE SOUZA SANTOS 17088843862	02/05/2022
7241429	43.746.766/0001-22	CAROLINA MUDRE ELIAS BERGAMINI 16829560837	02/05/2022
7584040	45.254.672/0001-61	CAROLINE MARTINS DE ARAUJO 36683836850	02/05/2022
7863470	46.243.172/0001-97	CASSIANO RODRIGUES DOS SANTOS 43934893813	04/05/2022
5457270	33.500.660/0001-90	CHARLES PETERSON MIRANDA 25666404830	04/05/2022
6450962	40.180.045/0001-00	CLAUDINEY DE OLIVEIRA 16266863863	02/05/2022
5131596	31.773.224/0001-60	CLAUDINEY REIS E SILVA 49539248191	04/05/2022
6514022	40.468.234/0001-82	CRISTIANE PINHEIRO DE SOUZA MAROPO 32706300850	03/05/2022
7870493	46.303.242/0001-55	CRISTOPHER ROBERTO DE PAULA QUEIROZ 46573989899	08/05/2022
6857302	41.978.987/0001-09	CYNTHIA DURELLO BARBOSA 51847369804	05/05/2022
6473709	40.240.687/0001-57	DANIEL DE OLIVEIRA ROMAO 37673639840	04/05/2022
7675941	45.463.704/0001-39	DANIELA FOLLI NIGRO 42599975808	03/05/2022
7294590	43.983.688/0001-80	DENISE BERTOLI BRAGA 35881941934	05/05/2022
5242703	32.399.499/0001-48	DENISE GRIGOLON RIBEIRO 27018182816	05/05/2022
5895618	36.140.198/0001-56	DIEGO ANDRADE ZEN 31772408840	05/05/2022
6207561	38.479.518/0001-22	DIEGO FRANCO DE ANDRADE BORTHOLOTO 35341813871	02/05/2022
5687900	34.869.732/0001-34	DILSA MARIA SANTOS CARRERA 95987908515	05/05/2022
6538657	40.585.844/0001-66	DIONEIA VIEIRA 37807425865	07/05/2022
6265960	39.313.081/0001-15	DOUGLAS ZORZETO DOS SANTOS 40110715870	06/05/2022
5716713	34.976.684/0001-83	EDEVAIR MAZIEIRO 05235099877	04/05/2022
6209793	38.559.565/0001-86	EDNELSON AGOSTINHO DA SILVA 08249404904	08/05/2022
5343194	32.951.805/0001-07	EDVALDO MONTEIRO DO NASCIMENTO 12044191830	05/05/2022
7354274	44.239.486/0001-90	ELAINE AGNES LIMA 24944811802	04/05/2022
7692234	45.534.045/0001-84	ELAINE MAIA 08309346859	08/05/2022
7825927	46.102.972/0001-98	ELCINEY VALENTIM 31130226816	02/05/2022
6138322	38.085.136/0001-14	ELIS ROCHA LINO DA SILVA 31376969840	03/05/2022
5783607	35.470.569/0001-03	ERNESTO BARBOSA DE CARVALHO FILHO 31757596453	03/05/2022
7866356	46.267.882/0001-57	ESTELA SOARES DA CRUZ 48932564833	05/05/2022
6581587	40.764.298/0001-20	EVERALDO DA SILVA PEREIRA 69025908500	06/05/2022
6893317	42.152.255/0001-10	EZEQUIAS RODRIGUES OLIVEIRA 98109812104	03/05/2022
4031954	25.363.124/0001-62	FABIANA EDVERGES URBANO 26076970855	05/05/2022
7669046	45.408.111/0001-70	FABIO MARCEL DIAMANTINO SILVA 03514686505	05/05/2022
4036409	25.224.655/0001-74	FABRICIO DE SOUZA GABRIEL 29831181859	06/05/2022
7862717	46.236.646/0001-73	FELICIO SINZATO LOPES 22206371820	08/05/2022
7309490	44.023.897/0001-44	FELIPE MUNOZ VEGNERS ASSUNPCAO 22768337854	05/05/2022
5307635	32.725.800/0001-66	FERNANDA APARECIDA PEREZ 32095353889	04/05/2022
7293569	43.974.109/0001-32	FERNANDA DOMINGUES DE OLIVEIRA 48950471809	03/05/2022
6088775	37.736.885/0001-00	FERNANDA MARTINS PARAIZO 36362932811	02/05/2022
7330561	44.129.387/0001-56	FERNANDO GONCALVES ROSA 17272630817	07/05/2022
4409531	27.873.364/0001-32	FERNANDO RIBEIRO ELIAS 22385172860	04/05/2022
7813414	46.050.013/0001-76	FRANCINEUDO PASSOS LEITE DE SOUZA 27529599828	02/05/2022
4388186	27.733.001/0001-00	FRANCISCA EDINATELMA DA SILVA TAVARES 16825567861	04/05/2022
7047207	42.878.212/0001-16	GABRIEL BUENO DE MELO SERRANO 45760650840	06/05/2022
5401054	33.249.456/0001-49	GABRIELA ILHANES BOARETTE DE SOUZA 37190488880	04/05/2022
7174942	43.433.043/0001-73	GABRIELA SECCO OCANHA 40951916866	07/05/2022
7538251	44.990.853/0001-93	GABRIELLA MAYARA DA SILVA VERA 37867809864	04/05/2022
7180489	43.482.526/0001-68	GABRIELY SIMOES RODRIGUES 44877538801	03/05/2022
6608213	40.890.201/0001-26	GIOVANNA DE LIMA MILASSEN0 43997425850	02/05/2022
5669030	34.726.823/0001-10	GIOVANNI FONSECA CORREIA 42986644813	04/05/2022
7658583	45.363.929/0001-13	GIULIA FRANK DE OLIVEIRA SANTOS 45740219850	03/05/2022
6372040	39.806.572/0001-06	GIULIANA SOUZA OLIVEIRA 49640892823	04/05/2022
4965027	30.839.845/0001-36	GUILHERME AUGUSTO DO PRADO 36801974890	02/05/2022
6044492	37.402.139/0001-71	GUILHERME GONCALVES MORI 33485997846	05/05/2022
6921515	42.304.960/0001-95	GUILHERME SILVA DE ALMEIDA 45433922804	04/05/2022
5271363	32.540.224/0001-82	GUSTAVO DE FARIA VILELLA 35099368840	07/05/2022
7684983	45.478.129/0001-48	HALLAN EDUARDO SILVA MARINHO 50751349801	03/05/2022
6731260	41.429.579/0001-90	HEBER CARDOSO DA SILVA 05231392685	03/05/2022
4736354	29.554.619/0001-20	HELOISA ZONZINI GAINO 27200331899	06/05/2022
3094162	20.884.463/0001-70	HILDA LOURENCO PEREIRA DA SILVA 06188328829	06/05/2022
4372425	24.621.546/0001-28	INGRA GOMES DA SILVA 03833794585	02/05/2022

7857934	35.075.541/0001-63	RENAN PEREIRA DA SILVA 43629098851	06/05/2022
6858082	41.984.010/0001-96	SIMONE RODRIGUES NOGUEIRA 38073762838	08/05/2022
7766440	45.827.544/0001-60	STHEFANY FREITAS DA SILVA 46092223880	03/05/2022
7680538	13.405.636/0001-65	SUSAN KELLY GONCALVES SILVA GUILHERMINO 31824450818	02/05/2022
7667744	45.394.358/0001-84	VALDESSI DONIZETE DE OLIVEIRA 06865788800	06/05/2022
4506871	28.382.409/0001-39	VALDIRENE PEREIRA DA SILVA 21926658817	05/05/2022

Campinas, 10 de maio de 2022

MARIA ELIANDRA DA SILVA
AFTM - CSCM/DRM/SMF**COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO****NOTIFICAÇÃO
ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO por INAPTIDÃO DE CNPJ**

Com fulcro no que dispõe os artigos 1º, 19, 20, II, 29, § 1º, 39 da Resolução CGSIM nº 48/2018, ficam os *Microempreendedores Individuais - MEIs* abaixo relacionados, **NOTIFICADOS**, na forma dos artigos 119 e 122 §6º, I, da Resolução CGSN nº 140/2018 e 21, IV, da Lei Municipal 13.104/2007, da *alteração ex-offício* de sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, em razão da expedição de ato declaratório executivo por parte da Receita Federal do Brasil, da *inaptidão* de sua inscrição CNPJ, conforme efeitos ali descritos, em especial o previsto no artigo 48 da Instrução Normativa RFB nº 1.863/2018, consoante informação recebida do arquivo baixado no Portal do Simples Nacional.

A regularização do CNPJ deverá ser efetuada **direta e exclusivamente** no Portal Simples Nacional, através da entrega da Declaração Anual Simplificada do Empreendedor Individual (DASN-SIMEI) em relação aos anos-calendários em que houve sua respectiva omissão, através do endereço eletrônico:

<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATSP0/dasnsimei.app/Default.aspx>

Efetuada a regularização no Portal Simples Nacional, o processamento deste registro em relação à inscrição no Cadastro Mobiliário desta Administração, se dará na forma dos artigos supratranscritos, dispostos na Resolução CGSIM nº 48/2018, ou seja, esse processamento se dará de forma automatizada.

IMPORTANTE: Nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.863/2018, art. 2º, parágrafo único, compete exclusivamente à Receita Federal do Brasil a administração do CNPJ, de modo que não há para o contribuinte, providências a tomar nesta Administração Municipal, uma vez que a presente alteração na inscrição municipal, deu-se única e exclusivamente em razão da declaração de inaptidão do CNPJ.

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	DATA SUSPENSÃO
7857420	29.585.279/0001-02	ENID CAROLINE JAQUETA 46058412889	03/02/2021

Campinas, 10 de maio de 2022

MARIA ELIANDRA DA SILVA
AFTM - CSCM/DRM/SMF**COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO****NOTIFICAÇÃO - INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO.**

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa Municipal nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 20, inciso II c/c artigo 39 da Resolução CGSIM nº 48, de 11 de outubro de 2018, ficam os *Microempreendedores Individuais - MEIs* abaixo relacionados **NOTIFICADOS** de sua inscrição ex-offício junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, podendo os mesmos obterem o comprovante de sua inscrição mobiliária, no seguinte endereço eletrônico: http://situacao.campinas.sp.gov.br/situacao_cadastral.php

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL
7866151	46.266.115/0001-23	ADEMIR VICENTE DA SILVA 19106072828
7870817	46.305.393/0001-42	ADEVANIA SILVA PEREIRA DE OLIVEIRA 11489052607
7867379	46.275.753/0001-00	ADINALDO TEIXEIRA DE SOUZA 10622374630
7869193	46.292.022/0001-73	ADRIANA ESTEVAO MACIEL 26426149802
7870558	46.303.584/0001-75	ADRIANA FERREIRA LEITE DE SOUSA 35248385881
7866330	46.267.806/0001-41	ADRIANO ALVES DOS SANTOS 23969311802
7867468	46.276.845/0001-05	AGNES SOUZA RODRIGUES DOS SANTOS 48881528886
7868006	46.280.299/0001-86	AIGUALDO AZOLI FILHO 36893235844
7868804	46.287.274/0001-04	AIR VIEIRA DA SILVA 05463180610
7862571	46.235.195/0001-50	ALANI CRISTINA GARCIA GAMA 39483392870
7868545	46.286.055/0001-00	ALCIONE ROCHA DE MOURA 27642423870
7857039	24.484.890/0001-12	ALESSANDRA CRISTINA DE ANDRADE ROSA 31075655803
7864701	46.255.727/0001-10	ALESSANDRA DE FATIMA JATE SILVEIRA 25194637837
7868685	46.286.870/0001-70	ALESSANDRO CARLOS LEONARDO 22749460867
7870930	46.306.208/0001-34	ALEXANDRE AUGUSTO JANHAQUE 09695446850
7871937	46.221.790/0001-36	ALEXANDER MACHADO SILVEIRA 37341887842
7869738	46.296.816/0001-05	ALEXSANDRA MACCARI 16859785845
7865848	46.263.766/0001-60	ALEXSANDRA SOARES MONTEIRO 43786061866
7865902	46.264.241/0001-49	ALINE MODESTO D AGOSTO 23433581843
7861788	46.231.194/0001-37	ALINI FERNANDES LINK 31600597823
7870175	46.299.546/0001-96	ALIRIO ALVES DE BRITO FILHO 00275579522
7860048	46.201.707/0001-67	ALLANA IANHE DE OLIVEIRA 46114054865
7860170	46.218.184/0001-61	ALMIR ALVES DE GOES 39360513806
7861915	46.231.723/0001-00	AMANDA DE OLIVEIRA SAMBO 37180927864
7867077	46.272.575/0001-64	AMANDA LORENA JORGE 43778617869
7865104	46.259.238/0001-37	ANA CAROLINA HONORATO DE OLIVEIRA 36707495860
7863691	46.244.930/0001-91	ANA CAROLINA RODRIGUES DA SILVA 33367946842
7860412	46.220.220/0001-21	ANA CAROLINA SEMENTINO DOS SANTOS 48790027809
7864850	46.257.347/0001-15	ANA CLAUDIA ALTEMAR LUIZ 38818290835
7868782	46.287.203/0001-01	ANA CLAUDIA DA COSTA ROSA 40915916800

7869851	46.297.291/0001-22	ANA CLAUDIA DA SILVA 32629791807
7862776	46.237.860/0001-44	ANA PAULA DOS SANTOS FERREIRA 36949360843
7862954	46.239.698/0001-01	ANA PAULA GOMES LOPES 42142346855
7869150	46.291.830/0001-16	ANA PAULA LEMOS 31366073080
7867948	46.279.921/0001-36	ANA PAULA MAGALHAES BUENO 15580087802
7864183	46.251.253/0001-39	ANA STELA VIANNA PAOLI 43528017805
7863977	46.249.605/0001-11	ANDERSON RICARDO BARBOSA 28434783835
7868065	46.281.082/0001-90	ANDRE DE CARVALHO E SILVA NOVAES 42633152864
7868669	46.286.817/0001-79	ANDRE GUSTAVO ALEXANDRE DA SILVA 22281566803
7867433	46.276.818/0001-32	ANDRE JANSEN MEDEIROS VILLAR 37034156816
7865651	46.263.090/0001-04	ANDRE LUIZ DE SOUZA 32915094802
7860234	46.218.909/0001-11	ANDRE LUIZ FOLLI 36442781801
7863632	46.244.327/0001-00	ANDRE PORFIRIO DA SILVA BRUNO 22104565847
7864019	46.249.791/0001-99	ANDRE SOUZA DA SILVA 28728581806
7869690	46.296.528/0001-50	ANDREA DELANEZA DOS SANTOS 29999231802
7867352	46.275.717/0001-47	ANDREIA CRISTINA MOTTA SIMIONI 18731394892
7856652	15.601.341/0001-90	ANDREIA DOMINGOS DE OLIVEIRA 03991136902
7862466	46.234.428/0001-08	ANDREIA MARIA DE OLIVEIRA GALIZA 82860777504
7862253	46.233.747/0001-90	ANDRESSA FELIPE DE SOUZA 31452801800
7865066	46.258.946/0001-53	ANELTON ALVES DE ARAUJO 27016495876
7868219	46.283.168/0001-52	ANNA BEATRIZ FALASCHI NOGUEIRA FONSECA 34885558875
7871074	46.306.951/0001-94	ANNA CAROLINA LOURENCO NAVARRO 32392331855
7864469	46.252.890/0001-20	ANTONIO AUGUSTO DE GODOY VON ZUBEN 00485824841
7864647	46.254.767/0001-48	ANTONIO FRANCISCO OLIVEIRA DOS SANTOS 01012759350
7863039	46.240.790/0001-83	ANTONIO IVAN PRINCEPE 26773431859
7865708	46.263.235/0001-77	ANTONIO LAERTE REICHE 09677009818
7865996	46.265.257/0001-76	ARLINDO ALVES DA COSTA 75277387749
7865767	46.263.432/0001-96	ARTHUR SOUSA FIORINI 41142943844
7870116	46.299.143/0001-47	AUREA PELIZZON CIOLFI 11917668880
7867603	46.277.670/0001-50	AURELUSSE RODRIGUES PIRO MAESTRE 04656137804
7868359	46.284.317/0001-06	BARBARA EVELINI PRADO FONSECA 96982543668
7867921	46.279.898/0001-80	BEATRIZ AYENE MORATO 42793789836
7863675	46.244.753/0001-43	BEATRIZ HELENA DA MOTTA NOBREGA FARIA 10860927679
7861311	46.227.141/0001-42	BEATRIZ LINS DE OLIVEIRA 40671555812
7862296	46.233.838/0001-26	BEATRIZ MARQUES DE FREITAS 96574160863
7868723	46.286.932/0001-43	BEATRIZ MELO DE OLIVEIRA 43875896807
7861206	46.225.630/0001-65	BEATRIZ MORTARI BERTLHA 49740101828
7861567	46.228.639/0001-20	BRUNA LETICIA RAMOS DE OLIVEIRA 49527801800
7867115	46.273.046/0001-85	BRUNO ALVES BERTOLA 47515764880
7862750	46.237.845/0001-04	BRUNO LUIS CAMARGO DOS SANTOS 31144255856
7863292	46.242.523/0001-45	BRUNO RAFAEL LIMA SOATO 37152871876
7863659	46.244.508/0001-36	CAIO AUGUSTO SILVEIRA 48798104870
7861583	46.228.903/0001-25	CAIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA VIEIRA 46208863864
7869959	46.297.995/0001-03	CAIO HENRIQUE BARBOSA DE ANDRADE 50047513829
7861419	46.227.710/0001-50	CALEBE DA SILVA LOURENCO 39807222877
7866399	46.268.175/0001-85	CAMILA PENATTI ALVARES LOBO 30763135844
7863853	46.248.283/0001-96	CARLA FERNANDA DA SILVA ANASTACIO 33982728860
7861265	46.226.804/0001-04	CARLA PRISCILA DA SILVA PEREIRA 17087737899
7870892	46.305.955/0001-58	CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR 37466737803
7860331	46.219.907/0001-47	CARLOS DANIEL SOUTO CARNEIRO 50676923836
7869215	46.292.427/0001-01	CARLOS EDUARDO DE GODOY 22359217879
7863934	46.249.402/0001-25	CARLOS EDUARDO OLIMPIO GOMES 43193451851
7860625	46.222.256/0001-44	CARLOS EDUARDO PIETROLONGO BUENO 40600350843
7862130	46.232.917/0001-12	CARLOS JOSE MEDEIROS 16839782859
7860951	46.224.462/0001-93	CAROLINA DA SILVA JORGE 49542639805
7863870	46.248.348/0001-01	CAROLINA DE FREITAS ZEITOUNI 27427034899
7871112	46.307.226/0001-30	CAROLINE FERREIRA DE LIMA 43080954840
7863470	46.243.172/0001-97	CASSIANO RODRIGUES DOS SANTOS 43934893813
7865619	46.262.951/0001-30	CAUE FELIPE MATTAR DE LIMA RODRIGUES 49897938893
7861605	46.229.104/0001-73	CESAR MAURI ARRUDA 46484647968
7861036	46.224.699/0001-74	CHRISTIAN EDUARDO MARTINS COSTA 47138286880
7860994	46.224.611/0001-14	CHRISTOPHER CHU 27335620880
7869932	46.297.924/0001-00	CIBELE LORENTE KRAETZER 44174530807
7860498	46.221.277/0001-45	CLARICE DOS SANTOS FERREIRA 15468989808
7865937	46.264.258/0001-04	CLAUDIA DE OLIVEIRA MENDES 11927751802
7861702	46.229.885/0001-04	CLAUDINEIA LIMA DA SILVA 21786719851
7866810	46.270.455/0001-28	CLAUDIO FUDIMOTO 0556496870
7864752	46.256.132/0001-80	CLEANE CORREIA REIS 44140164875
7856911	22.818.594/0001-85	CLEBERSON DOS ANJOS MARINHO 05084028593
7863055	46.240.951/0001-39	CLEUSA TEIXEIRA PINTO CARDOSO 80321003853
7868235	46.283.502/0001-78	CREUZA ROSA DE ARAUJO CARVALHO 18811741823
7861281	46.226.864/0001-27	CRISIA AIRINY DE FATIMA COSTA 32796855830
7866119	46.265.750/0001-96	CRISTIAN PEREIRA DA SILVA 30782947816
7857390	29.159.005/0001-43	CRISTIANE COUTINHO DOS SANTOS FERREIRA 26154105800
7868375	46.284.598/0001-99	CRISTIANO GOMES DE ALMEIDA 32301471896
7861184	46.225.532/0001-28	CRISTINA DE SOUZA E JORGE LEITE 21632518880
7870493	46.303.242/0001-55	CRISTOPHER ROBERTO DE PAULA QUEIROZ 46573989899
7858205	36.703.707/0001-01	DAIANE SANTOS DO NASCIMENTO 14334358705
7862512	46.234.602/0001-04	DALTON FERRARESSO 72431423891
7859295	44.981.210/0001-83	DANIEL BARBOZA DA CUNHA 21771573821
7864833	46.256.936/0001-89	DANIEL MONTES DE SOUZA 40819524859

7857829	33.683.523/0001-39	JOAO LUIS DE OLIVEIRA 33157452851	7861540	46.228.248/0001-05	LUCAS MACHADO BERNARDO 47470724893
7870612	46.304.240/0001-80	JOAO RICARDO FERIANI SALLES 41937991822	7868910	46.288.396/0001-15	LUCAS NOGUEIRA MEIRA 37525108897
7865635	46.263.011/0001-65	JOAO VITOR DA SILVA FERNANDES 52536242870	7868740	46.286.942/0001-89	LUCAS RIBEIRO BARBOSA 46924764860
7866054	46.265.527/0001-49	JOAO VITOR GOMES 44654957812	7865120	46.259.611/0001-50	LUCAS SANTANA BARRETO 06794635500
7869452	46.294.253/0001-16	JOHN ERICK CIRILO 37734527809	7869533	46.294.990/0001-19	LUCAS SILVA BORGES 34764790807
7868588	46.286.633/0001-09	JOILDO DOS SANTOS SALES 31765145813	7871155	46.307.312/0001-43	LUCIANA CRISTINA BUENO MIRANDA 16329162824
7870795	46.305.292/0001-71	JONALDO SILVA FERNANDES 31529902860	7860293	46.219.731/0001-23	LUCIANA DOS SANTOS SOUZA 33498476840
7864620	46.254.762/0001-15	JONATHAS KLEBER MACHADO SILVA 38310611811	7863772	46.246.703/0001-03	LUCIANA LEITE DE SOUZA 22525226828
7866879	46.271.582/0001-41	JORGE ATME CABEZA 30199927880	7869630	46.295.461/0001-30	LUCIANE LIMA DOS SANTOS SCIAMPAGLIA 29951978835
7865520	46.262.328/0001-87	JORGE RIZZATO PASCHOAL 53980026868	7870035	46.298.502/0001-41	LUCIANO LUIS DA SILVA 03427065430
7870990	46.306.384/0001-76	JOSE CARLOS NASCIMENTO CARNEIRO 87820943300	7866232	46.267.013/0001-22	LUCIANO MARTINS CAMPOS 18764646823
7869177	46.291.967/0001-70	JOSE DA ROCHA RAMOS 01805376870	7869134	46.291.721/0001-07	LUCIENE SANTOS VILELA 05704974503
7868294	46.283.962/0001-04	JOSE DA SILVA ALVES 34477851871	7864337	46.252.015/0001-48	LUCIMAR DE JESUS PIRES 22602686840
7869754	46.296.910/0001-64	JOSE DE RIBAMAR SANTOS SILVA JUNIOR 60350820333	7870671	46.304.716/0001-83	LUCINALDO HENRIQUE DE ALMEIDA 05713113426
7867018	46.272.279/0001-63	JOSE ILTON PEREIRA DA SILVA 18199092807	7870655	46.304.384/0001-37	LUIS ANDRE CAVALCANTE DOS SANTOS 26542423826
7865406	46.261.288/0001-59	JOSE JONAS DOS SANTOS 10216232880	7862237	46.233.611/0001-80	LUIS SAVIO DE RESENDE 10375738894
7864078	46.250.368/0001-09	JOSE JONATHAN DA SILVA 41901501850	7864604	46.254.279/0001-30	LUIZ FERNANDO DUTRA 09892502965
7868863	46.288.167/0001-09	JOSE MARIANO DA SILVA 17273300802	7869118	46.291.207/0001-63	LUIZ FERNANDO MOREIRA DA SILVA 49053238867
7869657	46.296.326/0001-09	JOSE MAURO DE SOUZA 72057866815	7866739	46.270.190/0001-68	LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA 52875021842
7862598	46.235.286/0001-95	JOSE ROBERTO CHERUBIM DA SILVA 05188343878	7870353	46.300.940/0001-05	LUIZ URBIETA 82042373168
7864566	46.253.312/0001-08	JOSE ROBERTO NANIA JUNIOR 22416230832	7869614	46.295.296/0001-16	MAGNO CASTRO DE ARAGAO 86231278204
7866275	46.267.428/0001-04	JOSE SOUZA LIMA 13745528875	7866410	46.268.376/0001-82	MAICON RUFINO DOS SANTOS 35192088810
7870310	46.300.462/0001-25	JOSE VACIO DOS SANTOS 06005762486	7869835	46.297.275/0001-30	MAKFRAN OLIVEIRA SOUZA 18814621888
7861222	46.226.375/0001-75	JOSEFINA DOS SANTOS 00177756802	7870876	46.305.680/0001-52	MARCELLA CAROLINE GRACIANO 46329570892
7869355	46.293.092/0001-46	JOSNY MUNHOZ DE MELO 38076990823	7867158	46.273.697/0001-75	MARCELLO CARNIVALLI GRIPPO 08290572859
7868278	46.283.732/0001-37	JOYCE AVILA DE MOURA BELINELLI 43366101857	7861249	46.226.567/0001-81	MARCIA DOS SANTOS 34542169820
7870973	46.306.351/0001-26	JOYCE PAIVA DOS SANTOS FERREIRA 40342080822	7870132	46.299.273/0001-80	MARCIA MARIA ALVES BUENO 12065462809
7858280	37.215.714/0001-27	JOYCE SOUZA RODRIGUES DE LIMA 44823437810	7867298	46.275.257/0001-57	MARCIA ZAMPIERI DE CAMPOS DEPOLLI 06854543800
7862318	46.233.935/0001-19	JUAREZ DOS SANTOS PINHEIRO JUNIOR 04676855923	7867883	46.279.780/0001-51	MARCILIA ISMERIA DE REZENDE SANTOS 24680881828
7868847	46.288.152/0001-32	JULIA ANDRADE BOIANI ALVES 48638156898	7865733	46.263.537/0001-45	MARCIO GLEISON DE ANDRADE 08831148605
7866976	46.271.835/0001-87	JULIA MOTA SILVA COSTA 41385145897	7862783	46.237.684/0001-40	MARCO ANTONIO SALVANINI MARCELINO 09778089819
7869770	46.297.058/0001-40	JULIA ROBERTA DE FREITAS ROCHA 49272283809	7869010	46.289.446/0001-89	MARCO JEAN DE OLIVEIRA TEIXEIRA 04324669597
7868022	46.280.726/0001-26	JULIANA CORSETTI MARTINS 50497899825	7864370	46.252.191/0001-80	MARCOS ANTONIO JANUARIO 11235972860
7864116	46.250.868/0001-40	JULIANA GIATTI 21984963805	7870752	46.305.123/0001-31	MARCOS ELIESIO BARBOSA 28633411890
7870515	46.303.490/0001-04	JULIANA GONCALVES CASSIMIRO 45452883835	7867310	46.275.468/0001-90	MARCOS JOSE DE LIMA 22495048811
7867522	46.277.421/0001-65	JULIANA HEITZMANN 28874380852	7860218	46.218.545/0001-70	MARCOS MARTINS RIBEIRO 18821249875
7861397	46.227.501/0001-06	JULIANA PESSOA DE CARVALHO 34947631864	7869550	46.295.148/0001-00	MARCOS MURILO RIBEIRO PRATES 45386521802
7865201	46.260.236/0001-68	JULIANA SILVA DOS SANTOS 48247437880	7870396	46.301.565/0001-00	MARIA APARECIDA DA SILVA 08912420828
7863233	46.242.135/0001-64	JULIENE VITORIA DA SILVA 47063290860	7870191	46.299.603/0001-37	MARIA APARECIDA FELISBINO DA SILVA 17275021838
7867905	46.279.876/0001-10	JULIO CESAR VALERIO 06059117899	7870256	46.299.882/0001-39	MARIA AURILENE DO CARMO DE SOUSA 00058366385
7867549	46.277.569/0001-08	KALEO DE OLIVEIRA TOMAZ 47535399894	7860579	46.221.989/0001-64	MARIA EDEILDA DOS SANTOS 65488326120
7866798	46.270.413/0001-97	KARINA ALVES DOS SANTOS CRISTOTTI 48408416839	7867506	46.277.401/0001-94	MARIA EDUARDA GOMES DA SILVA 49727698824
7856598	12.848.029/0001-07	KARINA BARBOSA DE OLIVEIRA 27201344811	7864949	46.257.613/0001-00	MARIA LUCIA DE CARVALHO 18817212806
7867190	46.273.817/0001-34	KARINA GOMES LIMA GARCIA 32383180807	7863411	46.242.937/0001-74	MARIA LUCRECIA DE MORAES 42974714854
7866453	46.268.732/0001-68	KAROLINE DITSCHNEINER SIQUEIRA 42049351844	7864728	46.255.842/0001-95	MARIANA ELISA MASSARO FLINK 35014582826
7869398	46.293.123/0001-69	KAROLINNE HARTUNG MINGOTTI 33845176873	7863993	46.249.788/0001-75	MARIANA MACEDO RODRIGUES 39560994867
7862040	46.232.068/0001-05	KASSIELI AMORIM REIS 04634777150	7863454	46.243.103/0001-83	MARIANA SANTOS DA PAIXAO 401157846874
7863616	46.244.169/0001-98	KELLEN CRISTINA DA SILVA 39878586804	7869258	46.292.752/0001-74	MARIANI FERREIRA ALVES 49430898876
7864817	46.256.892/0001-97	KELLY CAROLINE BECK 39522984841	7865007	46.258.501/0001-73	MARISOL EMMA FRANKLAND SAWAYA 39394580824
7859830	46.064.553/0001-09	KETHELLYN TEIXEIRA SOUZA 52033968847	7860455	46.221.225/0001-79	MARISTELA BEZERRA DE PAULA GONCALVES 10798708816
7865082	46.259.218/0001-66	KEVIN MATHEUS CACERES DE SOUZA 49616406892	7867484	46.277.178/0001-85	MARLENE ROBERTO 06875808897
7861010	46.224.626/0001-82	LAIANE HELENA DE PAULA SILVA 43296918841	7863756	46.246.478/0001-05	MARLI FERREIRA DA SILVEIRA 37664596866
7867786	46.278.846/0001-99	LAIS DE ARAUJO MACHADO BORGES 43718870827	7858965	42.808.801/0001-28	MATEUS ALBERTINI 39924614836
7867336	46.275.704/0001-78	LAIS NICOLAU DOS SANTOS 48844776855	7864221	46.251.339/0001-61	MATHEUS DOS SANTOS NASCIMENTO 43403455807
7861958	46.231.818/0001-16	LARA MARIA BIGUE 43771958830	7863098	46.241.115/0001-79	MATHEUS HENRIQUE DA CUNHA 40139812890
7861800	46.231.509/0001-46	LARA RIELLI DEMATEI 07466123627	7861486	46.228.033/0001-94	MAURICIO PAES DE SOUZA 00900894300
7866895	46.271.639/0001-02	LARISSA BRAMMANN MORAES 37891566801	7863110	46.241.200/0001-37	MAURICIO SANT ANA 34628980861
7864159	46.251.118/0001-93	LARISSA GABRIELA DE GODOI 39712376818	7861338	46.227.327/0001-00	MAXWELL RICARDO PEREIRA RAMOS 34956078897
7863950	46.249.414/0001-50	LARISSA MARQUES DE ARAUJO 49615965820	7865147	46.259.858/0001-76	MAYARA PEREIRA MONTEMURRO 36935502802
7857357	28.922.374/0001-83	LARISSA MOREIRA GUEDES 21966801840	7863250	46.242.175/0001-06	MAYRA RONCATO MACIEL 39393660808
7859740	45.921.500/0001-02	LARISSA TOLEDO DA SILVA 48709997814	7868081	46.281.660/0001-99	MELANIA NIVEA MOURAO 25640019808
7863896	46.248.580/0001-31	LAYLA DE OLIVEIRA CRUZ 45035036855	7865368	46.260.606/0001-67	MICHAEL DE MIGUEL MENAS 34244634851
7861729	46.230.064/0001-80	LEANDRO CESAR BARATELA 22246392870	7864264	46.251.619/0001-70	MICHELE MARIANO ELOI 36245821860
7866216	46.266.929/0001-68	LEISE BERNUZZI 36371154842	7862873	46.238.942/0001-03	MICHELLE DE PAULO BARROS 38787239892
7868251	46.283.565/0001-24	LEONARDO BATISTA DE ANDRADE 44226079876	7863160	46.241.830/0001-01	MIDRIANE MINGATO DE OLIVEIRA 38907693811
7869975	46.298.027/0001-03	LEONARDO QUEIROZ ROZARIO 46375608880	7869797	46.297.060/0001-19	MILTON LUIS CAVALLARI MACHADO 12033606813
7859422	45.396.925/0001-31	LEONARDO SILVA DE CAMARGO SANTOS 52532562889	7862555	46.235.111/0001-88	MOISES RIBEIRO DE OLIVEIRA 50637616820
7868197	46.282.849/0001-04	LERINDA MARTINS DE CARVALHO 25917408874	7871236	46.307.761/0001-91	MURILLO AUGUSTO BARBOZA 43473417840
7867271	46.275.172/0001-79	LETICIA CRISPIM DA COSTA 54374192875	7862636	46.235.527/0001-04	MURILO ALVES DOS SANTOS 22808383894
7860510	46.221.567/0001-99	LETICIA SANTOS 42519999837	7864795	46.256.789/0001-47	MURILO AUGUSTO DOS SANTOS CANDIDO 07452192680
7860196	46.218.308/0001-09	LEVY ROBERTO ELIBERO DE OLIVEIRA 37137848842	7871058	46.306.883/0001-63	MURILO PUCHE COSTA 42451581824
7864434	46.252.837/0001-29	LILIANE SILVEIRA DA SILVA 45827475823	7870450	46.303.120/0001-69	NANCI KATAO MIZUMOTO 13189618828
7869231	46.292.709/0001-09	LILLYHAN JESUS DE MACEDO 37082423861	7861095	46.224.876/0001-12	NATALIA PIRES MENEZES 36884532807
7870850	46.305.594/0001-40	LIS DELBONI BUENO DE SOUZA 32324096870	7865880	46.264.227/0001-45	NATALIA SICHIERI PIRANGA 42581190833
7862792	46.238.235/0001-17	LUANA VITORIA MACEDO FARIA 56143180890	7859023	43.400.656/0001-04	NATANAEL FARIAS MIRANDA 39835268886
7859600	45.744.460/0001-62	LUCA DEBONI LEONCINI 39293419807	7867417	46.276.778/0001-29	NATASHA DE ASSIS 05927494951
7865287	46.260.359/0001-07	LUCAS COCUCI BEHRENS 46592790814	7857136	26.509.040/0001-57	NATHALIA TIFANY DA SILVA OLIVEIRA 49527085861
7869991	46.298.065/0001-66	LUCAS DA COSTA CESARIO 06522081342	7866135	46.266.066/0001-29	NELSON DOS SANTOS BARRETO 11219452874
7864981	46.258.151/0001-45	LUCAS DE OLIVEIRA GALIOTO 42153191882	7860277	46.219.702/0001-61	NICOLLE SARQUES CALEPSO 33695344873
7861460	46.227.958/0001-10	LUCAS ELEAN DE SOUZA BOLANDINE 46705670800	7864132	46.251.043/0001-40	NORDELIO FRAUSINO 91789427991
7863535	46.243.469/0001-52	LUCAS GLAYCON QUINTINO 11403140685	7870736	46.304.979/0001-92	NUZIA SOUZA DOS SANTOS 03463896664

7868049	46.280.845/0001-89	ODAIR ROZANTE JUNIOR 21986654842
7867824	46.279.347/0001-16	OSEIAS MESQUITA 22265495875
7868642	46.286.757/0001-94	OSMAR LUCAS SANTOS 28990004896
7862890	46.239.056/0001-02	OSWALDO LUIZ LOPES 01672475813
7869819	46.297.258/0001-00	OTAVIO CIRILO DIAS 26626824856
7863330	46.242.556/0001-95	PAMELIA DE OLIVEIRA LUIZ 39507701869
7860374	46.219.970/0001-83	PATRICIA ARMINDA BARBOSA CIAN 04441512902
7862830	46.238.764/0001-10	PATRICIA BASSO 25148126825
7867212	46.273.980/0001-05	PATRICIA MARGET ARANHA ROMERO 36268489810
7858655	40.835.693/0001-57	PATRICIA PEREIRA CORREA PAIM 36926557896
7857314	28.542.341/0001-08	PATRICIA SALLES DE OLIVEIRA SANTOS 28099378857
7867964	46.279.947/0001-84	PAULA PEREIRA DO NASCIMENTO 30465930824
7866437	46.268.680/0001-20	PAULO HENRIQUE DANTAS 33947415800
7867620	46.277.739/0001-46	PAULO ROBERTO CESARINO RODRIGUES 17879427830
7869339	46.293.067/0001-62	PEDRO HENRIQUE SMANIOTO CONCON 38099574885
7870698	46.304.813/0001-76	PRISCILA CRISTINA DE AZEVEDO LIMA 36258503896
7862431	46.234.394/0001-43	PRISCILA CRISTINA VIDAL DA SILVA 50051600862
7866097	46.265.652/0001-59	RAFAEL BARBOSA ALBIERI 36543124890
7861141	46.225.307/0001-91	RAFAEL LENIN GALINA DE SOUZA 45517868886
7861826	46.231.553/0001-56	RAFAEL MORAES ROSSI 39991397817
7861508	46.228.105/0001-01	RAFAEL NOGUEIRA GOMES 36913068883
7868707	46.286.895/0001-73	RAFAELA FILADELPHO DE ALMEIDA 38396395810
7864906	46.257.472/0001-25	RAIANE NOGUEIRA DA SILVA 51294934864
7864396	46.252.198/0001-00	RANA DHARA COSTA DA SILVA 48399471801
7869371	46.293.105/0001-87	RAPHAEL MARTINS CAVALARI 46190851894
7867808	46.279.273/0001-18	RAQUEL DOS SANTOS CORREIA 42345362880
7867093	46.272.919/0001-35	RAQUEL QUEREN DOS SANTOS 45796482858
7866070	46.265.549/0001-09	REGILMAR FERREIRA DA SILVA 40593145879
7868820	46.287.487/0001-36	REGINEILA DORNELES DE MENEZES E SILVA 00454553927
7862377	46.234.244/0001-30	REINALDO NAKANDAKARE 35549399865
7860315	46.219.891/0001-72	RENAN HENRIQUE PAULINO 38307619882
7870833	46.305.477/0001-86	RENAN HUMBERTO TEODORO 46325842820
7857934	35.075.541/0001-63	RENAN PEREIRA DA SILVA 43629098851
7865023	46.258.730/0001-98	RENAN RODRIGUES VENTURA 38341250837
7865333	46.260.496/0001-33	RENAN VICTOR DOS SANTOS 47026323881
7866615	46.269.590/0001-53	RENATA FERREIRA DA SILVA 46573244893
7868421	46.284.910/0001-44	RENATA SILVA MEDICI AMORIM 38146907881
7870051	46.298.882/0001-14	RENATO GONCALVES 23088519883
7868600	46.286.648/0001-77	RENATO TSUDA 06864250814
7870299	46.300.397/0001-38	RICHARD ALEXANDRE ORSOLI GONGORA 22924149886
7867239	46.273.998/0001-07	RINALDO RODRIGUES DA SILVA 06188339863
7856563	11.550.653/0001-60	RIVALDO ALBERTO DE LIMA 10262371812
7869479	46.294.331/0001-82	ROBERTA APARECIDA DE SANTANA 34182781830
7869053	46.290.461/0001-47	ROBSON CROUSUE DE SOUSA 36649381861
7857594	31.433.286/0001-22	ROBSON DA SILVA COSTA 15496054885
7861869	46.231.652/0001-38	ROBSON LOPES DA SILVA 42581085886
7865562	46.262.855/0001-91	RODNEI DO PRADO LIMA 33603371828
7870531	46.303.524/0001-52	RODOLFO FERREIRA MEDEIROS 06293846907
7860595	46.221.995/0001-11	RODRIGO FELIX DA SILVA 21596231807
7862156	46.233.023/0001-47	ROGERIO ANTONIO DA SILVA 37079066808
7866682	46.270.059/0001-09	ROMARIO DOS SANTOS DE ARAUJO MELLO 39713762827
7869410	46.293.662/0001-06	RONALDO BORGES DE MATOS 12060478871
7863560	46.243.882/0001-17	RONALDO SEVERINO RAMOS 27935905843
7864965	46.258.065/0001-32	RONALDO SILVA DE ANDRADE LIMA 47998766867
7864582	46.253.610/0001-06	RONIEL DA SILVA 09565449409
7867867	46.279.544/0001-35	ROSANA CLAUDIA GONCALVES DOS SANTOS 27669517840
7865805	46.263.697/0001-94	ROSANA FATIMA CASARIN BRAGAGNOLO 10255468814
7860390	46.220.191/0001-06	ROSANGELA APARECIDA GOMES LOPES 21717916830
7870779	46.305.154/0001-92	ROSANGELA FERREIRA BOMFIM BARBOSA 27292849822
7866518	46.269.180/0001-02	ROSEANE REBELO SILVA MEIRA 55928838620
7857705	32.629.486/0001-18	ROSELI MARCUCCI PEREZ DIAS 13768579875
7863918	46.248.686/0001-35	ROSEMEIRE DA SILVA RECHE 34487308828
7865597	46.262.868/0001-60	ROSEMEIRE SOUZA DA SILVA 27890934823
7860730	46.222.601/0001-40	SABRINA ASSIS CAMPOS 10693846747
7861990	46.231.893/0001-87	SABRINA CARVALHO SALES 44592810821
7868170	46.282.822/0001-03	SANDRA CARLOS DE OLIVEIRA SILVA 26470995888
7864051	46.250.044/0001-70	SANDRA RICARDA DA SILVA 04197633688
7867700	46.278.247/0001-75	SANDRO HENDRIGO GARGIONI DO CARMO 25175393839
7864035	46.249.944/0001-06	SEBASTIAO AMARO 72199750825
7872593	11.848.208/0001-81	SELMA OLIVEIRA DOS SANTOS 11919268855
7863799	46.246.768/0001-40	SERGIO DA SILVA RAMOS 37320341867
7865422	46.261.604/0001-92	SERGIO LOPES FONSECA 95721924691
7861117	46.225.032/0001-96	SERGIO VICENTE SIMIONI 64336875804
7856890	22.597.856/0001-29	SEVERINO CORDEIRO RAMOS 15231797839
7865163	46.260.001/0001-76	SIDNEY APARECIDO NEVES 14149045844
7863810	46.247.439/0001-14	SILVANA APARECIDA LOPES 27857505862
7868138	46.281.930/0001-61	SILVANO DE SOUZA 99598973620
7870019	46.298.390/0001-29	SIRLEY ALEXANDRE DA SILVA 03941501631
7865180	46.260.137/0001-86	SONIA MARGARETH DE OLIVEIRA 01038171407
7862911	46.239.104/0001-54	STEFAN ZUMKELLER 38528248116
7862393	46.234.277/0001-80	STELLA POLITTI 42113248883

7868529	46.285.810/0001-32	SUELEN JULIANA AMIGONI 34128223883
7867395	46.276.722/0001-74	SUELI APARECIDA SCARAZZATTO DE ANDRADE 25077187819
7860684	46.222.557/0001-78	SUNNY LUCAS BALDI SINGH CHAWLA 51290614890
7863144	46.241.591/0001-90	SYOMARA CARVALHO MENDES MARIANO 06843119840
7867646	46.277.763/0001-85	TABATHA ALESSANDRA SOUZA DA SILVA 49377748836
7864418	46.252.215/0001-09	TAINARA VIEIRA DA SILVA MENIS 45553361869
7857640	32.026.467/0001-05	TALITA ALBINO ROVERI 41684930839
7861443	46.227.838/0001-13	TAMARA DA SILVA SOARES 48946064889
7866178	46.266.210/0001-27	TAMIRES SANTOS TEIXEIRA 43218888832
7870078	46.298.989/0001-62	TAMIRES VERONICA DE OLIVEIRA PAES 36894243808
7858078	36.048.354/0001-53	TAUANE WINNIE SOUZA DE PAULA 42076628800
7862695	46.236.380/0001-69	TERCIO DE ASSIS DUARTE 63839164915
7868979	46.289.050/0001-31	THAIS MOZER DE MELO 47272484845
7861354	46.227.376/0001-34	THALES CANDIDO TRAIABA 49046443876
7860811	46.223.594/0001-09	THIAGO BERTAZZI COSTA ROSA 29053275886
7864248	46.251.485/0001-97	THIAGO DA SILVA 40081054840
7861745	46.230.954/0001-91	THOMAZ LUCIO DE PAULA JULIANO 48935346888
7860757	46.222.753/0001-42	TIAGO DEOTTI DOS SANTOS 33508758826
7863837	46.247.759/0001-74	TULIO CALORI MARTINS 43424616842
7870914	46.306.113/0001-10	UELTON ALMEIDA DOS SANTOS 03469485500
7864353	46.252.087/0001-95	VALDECIR PEREIRA DA SILVA 10795678878
7862610	46.235.513/0001-82	VALDINEI VEIGA DOS SANTOS 37047172823
7871252	46.307.811/0001-30	VALERIA SANTANA DOS SANTOS 10824657802
7862067	46.232.350/0001-84	VALTEMYRIA LIMA DOS SANTOS 47858517830
7860439	46.220.860/0001-31	VALTER GONZAGA VIANA 16548905881
7862539	46.235.003/0001-05	VALTER JOSE DOS SANTOS 13783906873
7869711	46.296.573/0001-05	VANDA APARECIDA FALKONI PEREZ 38115846856
7866933	46.271.744/0001-41	VANDERLEI CARDOSO 14221445858
7871198	46.307.581/0001-00	VANDO DE ASSIS PEREIRA 36047241808
7860668	46.222.551/0001-09	VERA DA SILVA 25731545804
7865309	46.260.416/0001-40	VICENTE LOPES DA COSTA NETO 22061551840
7869576	46.295.151/0001-15	VICTOR CHARLES BELANGER ROSENFELD 32828250997
7864280	46.251.691/0001-05	VICTOR HUGO LONDONO GALINDO 70589605690
7857926	34.958.749/0001-68	VINICIUS HENRIQUE MARTINS MILITAO 44337845836
7867255	46.274.838/0001-74	VINICIUS JOSE RAMOS ELIAS 49439252863
7867174	46.273.740/0001-00	VINICIUS RODRIGUES DE ASSUNCAO 45267947830
7869096	46.290.907/0001-33	VINICIUS WILLIAM FERREIRA MIRANDA 47078451856
7868561	46.286.160/0001-40	VITOR HUGO AMBROZINI SANTOS 47839919871
7871015	46.306.648/0001-91	VITORIA ALVES BENINI 49337357860
7868880	46.288.282/0001-75	VITORIA CHRISTINY PINTO DA SILVA 16167969795
7868936	46.288.516/0001-84	WAGNER CORDEIRO DIAS 21902905890
7865481	46.262.160/0001-00	WENDERSON ALVES FERNANDES DE OLIVEIRA 09425439478
7862997	46.240.689/0001-22	WESLEY DE LIMA VILAS BOAS 07829940592
7866496	46.269.162/0001-20	WESLEY DOS SANTOS 23073684859
7871970	46.269.581/0001-62	WESLEY GIL HERNANDES 44903692809
7871279	46.307.913/0001-56	WESLEY GONCALVES BATISTA 39971319888
7862938	46.239.510/0001-17	WESLEY SANTOS MOREIRA 39241703806
7864540	46.253.270/0001-05	WESLEY VINICIUS DE OLIVEIRA SILVA 47473864831
7864922	46.257.541/0001-09	WESLLEY FERNANDO RECHIA 39931634863
7863276	46.242.342/0001-19	WILLY LIN 03949040870
7868448	46.284.946/0001-28	WILLYAM DAVID DA SILVA 39995912856
7870434	46.302.854/0001-23	WILSON CARLOS GOSSI 10243129840
7861648	46.229.478/0001-99	WILSON FERREIRA 17286063812
7868766	46.286.988/0001-06	WILSON RODRIGO MARTINS DA SILVA 31957248807
7867727	46.278.509/0001-00	YASMIN BRAZ STUCHI 41135302898
7870590	46.303.852/0001-59	ZENAIDE MARIA DE OLIVEIRA 86365525591
7866836	46.270.899/0001-63	ZIVAN DIAS LINS 92339220491

Campinas, 10 de maio de 2022
MARIA ELIANDRA DA SILVA
 AFTM - CSCM/DRM/SMF

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR - EGDS CURSOS E OFICINAS COM INSCRIÇÕES ABERTAS 1- CURSO "INTELIGÊNCIA EMOCIONAL"

O Curso "Inteligência Emocional" é oferecido em parceria com o SEBRAE e destinado a todos(as) os(as) servidores interessados. O Curso possui um conteúdo especial para que os participantes reflitam como é possível utilizar a emoção de forma estratégica, aplicando esse conhecimento em seu cotidiano para resultados pessoais e profissionais cada vez mais positivos.

Conteúdo Programático:

- Compreender como o reconhecimento das emoções pode favorecer melhores resultados; - Identificar e analisar suas atitudes frente a situações do dia a dia, para tomada de decisões;

- Rever suas práticas e atitudes com foco no aprimoramento de suas competências emocionais;
- Entender como colaborar para evoluir.

Público alvo: Servidoras(es) públicas(os) municipais

Modalidade: Remoto com interação ao vivo

Data: 11/05/22

Horário: 14h às 16h

Carga horária total: 02 Horas

Instrutores: Equipe do SEBRAE

Certificado: Fornecido pelo SEBRAE

EGDS ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR

Inteligência Emocional

"Conteúdo especial para que os participantes reflitam como é possível utilizar a emoção de forma estratégica, aplicando esse conhecimento em seu cotidiano para resultados pessoais e profissionais cada vez mais positivos."

Turma 2
11 de Maio de 2022 - 14h

Modalidade: Remoto com interação ao vivo

SEBRAE Inscreva-se cursos.campinas.sp.gov.br
Informações: 19 2515-7130

PREFEITURA DE CAMPINAS SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

2 - CURSO "EDUCAÇÃO FINANCEIRA"

O Curso "Educação Financeira" é oferecido em parceria com o SEBRAE e destinado a todos(as) os(as) servidores interessados. Conhecer o conceito de Educação Financeira Pessoal é um passo importante para evitar situações que prejudicam a situação financeira.

Conteúdo Programático:

- Planejamento: finalidade, princípios e alertas para manter o equilíbrio financeiro;
- Quais são seus objetivos: passo a passo para um bom planejamento;
- Dicas essenciais: para mudança de hábitos;
- Economia Doméstica: onde economizar?
- Como fazer tudo isso?

Público alvo: Servidoras(es) públicas(os) municipais

Modalidade: Remoto com interação ao vivo

Data: 17/05/22

Horário: 9h às 11h

Carga horária total: 02 Horas

Instrutores: Equipe do SEBRAE

Certificado: Fornecido pelo SEBRAE

EGDS ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR

Educação Financeira Pessoal

"Conhecer o conceito de Educação Financeira Pessoal é um passo importante para evitar situações que prejudicam a saúde financeira."

17 de Maio de 2022
9h às 11h

Modalidade: Remoto com interação ao vivo

SEBRAE Inscreva-se cursos.campinas.sp.gov.br
Informações: 19 2515-7130

PREFEITURA DE CAMPINAS SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

3 - OFICINA DE EXERCÍCIOS SISTÊMICOS "CUIDANDO DO CUIDADOR"

Conteúdo Programático:

A Oficina trabalhará com nossa fidelidade inconsciente às dores e dificuldade de nossos pais, e como isso influencia nossas escolhas, nossos relacionamentos afetivos e nossa saúde. E indica como podemos ressignificar tudo isso.

Público alvo: Servidoras(es) públicas(os) municipais

Modalidade: Presencial

Local: EGDS- Rua José Paulino, 1399- 1º andar - Centro

Data: 26/05/22

Horário: 14h às 16h

Carga horária total: 02 Horas

Instrutor: Marcelo Campos

EGDS ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR

Oficina de Exercícios Sistêmicos

Cuidando do Cuidador

A Oficina trabalhará com nossa fidelidade inconsciente às dores e dificuldade de nossos pais, e como isso influencia nossas escolhas, nossos relacionamentos afetivos e nossa saúde. E indica como podemos ressignificar tudo isso.

26 de Maio de 2022 - 14h
Presencial em R. José Paulino, 1399 - 1º Andar.

Faça sua inscrição em cursos.campinas.sp.gov.br

Informações: 19 2515-7130

PREFEITURA DE CAMPINAS SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Inscrições: Acesse cursos.campinas.sp.gov.br

Maiores informações: (19) 2515-7130

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR INDICA CURSOS DA ENAP - ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor, com o objetivo de apresentar aos servidores municipais as melhores alternativas de cursos, oficinas e palestras disponibilizados por entidades educacionais, especialmente Escolas de Governo parceiras, dá início à ação com uma relação escolhida entre os cursos de EaD da ENAP.

A Escola Nacional de Administração Pública (Enap), criada em 1986 e vinculada ao Ministério da Economia, tem como missão desenvolver competências de servidores públicos para aumentar a capacidade de governo na gestão das políticas públicas, além de desempenhar o papel de inovar a cultura da administração pública e de acelerar a transformação no ensino, na gestão organizacional, e também digital, social ou econômica.

Os Cursos da ENAP, escolhidos e abaixo indicados, oferecem inúmeras alternativas de capacitações e aperfeiçoamentos que poderão ser aplicados no cotidiano do serviço público municipal de Campinas, não apenas voltados para os conhecimentos técnicos, mas também vivências de ações educativas, fortalecimento de uma cultura de direitos humanos, cidadania e respeito à diversidade.

A partir do link do Curso de interesse, o servidor acessará a página da Escola Virtual - E.V.G/ENAP, obterá todas as informações sobre o mesmo e poderá acessá-lo, gratuitamente, realizando o cadastro junto à E.V.G ou fazendo diretamente o login (caso já seja cadastrado).

1-Proteção de Dados Pessoais no Setor Público

Conhecimentos sobre a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e sua aplicabilidade, processos e as medidas de segurança para tratar e proteger dados pessoais no setor público.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/290/>

2-Introdução à Lei Brasileira de Proteção de Dados Pessoais

Panorama sobre a nova legislação brasileira de proteção de dados pessoais (Lei 13.709/18) e temas importantes para a sua implementação, como: fundamentos e campo de aplicação, princípios e direitos do titular, responsabilidades dos agentes, aspectos internacionais, segurança e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, entre outros.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/153/>

3-Acesso à Informação

Bases normativas, conceituais e operacionais que podem ser utilizadas na aplicação da Lei de Acesso à Informação (LAI), oferecendo subsídios à administração pública para a realização consciente e eficiente de atos relacionados a essa área.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/76/>

4-Sistema Eletrônico de Informações - SEI! USAR

Principais funcionalidades do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), utilizado na Administração Pública para aprimorar a gestão documental e facilitar o acesso às informações institucionais, propiciando celeridade, segurança e economicidade.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/74/>

5-Mundo Conectado - Manual de Sobrevivência

Desenvolvido com foco na necessidade de conhecer tipo de conexão entre ferramentas, mecanismos de informação e recursos tecnológicos que são parte do cotidiano no âmbito pessoal e profissional. Traz dicas de boas práticas de segurança contra crimes virtuais, com medidas de prevenção a incidentes de segurança da informação.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/252/>

6-Linguagem simples aproxima o governo das pessoas. Como usar?

O curso apresenta e aprofunda a discussão sobre o uso da linguagem simples no setor público e a importância da disseminação da pauta no Brasil.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/332/>

7-Introdução à Libras

A Lei nº 10.436/2002 legitima a Libras como idioma advindo das Comunidades Surdas Brasileiras e obriga o poder público em geral a adotar formas institucionalizadas de apoiar o uso e a difusão dessa língua como meio de comunicação.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/11/>

8-Introdução à Audiodescrição

A audiodescrição é um recurso de acessibilidade comunicacional que aumenta a compreensão de pessoas com deficiência visual, englobando e ampliando a acessibilidade para o entendimento de pessoas com deficiência intelectual, idosos e disléxicos, colaborando com a construção de uma sociedade inclusiva.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/320/>

9-Análise e Melhoria de Processos

Visão geral e abrangente da gestão da qualidade no serviço público, aprofundando um de seus aspectos, a análise e melhoria de processos.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/424/>

10-Análise de dados como suporte à tomada de decisão

O curso abordará a importância da utilização de dados analíticos pelos gestores e servidores públicos tomadores de decisão, bem como a forma de obtenção e utilização de dados estratégicos.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/406/>

11-Gestão do Conhecimento no Setor Público

A gestão do conhecimento contribui com as organizações públicas na promoção da cultura de aprendizado organizacional, possibilitando a criação, o compartilhamento, a retenção e a integração do conhecimento gerado em prol de resultados melhores nos serviços públicos.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/414/>

12-Elaboração de Termos de Referência para Contratação de Bens e Serviços

Fundamentos e procedimentos necessários para elaborar termos de referência para contratação de bens e serviços, bem como boas práticas para elaboração deles.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/433/>

13-Introdução à Gestão de Processos

Elementos básicos que compõem um processo, similaridades e diferenças de metodologias utilizadas, e ferramentas que subsidiam seu mapeamento. Capacitação e entendimento, na prática, de como identificar os níveis de hierarquia de um processo dentro de uma instituição.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/679/>

14-Gestão Pessoal - Base da Liderança

O curso, considerando que a base da gestão pessoal é o autoconhecimento, permite aos estudantes refletir sobre suas virtudes, forças de caráter, valores pessoais, motivadores intrínsecos de trabalho e perfil comportamental. A reflexão possibilita aos estudantes organizar estratégias de melhoria em sua vida laboral e em sua vida pessoal, por meio de instrumentos que serão disponibilizados ao longo do curso.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/163/>

15-Gestão por Competências

O curso aborda o papel da gestão por competências no contexto público e como ela pode contribuir na identificação de lacunas e para o aperfeiçoamento de servidores.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/175/>

16-Liderança e Gestão De Equipes

O curso apresenta algumas contribuições sobre os estilos e técnicas de liderança para o atual contexto das organizações públicas. O conteúdo ressalta a importância da liderança no trabalho em equipe e na tomada de decisões.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/373/>

17-Gestão de Conflitos e Negociação

Resolver diferenças e divergências, e tomar decisões de forma colaborativa são formas efetivas de preservar e ampliar os objetivos a serem alcançados nas organizações. A temática é relevante uma vez que o desenvolvimento das competências de resolução de conflitos e de negociação tem se mostrado fundamental para o adequado desempenho e atuação de gestores e servidores em suas rotinas de trabalho.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/372/>

18-Inteligência Emocional

A gestão emocional excelente é a possibilidade do ser humano autogerir suas emoções e expressá-las de maneira funcional para consigo e em sociedade, que permite a construção de uma mentalidade de crescimento e, a partir disso, a atuação de maneira produtiva e congruente na carreira e vida pessoal.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/318/>

19-Ética e Serviço Público

Principais fundamentos de ética e suas relações com os desafios enfrentados pelo setor público. A conduta das pessoas interfere no funcionamento das organizações e traz impactos para a sociedade. Por essa razão, o desenvolvimento da consciência ética é fundamental para garantir o respeito ao interesse público, à cidadania, ao estado de direito e à democracia.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/4/>

20-Educação em Direitos Humanos

O curso busca contribuir para a conformação de uma visão abrangente acerca de desafios e alternativas à Educação em Direitos Humanos, constituindo-se em subsídios para a prática e vivência de ações educativas em Direitos Humanos no âmbito de atuação dos participantes.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/129/>

21-Direitos Humanos: Uma Declaração Universal

O curso busca fortalecer uma cultura de direitos humanos, cidadania e respeito à diversidade, a partir de conteúdo que aborda o contexto de origem da Declaração Universal dos Direitos Humanos, as gerações do direito e a aplicação dessa realidade no ordenamento jurídico brasileiro.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/130/>

22-Avaliação de Impacto de Programas e Políticas Sociais

Conheça a avaliação de impacto aleatorizada como ferramenta para melhorar a eficácia de políticas públicas e de programas sociais. O curso aborda temas relevantes para qualquer tipo de avaliação de programas, tais como medição adequada dos resultados de interesse, garantia da qualidade dos dados, e uso dos resultados das avaliações como insumo para o desenho de novos programas e políticas.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/98/>

23-Agenda para o desenvolvimento sustentável: conceitos, mobilização e articulação

Principais conceitos dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), o histórico de criação da Agenda 2030, o reconhecimento dos processos de formulação e de monitoramento dos ODS.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/719/>

24-Desenvolvimento humano no século XXI

Histórico, conceito e desafios do desenvolvimento humano na contemporaneidade, conceitos de Antropoceno, Sistemas Socioecológicos e Ecologia Política e sua relevância para o desenvolvimento humano contemporâneo.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/720/>

25-Gestão de Projetos Educacionais

Conceitos sobre o planejamento e a gestão de projetos educacionais corporativos com uso de metodologias ágeis e colaborativas. Compreensão dos elementos básicos dos projetos e uma possível estruturação a partir da sua relação com o design instrucional, entre outros.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/415/>

26-Inovações em Tecnologia Educacional

Conceitos, processos e experiências referentes à inovação, com foco na concepção, no desenvolvimento, na execução e na avaliação de soluções de capacitação para desenvolvimento de competências, de modo a fomentar a cultura e os ecossistemas de inovação, com vistas à criação de valor público.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/511/>

27-Uma Introdução às Migrações Internacionais no Brasil Contemporâneo

Curso promovido pela Organização Internacional para Migrações - OIM e a DPU com reflexões sobre as migrações internacionais no Brasil, trazendo os aspectos do tema de maneira didática e atrativa, inclusive com variado material de apoio, com reportagens, vídeos de atores do cenário migratório, sites, que tornam mais rica a vivência.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/269/>

28-Migração e Saúde

Principais conceitos, ferramentas práticas, suporte teórico e repertório de atuação para o bom atendimento no âmbito dos serviços públicos e a garantia dos direitos das pessoas migrantes.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/380/>

29-Crianças e Adolescentes Migrantes

O curso relaciona os direitos dos migrantes com os das crianças e adolescentes no contexto brasileiro e internacional, oferecendo uma visão ampla sobre os cuidados necessários para que seja preservada sua integridade.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/381/>

30-Proteção Socioassistencial a Migrantes em Situação de Vulnerabilidade ou Violação a Direitos

Mecanismos de proteção socioassistencial a pessoas migrantes, suas características, normas e diferentes contextos.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/382/>

31-Direitos dos imigrantes e orientações para o atendimento

Direitos e proteção dos imigrantes, buscando ampliar a visão do participante sobre o fenômeno e apresentando orientações imprescindíveis para o atendimento dessas pessoas.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/388/>

Campinas, 10 de maio de 2022

FÁBIO H. F. CUSTÓDIO

Diretor

COMUNICADO

De acordo com o Decreto 21.130, de 22 de outubro de 2020, a Junta Médica Oficial de Campinas comunica que exarou o seguinte parecer:

Alberto Dias Santos, matrícula: 121010-6

Referente: aposentadoria por invalidez

Conclusão: favorável. JMO: 12/2022

Campinas, 10 de maio de 2022

JUNTA MEDICA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO PORTARIA N.97218/2022

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2022.00023581-26,

RESOLVE

Revogar o item da Portaria nº 96508/2021, que nomeou os senhores abaixo relacionados, como representantes da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, junto ao Conselho Municipal de Entorpecentes - COMEN, no biênio 2021/2023:

Titular: Rogério Donizetti Bueno, matrícula: 43701-8

Suplente: Claudia Helena Rocato Machado, matrícula: 43707-7

PORTARIA 97388/2022

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e com o SEI PMC.2022.00032843-80

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 28/04/2022, a servidora ANA CLAUDIA BORGHI, matrícula 127925-4, do cargo de Agente de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Nomear os senhores abaixo relacionados, como representantes da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, junto ao Conselho Municipal de Entorpecentes - COMEN, no período complementar do mandato 2021/2023:

Titular: Luci Aparecida Solcia, matrícula: 27908-0

Suplente: Renato Crissafi de Oliveira, matrícula: 27973-0

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA 97389/2022

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2022.00032667-21,

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 28/04/2022, a servidora MAGDA CRISTINA GERENCIO FARIA, matrícula 129305-2, do cargo de Agente de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA 97390/2022

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2022.00033999-51,

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 29/04/2022, a servidora GABRIELLA PAIVA BENTO KONDO, matrícula 137032-4, do cargo de Médico - Ginecologia Obstetrícia, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA 97391/2022

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2022.00033316-47,

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 29/04/2022, a servidora RAYSSA FERREIRA DE SOUSA, matrícula 137603-9, do cargo de Médico - Pediatria.

PORTARIA 97392/2022

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2022.00033985-55,

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 25/04/2022, a servidora DANIELA DE ALMEIDA CASTELETTI, matrícula 128116-0, do cargo de Psicólogo, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA 97393/2022

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2022.00033791-78,

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 01/05/2022, a servidora MARIA CECÍLIA DE CAMPOS PAULA, matrícula 137483-4, do cargo de Médico - Pediatria, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA 97394/2022

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2022.00033773-96,

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 28/04/2022, a servidora MARIA PAULA CATHARYNA LOPES OLIVEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 129346-0, do cargo de Agente de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

CERTIDÃO DE INTEIRO E PARCIAL TEOR

Decreto 18.050 de 01 de agosto de 2013.

De acordo com a solicitação SEI PMC 2022.00036148-60, formulada pelo Sr(a) OSMAR BALDIN SIMIONATTO, decido pelo deferimento integral da Certidão do protocolado nº 49.794/1998 .A referida Certidão será enviada por meio de correio eletrônico para o endereço de e-mail do(a) interessado(a).

ELIZABETE FILIPINI

Diretora do Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas

COMUNICADO - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**DATAS DE VALIDADE DOS EDITAIS DE CONCURSOS PÚBLICOS**

A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- a Lei Municipal nº 15.905 de 19 de maio de 2020, que autorizou a suspensão da contagem dos prazos de validade dos Concursos Públicos homologados até 21 de março de 2020;
- o §2º do art.5º do Decreto Municipal nº 20.941 de 29 de junho de 2020, que suspendeu o prazo dos Concursos Públicos;
- a Lei Municipal nº 16.102 de 15 de julho de 2021, que determinou o sobrestamento dos prazos de validade dos concursos públicos realizados no âmbito do município de Campinas, em razão da pandemia da COVID-19; e
- considerando que estão incorretas as datas de validade dos Concursos Públicos regidos pelos Editais abaixo relacionados, publicadas no Diário Oficial do Município nos dias 18 de agosto de 2021 e 01 de setembro de 2021;

INFORMA, na relação abaixo, as datas de validade corretas:

EDITAL	CARGOS	VALIDADE	PRORROGÁVEL ATÉ
01/2019	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (EDUCAÇÃO INFANTIL), PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (ANOS INICIAIS), PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III (GEOGRAFIA E MATEMÁTICA), PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA IV (EDUCAÇÃO ESPECIAL), COORDENADOR PEDAGÓGICO E SUPERVISOR EDUCACIONAL	14/10/2023	13/10/2025
02/2019	INSTRUTOR SURDO	14/10/2023	13/10/2025
03/2019	MÉDICOS, NAS SEGUINTE ESPECIALIDADES: GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE, MEDICINA DO TRABALHO, PEDIATRIA E PSIQUIATRIA	24/08/2023	23/08/2025
04/2019	AGENTE DE APOIO À SAÚDE (FARMÁCIA), AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, DENTISTA, ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA, MÉDICO VETERINÁRIO, NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO E TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	26/09/2023	25/09/2025
05/2019	GUARDA MUNICIPAL FEMININO E GUARDA MUNICIPAL MASCULINO	31/12/2023	30/12/2025
06/2019	AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO	19/08/2023	18/08/2025
07/2019	AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO MUNICIPAL	24/08/2023	23/08/2025

08/2019	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, ARQUITETO, DESENHISTA, ENGENHEIROS (AMBIENTAL, CIVIL, ELÉTRICA E SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO) E TÉCNICOS (AGRIMENSURA, EDIFICAÇÕES E SEGURANÇA DO TRABALHO)	26/10/2023	25/10/2025
09/2019	AGENTE ADMINISTRATIVO, AGENTE DE FISCALIZAÇÃO, ANALISTA DE GESTÃO DE PESSOAS, AUDITOR DE CONTROLE INTERNO, CONTADOR, ECONOMISTA E ESPECIALISTA EM INFORMAÇÃO (BIBLIOTECONOMIA)	26/10/2023	25/10/2025

Campinas, 10 de maio de 2022

AIRTON APARECIDO SALVADOR

Diretor do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

ELIANE JOCELAINE PEREIRA

Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO. SR. PREFEITO PORTARIA 97429/2022

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI FUMEC.2022.00000942-11,

RESOLVE

Ceder no período de 04/05/2022 a 31/12/2022, o servidor FABIO ALVES CREMASCOCO, matrícula 37607-8, para com prejuízo dos vencimentos, prestar serviços junto à Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC.

A responsabilidade pelas contribuições previdenciárias do servidor e patronal será da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, a qual descontará e repassará diretamente ao CAMPREV - Instituto de Previdência Social do Município de Campinas, de acordo com o Decreto nº 18.463 de 02 de setembro de 2014.

PORTARIA 97430/2022

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2022.00037593-29,

RESOLVE

Revogar o item da portaria 90099/2018, que designou o servidor LUIZ GONZAGA, matrícula 98356-0, para prestar serviços junto à Rede Municipal Dr. Mario Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar.

Designar o servidor LUIZ GONZAGA, matrícula 98356-0, para exercer a Gratificação de Função Nível 5, junto à Secretaria Municipal de Saúde. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º PMC.2020.00046826-21 Interessado: Secretaria Municipal de Administração **Modalidade:** Contratação Direta **Contratada:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT CNPJ n.º 34.028.316/7101-51 **Termo de Aditamento de Contrato n.º 055/22 Objeto:** Supressão **Valor:** R\$ 593.006,80 **Assinatura:** 06/05/2022

Processo Administrativo n.º PMC.2017.00020613-29 Interessado: Secretaria Municipal de Administração **Modalidade:** Pregão Eletrônico 254/17 **Contratada:** V M DE SOUZA TRANSPORTES EIRELI CNPJ n.º 56.714.660/0001-99 **Termo de Aditamento de Contrato n.º 056/22 Objeto:** Acréscimo de 15,13% correspondente a 09 veículos do lote 03 **Valor:** R\$ 526.077,02 **Assinatura:** 10/05/2022

Processo Administrativo n.º PMC.2022.00000960-01 Interessado: Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Contratação Direta 012/2022 **Contratada:** COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL CNPJ n.º 33.050.196/0001-88 **Termo de Contrato n.º 049/22 Objeto:** Contratação Direta da Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL para prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica das Unidades Escolares e Descentralizadas da Secretaria Municipal de Educação **Prazo:** 60 meses **Valor:** R\$ 36.000.000,00 **Assinatura:** 10/05/2022

Processo Administrativo n.º PMC.2021.00023897-73 Interessado: Secretaria Municipal de Finanças **Modalidade:** Contratação Direta **Contratada:** BANCO DO BRASIL SA CNPJ n.º 00.000.000/5126-80 **Termo de Contrato n.º 050/22 Objeto:** prestação do serviço de operacionalização das rotinas de administração dos fluxos financeiros gerados em função das transferências para a conta única do Tesouro do Município - aplicação da Lei Complementar Federal nº 151, de 05 de agosto de 2015 - controle e pagamento dos depósitos judiciais em dinheiro, tributários e não tributários em que o Município de Campinas é parte **Prazo:** 60 meses **Valor:** R\$ 10.200.000,00 **Assinatura:** 10/05/2022

Processo Administrativo n.º PMC.2021.00012637-17 Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social **Modalidade:** Contratação Direta **Contratada:** Empório Fahl Ltda CNPJ n.º 50.046.291/0001-27 **Termo de Contrato n.º 051/22 Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de hortaliças e legumes, para alimentação dos usuários dos abrigos administrados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Prazo:** 12 meses **Valor:** R\$ 86.478,00 **Assinatura:** 10/05/2022

Processo Administrativo n.º PMC.2021.00064002-32 Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 003/22 **Ata de Registro de Preços n.º 217/22 Detentora da Ata:** TELAS SANTO ANTÔNIO LTDA CNPJ n.º 55.098.1980001-80 **Objeto:** Registro de Preços de telas de alambrados, mourões e escoras de concreto **Preço Unitário:** itens 01 (R\$ 48,99) e 02 (R\$ 48,99) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 10/05/2022

Processo Administrativo n.º PMC.2021.00064002-32 Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 003/22 **Ata de Registro de Preços n.º 218/22 Detentora da Ata:** MROCHA BRASIL OBRAS E SERVIÇOS EIRELI CNPJ n.º 30.725.506/0001-29 **Objeto:** Registro de Preços de telas de alambrados, mourões e escoras de concreto **Preço Unitário:** item 03 (R\$ 80,78) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 10/05/2022

Processo Administrativo n.º PMC.2021.00064002-32 Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 003/22 **Ata de Registro de Preços n.º 219/22 Detentora da Ata:** C.A.R. - CENTRO COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI CNPJ n.º 03.440.859/0001-00 **Objeto:** Registro de Preços de telas de alambrados, mourões e escoras de concreto **Preço Unitário:** item 04 (R\$ 60,42) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 10/05/2022

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR***Despacho*

SEI nº PMC. 2022.00031482-81

Interessado: BANCO BRADESCO S.A.

Assunto: Solicitação de Certidão de Inteiro e Parcial Teor

Ref.: Processos Administrativos nº000769/2016/ADC, 000258/2018/ADC, 000257/2018/ADC, 2012/09/517 e 2011/09/300

De acordo com o pedido de certidão de inteiro e parcial teor que originou o SEI 2022.00031482-81 nos termos dos artigos 4º, 8º, 9º e 11 do Decreto Municipal nº21.799, de 25 de novembro de 2021, DEFIRO a emissão de CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR dos protocolados 000769/2016/ADC, 000258/2018/ADC, 000257/2018/ADC, 2012/09/517 e 2011/09/300.

Publique-se o DEFERIMENTO no Diário Oficial do Município.

Campinas, 10 de maio de 2022

YARA PUPO

DIRETORA DO PROCON DE CAMPINAS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR*Despacho*

SEI Nº 2022.00036388-82

Assunto: Solicitação de Certidão de Inteiro e Parcial Teor

Processo Administrativo: 10/09/0008

Interessado: Supermercado Galassi

De acordo com o pedido de certidão de inteiro e parcial teor que originou o SEI 2022.00036388-82 nos termos dos artigos 4º, 8º, 9º e 11 do Decreto Municipal nº 21.799, de 25 de novembro de 2021, DEFIRO a emissão de CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do protocolado 10/09/0008.

Publique-se o DEFERIMENTO no Diário Oficial do Município.

Campinas, 10 de maio de 2022

YARA PUPO

DIRETORA DO PROCON DE CAMPINAS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR*Despacho*

SEI Nº 2022.00036189-38

Assunto: Solicitação de Certidão de Inteiro e Parcial Teor

Processo Administrativo: 01133/2017/ADC

Interessado: ADARA DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA

De acordo com o pedido de certidão de inteiro e parcial teor que originou o SEI 2022.00036189-38, nos termos dos artigos 4º, 8º, 9º e 11 do Decreto Municipal nº 21.799, de 25 de novembro de 2021, DEFIRO a emissão de CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do protocolado 01133/2017/ADC.

Publique-se o DEFERIMENTO no Diário Oficial do Município.

Campinas, 10 de maio de 2022

YARA PUPO

DIRETORA DO PROCON DE CAMPINAS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR*Despacho*

SEI Nº 2022.00036188-57

Assunto: Solicitação de Certidão de Inteiro e Parcial Teor

Processo Administrativo: 01087/2017/ADC

Interessado: ADARA DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA

De acordo com o pedido de certidão de inteiro e parcial teor que originou o 2022.00036188-57, nos termos dos artigos 4º, 8º, 9º e 11 do Decreto Municipal nº 21.799, de 25 de novembro de 2021, DEFIRO a emissão de CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do protocolado 01087/2017/ADC.

Publique-se o DEFERIMENTO no Diário Oficial do Município.

Campinas, 10 de maio de 2022

YARA PUPO

DIRETORA DO PROCON DE CAMPINAS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR*Despacho*

SEI Nº 2022.00036946-18

Assunto: Solicitação de Certidão de Inteiro e Parcial Teor

Processo Administrativo: 00731/2016/ADM

Interessada: BANCO CITIBANK S/A

De acordo com o pedido de certidão de inteiro e parcial teor que originou o 2022.00036946-18, nos termos dos artigos 4º, 8º, 9º e 11 do Decreto Municipal nº 21.799, de 25 de novembro de 2021, DEFIRO a emissão de CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do protocolado 00731/2016/ADM.

Publique-se o DEFERIMENTO no Diário Oficial do Município.

Campinas, 10 de maio de 2022

YARA PUPO

DIRETORA DO PROCON DE CAMPINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

GABINETE DA SECRETÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PODER EXECUTIVO PARA DISCUTIR SOBRE O TEMA DA POLUIÇÃO SONORA CAUSADA POR BARES, RESTAURANTES E CASAS NOTURNAS E A POSSIBILIDADE DE EXTENSÃO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO APÓS AS 22HS.

A Prefeitura do Município de Campinas, por meio da Secretaria de Planejamento e Urbanismo e em atendimento ao Decreto Municipal nº 17.827/2012 torna público e comunica a todos os interessados que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA para discutir sobre o tema da poluição sonora causada por bares, restaurantes e casas noturnas e a

possibilidade de extensão de horário de funcionamento após as 22hs, bem como para obter contribuições e sugestões sobre o tema, devendo ser observado o seguinte:

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar 208/2018 que dispõe sobre parcelamento, ocupação e uso do solo no município de Campinas;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 11.749/2003 que dispõe sobre a concessão do Alvará de Uso das Edificações;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 14.011/2011 que dispõe sobre a proteção contra a poluição sonora, controle de sonorização nociva ou perigosa em áreas públicas, particulares e estabelecimentos comerciais, disciplina a pirotecnia e dá outras providências e regras da NRB 10151;

CONSIDERANDO o Decreto 17.313/2011 que regulamenta a expedição e renovação dos alvarás de uso, nos termos do art. 20 da Lei nº 11.749, de 13/11/2003, dada pela Lei Complementar nº 33, de 27/12/2010, e dá outras providências.

CONSIDERANDO inúmeras denúncias de 156 e Ouvidorias que relatam a perturbação da ordem e sossego causada por bares, restaurantes e casas noturnas;

CONVOCA toda a população para a Audiência Pública cujo objetivo é discutir propostas para regulamentação do parágrafo primeiro, do art. 4º da Lei 11.749/2003, que trata da autorização para funcionamento de estabelecimentos comerciais em horário especial, domingos e feriados, mormente para as atividades de bares, restaurantes e casas noturnas a despeito das denúncias e reclamações de perturbação da ordem e sossego públicos. A Audiência Pública será realizada no Salão Vermelho do Paço Municipal, localizado a Av. Anchieta, 200, Centro, Campinas, no dia 24 de maio de 2022, terça-feira, das 16h00hs às 19:00hs.

O edital, regulamento e legislação relacionada se encontram disponíveis para consulta no link: <https://portal.campinas.sp.gov.br/secretaria/planejamento-e-urbanismo/pagina/audiencia-publica>

O evento contará com a apresentação da proposta de toda sociedade, em especial a da ABRASEL - Associação Brasileira de Bares e Restaurantes de Campinas e do Conselho de Segurança - CONSEG, sendo aberta a palavra para dúvidas e sugestões de outras propostas na sequência.

Os participantes deverão preencher e assinar lista de presença antes de adentrar à reunião.

A participação se realizará na forma estabelecida no Regulamento da AUDIÊNCIA PÚBLICA.

Para mais informações, entre em contato com a Secretaria de Planejamento e Urbanismo pelo telefone (19)3766-2300 ou pelo e-mail: audienciapublica.seplurb@campinas.sp.gov.br

Todos os interessados, pessoas físicas ou jurídicas, estão convidados a participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, inclusive para fornecer seus comentários e contribuições ao Projeto através do link: <https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/832692?lang=pt-BR>

Campinas, 20 de abril de 2022

CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO- INTERINA

GABINETE DO SECRETÁRIO*COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV***PARECER CONCLUSIVO DO EIV/RIV****REF: PARECER TÉCNICO EIV/RIV Nº 05/2021****PROTOCOLO: 2021/11/8107 - INTERESSADO: SILVIA BASTOS RITTNER**

Empreendimento Habitacional Multifamiliar Vertical - HMV, previstas três torres com 237 unidades habitacionais no lote 1-sub da quadra "C", quarteirão 949 do Loteamento Jardim das Cerejeiras, em terreno de 11.923,98m² e área construída de 13.088,73m².

Após análise e manifestação da Comissão de Análise EIV/RIV que resultou na emissão do Parecer Técnico EIV/RIV nº 05/2021 e recurso apresentado pelo interessado no protocolo 2022/11/2811, esta Presidência emite o seguinte Parecer.

CONSIDERANDO QUE:

- houve retificação do processo SEI PMC.2021.00044851-33 no despacho 5627818 referente ao recurso do protocolo 2022/11/2811 quanto a mitigação dos impactos no trânsito e transporte, definidas pela EMDEC;

- O custo estimado, com base no CUB de junho de 2021, é de R\$21.694.578,82 (5.726.278,52 UFICs), com cronograma de implantação de 18 meses, com 100 trabalhadores na fase de obras.

- A necessidade de interligação do local em questão com o loteamento Jd. Amazonas, através de via que interliga a rua Clara Camarão e a rua Simão Podolsky, a fim de proporcionar melhor fluidez na região, bem como acesso a Equipamentos Comunitários já existente e a uma região mais consolidada pela população futura.

- Que o Decreto nº 20.633/2019 determina que no caso das mitigações necessárias ultrapasarem a referência de 5%, caberá ao interessado optar por arcar com os custos e prosseguir com o empreendimento.

- Foi apontado no presente estudo a implantação de sistema de captação e retenção conforme Lei Estadual 12.526/07, além de apresentado o protocolo de solicitação de reanálise e aprovação de projeto de drenagem de águas pluviais e interligação com rede externa.

- Foi apresentado o estudo de insolação onde é possível observar que o impacto será baixo, devido a previsão de ocupação vertical no entorno, além de estar em frente a linha de transmissão e ao sistema de lazer do loteamento Jd. Amazonas.

- Foi apresentado projeto demonstrando o atendimento ao Art. 110 da LC nº208/18 quanto a permeabilidade visual.

- O Estudo demonstra, no anexo XII, que haverá rebaixamento apenas na guia no acesso de automóveis sendo o passeio público mantido no nível de circulação do pedestre, devendo ter pavimentação adequada, com sinalização clara da travessia de pedestres e acesso veicular, visando a segurança viária nos pontos de conflito.

- No anexo III a classificação viária não condiz com o Decreto 21.398/21, no entanto a análise urbanística considerou o estabelecido neste decreto.

- As medidas mitigadoras apontadas pela EMDEC, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação estão indicadas respectivamente nos SEIs: PMC.2021.00044851-33, PMC.2021.00054036-37, PMC 2021.00054013-41 e PMC.2021.00053946-20 e compiladas de acordo

com cada processo SEI, bem como seus respectivos despachos que foram discutidos nas reuniões do Grupo de Avaliação das Mitigações, estabelecido pelo Decreto 21.372/2021. A síntese se encontra na SEI PMC.2021.00078829-23.

A Comissão de Análise do EIV/RIV representada pelo seu Presidente, condicionada a viabilidade e aprovação deste EIV ao firmamento de Termo de Acordo e Compromisso junto ao empreendedor, com as seguintes obrigações:

I) Implementação de Programa de Gestão e Controle Ambiental da Construção durante a fase de implantação do empreendimento, com funcionamento da obra de acordo com a legislação municipal, especialmente as leis 11.642/2003 e 14.011/2011;

II) Implantação e operação de reservatório de detenção provisória de águas pluviais, com volume que atenda à Lei Estadual nº 12.526/07;

III) Aprovação do projeto de drenagem, assinatura de termo de uso do solo público e emissão de ordem de serviço da SEINFRA de viabilidade para interligação do sistema de drenagem predial à drenagem urbana. Se, eventualmente, os projetos dos equipamentos urbanos (redes de galeria, de água e de esgoto do empreendimento) passarem sobre áreas de terceiros, caberá ao empreendedor realizar as tratativas com os proprietários atingidos, arcando com os custos diretos e indiretos da instituição da servidão ou da desapropriação;

IV) Atendimento às exigências de mitigação dos impactos urbanísticos com: a) o passeio público deverá ser mantido integralmente no nível de circulação do pedestre, com pavimentação contínua e adequada, sendo rebaixadas apenas as guias, com sinalização clara da travessia de pedestres e acesso veicular, visando a segurança viária nos pontos de conflito; b) permeabilidade visual conforme o projeto encartado às fls. 245, para possibilitar integração com o entorno e segurança dos moradores e vizinhança; c) arborização urbana em todo o entorno do lote, para melhorar o conforto dos moradores e da vizinhança, seguindo as orientações do Guia de Arborização Urbana de Campinas;

V) Atendimento às exigências de mitigação dos impactos quanto a trânsito e transporte, definidas pela EMDEC nos despachos 4510813 e 4510898 do Protocolo PMC.2021.00044851-33 e retificada no despacho 5627818:

Informamos que o item 2 deverá permanecer com a redação original dada a necessidade de manutenção nas citadas vias, em função da segurança de pedestres e motoristas. Retificamos a condicionante do item 1 e ratificamos todas as demais exigências do despacho 4510813 que ficará com a seguinte redação:

1. Desenvolvimento e aprovação do projeto executivo da opção 2 (Continuidade da Rua Bartira do Loteamento Vila Ypê até o prolongamento da Rua Victor Quaglio Paulelli do Loteamento Jardim das Cerejeiras), além da obtenção das licenças necessárias à execução da referida diretriz viária.

As obras necessárias à execução da citada diretriz serão condicionadas nos futuros empreendimentos do quarteirão da edificação em análise.

2. Implantação/Manutenção da sinalização viária horizontal e vertical e acessibilidade nas seguintes vias:

- Rua Sgto Luis de Moraes entre a Avenida Engº Antônio Francisco de Paula Souza e Rua Maria de Jesus Francisco;

- Rua Padre Manuel Prieto Juarez;

- Rua Nassif José Mokarzel;

- Rua Arnaldo Borghi;

- Rua Antônio Bertoni Garcia;

- Rua Evaristo Correa Vianna;

- Rua Antônio Marques Serra entre a Rua João Batista Mastrangelo e a Avenida paralela à Rua Vergílio Brito Simões, Marginal da praça das Sauvas;

- Rua Vergílio Brito Simões entre a Avenida Engº Antonio Francisco de Paula Souza e a Rua Antonio Marques Serra;

- Avenida Engº Antônio Francisco de Paula Souza entre a Rua Sgto Luis de Moraes e Alça de Acesso da Rua Marginal à Praça Sauvas para a Avenida Engº Antônio Francisco de Paula Souza;

- Rua João Batista Mastrangelo;

- Rua Maria de Jesus Francisco;

- Avenida paralela à Rua Vergílio Brito Simões, Marginal da praça das Sauvas;

- Alça de Acesso da Rua Marginal à Praça Sauvas para a Avenida Engº Antônio Francisco de Paula Souza;

3. Implantar 03 (três) pontos completos de ônibus com respectivo abrigo, padrão EMDEC nos pontos de parada de ônibus;

4. Implantar 40 (quarenta) placas padrão EMDEC em colunas nos pontos de parada de ônibus;

5. Implantar pavimento rígido, padrão EMDEC em 02 (dois) pontos de parada de ônibus;

6. Todos os projetos das intervenções acima descritas deverão ser apresentados para a EMDEC e Prefeitura Municipal de Campinas, para aprovação dos órgãos competentes;

7. Todas as intervenções deverão ser executadas as expensas do empreendedor.

A seguir elencamos as exigências determinadas no Parecer EMDEC, com os correspondentes valores estimados, que deverão ser atendidas:

1. Item 01, referente à implantação da diretriz viária da Rua Bartira do Loteamento Vila Ypê até o prolongamento da Rua Victor Quaglio Paulelli do Loteamento Jardim das Cerejeiras (opção 2), a opção final deverá ser executada com guias, sarjetas, sinalização horizontal e vertical, calçada para pedestres, sistema de drenagem, e pavimentação asfáltica tipo IICA indicada, pela Prefeitura Municipal de Campinas, para veículos pesados (ônibus); Obs.: O empreendedor deverá elaborar projeto executivo para o item 02 e apresentar à EMDEC e Prefeitura Municipal de Campinas para aprovação e em especial à Secretaria Municipal de Infraestrutura para elaborar valor estimado;

2. Item 02, referente à implantação/manutenção da sinalização viária horizontal e vertical e acessibilidade: Valor: R\$165.400,00 (cento e sessenta e cinco mil e quatrocentos reais);

3. Itens 03, 04 e 05, referentes respectivamente à implantação de 03 (três) pontos completos de ônibus com respectivos abrigos, padrão EMDEC; 40 (quarenta) placas padrão EMDEC em colunas nos pontos de parada de ônibus; e implantação de pavimentação rígida em 02(dois) pontos de parada de ônibus;

Valor: R\$169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais); A totalização dos valores estimados pela EMDEC é de R\$ 334.400,00 (trezentos e trinta e quatro mil e quatrocentos reais)

Custo estimado da mitigação R\$: 334.400,00 (Trezentos e trinta e quatro mil e quatrocentos reais), correspondente a 88.264,7944 UFICs."

VI) Atendimento às exigências de mitigação dos impactos definidas pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos no despacho 4572905 do Protocolo PMC.2021.00054036-37, o qual transcrevemos a seguir:

"Referente ao empreendimento Habitacional Multifamiliar Vertical - HMV a Secretaria Municipal de Serviços Públicos aponta como mitigação a urbanização da praça denominada Rem. Praça 2 com os equipamentos abaixo descritos:

- Implantação de uma Academia de Atividades ao ar livre (ATI);

- Implantação de um Playground;

- Implantação de 3 postes de iluminação.

Local: Rua Clara Camarão, 430 - Jardim Amazonas (Código cartográfico: 3443.33.57.0094).

Custo estimado da mitigação R\$: 79.000,00 (setenta e nove mil reais), correspondente a 20.852,0298 UFICs."

VII) Atendimento às exigências de mitigação dos impactos definidas pela Secretaria Municipal de Saúde no despacho 4713758 do Protocolo PMC.2021.00054013-41, com os seguintes equipamentos:

"As mitigações foram revisadas pela unidade de saúde em questão, bem como as estimativas de custos, conforme documento em anexo (4706302), sendo a mitigação para o empreendimento a de prioridade zero. Os equipamentos e mobiliários apontados servirão para qualificar o atendimento ao usuário, trazendo melhor conforto, tanto para os usuários da unidade, quanto para os trabalhadores. Além de climatizar ambientes, em cumprimento das Normas Regulamentadoras e diretrizes dos serviços sanitários, bem como, em atenção à Política Nacional de Humanização (PNH), que trata de ambiências confortáveis e acolhedoras para os serviços de saúde, garantia de biossegurança, prevenção de acidentes biológicos e com arranjos que favoreçam o processo de trabalho, dentre outras regulamentações.

Equipamento para o Centro de Saúde São Vicente:

1. Ar Condicionado Tipo Split 9.000 BTUS, 2 unidades, Valor Unitário R\$ 1.700,00 e Valor Total R\$ 3.400,00;

2. Ar Condicionado Tipo Split 12.000 BTUS, 5 unidades, Valor Unitário R\$ 2.070,00 e Valor Total R\$ 10.350,00;

3. Ar Condicionado Tipo Split 52.000 BTUS, 1 unidade, Valor Unitário R\$ 15.000,00 e Valor Total R\$ 15.000,00;

4. Ventilador de parede 60 cm, 30 unidades, Valor Unitário R\$ 400,00 e Valor Total R\$ 12.000,00;

5. Carro de Emergência, 1 unidade, Valor Unitário R\$ 4.200,00 e Valor Total R\$ 4.200,00;

6. Cadeira Hospitalar de Hidratação, 2 unidades, Valor Unitário R\$ 1.500,00 e Valor Total R\$ 3.000,00;

7. Longarinas 3 lugares estofadas, 17 unidades, Valor Unitário R\$ 1.000,00 e Valor Total R\$ 17.000,00;

8. Cadeira fixas sem braço, 60 unidades, Valor Unitário R\$ 200,00 e Valor Total R\$ 12.000,00;

9. Cadeira giratória com braço, 30 unidades, Valor Unitário R\$ 500,00 e Valor Total R\$ 15.000,00;

10. Mesa para reunião redonda, 1,20x0,75, 1 unidade, Valor Unitário R\$ 800,00 e Valor Total R\$ 800,00;

11. Mesa para reunião retangular 2,20x1,00, 1 unidade, Valor Unitário R\$ 1.000,00 e Valor Total R\$ 1.000,00;

12. Mesa para computador, 3 unidades, Valor Unitário R\$ 300,00 e Valor Total R\$ 900,00;

13. Mesa ginecológica com gabinete em mdf, 1 unidade, Valor Unitário R\$ 2.500,00 e Valor Total R\$ 2.500,00;

14. Kit painel senha eletrônica aleatória com dispensador, 3 unidades, Valor Unitário R\$ 500,00 e Valor Total R\$ 1.500,00;

15. Armário de aço para cozinha com 3 portas, 6 unidades, Valor Unitário R\$ 400,00 e Valor Total R\$ 2.400,00;

16. Escrivania com 2 gavetas em mdf, 20 unidades, Valor Unitário R\$ 600,00 e Valor Total R\$ 12.000,00;

Custo estimado da mitigação R\$: 113.050,00 (Cento e treze mil e cinquenta reais), correspondente a 29.839,5186 UFICs."

VIII) Atendimento às exigências de mitigação dos impactos definidas pela Secretaria Municipal de Educação nos despachos 4782363, 4810230 do Protocolo PMC.2021.00053946-20:

"Fornecimento dos projetos executivos de arquitetura e engenharia, ART, planilhas e Memórias, para licitar a obra.

Em atenção ao solicitado no Despacho PMC-SME-DAE-CSAE (4782363), a SEINFRA informa que o custo estimado de tais projetos é de R\$ 30.000,00. Salienta que se trata de custo estimado podendo haver divergências quando da efetiva contratação dos projetos.

Informa ainda, que não foi considerada, no custo estimado, a questão de replicação dos projetos, pois tratam-se elementos técnicos específicos visando a ampliação da unidade escolar em questão, não sendo assim, passíveis de reutilização em outras unidades educacionais do município.

Custo estimado da mitigação R\$: 30.000,00 (Trinta mil reais), correspondente a 7.918,4923 UFICs."

IX) Atendimento às exigências de mitigação dos impactos definidas pela Secretaria de Infraestrutura nos despachos 4847341 e 4847844 do Protocolo PMC.2021.00053946-20:

"Conforme exposto em reunião do EIV, o presente empreendimento é de propriedade da Sol Invest Empreendimentos e Participações Ltda, empresa esta proprietária de outro empreendimento em lote lindeiro, localizado no mesmo loteamento, o qual encontra-se em fase final de construção.

Na ocasião de sua aprovação, o empreendedor firmou com esta municipalidade o Termo de Acordo e Compromisso, despacho4847270, onde, dentro dos diversos compromissos, assumiu em seu item 2.1.6, a execução de viário de ligação entre as Ruas Clara Camarão e Simão Podolsky, com um custo estimado de R\$ 429.765,75 (113.436,56060348 UFIC).

Ocorre porém, que quando do desenvolvimento dos projetos executivos foi verificado que a execução de tal ligação apresentava certa complexidade em virtude do grande desnível existente entre as vias citadas, havendo necessidade da execução de estruturas de contenção, as quais elevaram os custos de tais obras.

Os projetos em comento foram analisados no bojo do protocolado n.º 21/10/6357, tendo sido apresentado orçamento no valor de R\$ 1.174.030,95 (despacho 4847270), o qual foi analisado, encontrando-se dentro dos parâmetros aceitos por esta municipalidade.

Nesta esteira verificou-se uma diferença em relação ao valor inicialmente estimado de R\$ 744.265,20.

Visando viabilizar a execução do item 2.1.6 do TAC citado, foi exposto em reunião por esta SEINFRA, a necessidade de complementação dos valores aqui apresentados, sendo que a execução de tal ligação atenderá também, o empreendimento objeto da presente estudo de impacto de vizinhança.

Salientamos, que o TAC (4847270), prevê ainda em seu item 2.4.2, o valor de R\$ 83.494,27 (22.038,290511031 UFIC), o qual se destina à execução de projetos, obras e compra de equipamentos a serem definidos pela SEINFRA, o qual neste ato, deverá ser utilizado para diminuir a diferença anteriormente apontada.

Face ao exposto, se faz necessária a destinação de R\$ 660.770,93 (174.410,32 UFIC)

do presente estudo para a viabilidade da execução da pretendida ligação.

Custo estimado da mitigação R\$: 660.770,93 (Seiscentos e sessenta mil, setecentos e setenta reais e noventa e três centavos), correspondente a 174.410,3178 UFICs." X) A estimativa do valor das mitigações soma R\$ R\$ 1.217.220,93 (Hum milhão, duzentos e dezesseis mil, duzentos e vinte mil reais e noventa e três centavos), correspondente a 321.285,1528 UFICs., que representa 5,61% do valor estimado do custo da obra. Conforme determinado pelo Decreto nº 20.633/2019, artigo 29, no caso das mitigações necessárias ultrapassarem a referência de 5%, caberá ao interessado optar por arcar com os custos e prosseguir com o empreendimento.

Não foram analisados os demais parâmetros que competem ao processo de aprovação do empreendimento.

Futuras obras e ampliações não estarão isentas de novo EIV, de acordo com a legislação vigente. No momento da aprovação do projeto poderá haver pequenas alterações no número de unidades habitacionais e/ou área construída do empreendimento, entendemos que, caso haja variação de até 5% em número de unidades e/ou área construída, esta variação não implicará na necessidade de revisão das mitigações de impactos do empreendimento em relação aos dados originalmente tratado pelo EIV/RIV

Ressaltamos que não foram analisados os demais parâmetros que competem ao processo de aprovação do empreendimento e que futuras obras e ampliações não estarão isentas de novo EIV, de acordo com a legislação vigente.

O Parecer Conclusivo não isenta o empreendedor de seguir outras exigências e leis, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos municipais.

O Parecer Conclusivo terá a validade de 2 anos de acordo com o estabelecido no Art. 48 do Decreto 20.633/2019.

Campinas, 09 de maio de 2022

CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO
PRESIDENTE INTERINA DO EIV-RIV GS/SEPLURB

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município e abaixo relacionado(s), e vem através do presente Edital, intimá-lo(s) da obrigação constituída no Decreto 8890/86, Artigo 4º, estabelecendo-se que devam apresentar documentação técnica comprobatória de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s). O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa conforme determinada na Lei Complementar 09/03, Artigos 164º e 182º e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais. 1) Manuel Victor Pessoni Fernandes Domingues - CNPJ/CPF 403.872.298-84 - Intimação 25056 (5638454) - Processo SEI.PM.C.2020.00027172-82.

Campinas, 09 de maio de 2022

ENG.º MARCOS MENDES
COORDENADOR DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

CPLÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO EDILÍCIA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS,

Edital de Convocação da 6ª Reunião Ordinária - CPLÉ 17/05/2022

Convocamos os senhores representantes titulares e suplentes da **CPLÉ - Comissão Permanente de Aplicação da Legislação Edilícia do Município de Campinas**, para a 6ª Reunião Ordinária virtual, 3ª feira dia 17 de maio de 2022, das 17:00hs às 18:00hs.

Pauta:

1. Aprovação da ata da 5ª Reunião Ordinária;
2. Esclarecimentos pelos técnicos da SEPLURB sobre:
LC nº 208/2018, artigo 2º, incisos III e IV - artigo 206, inciso III - Anexo V, tabela 1 (vagas para PCD) -
Ordem de Serviço nº 03/2020 (limite de 15m² diverge do Código de Obras)
3. Apresentação dos Pareceres pelo Arqtº Welton Nashás Curi referente **LC nº 208/2018**, artigo 2º, incisos III, IV, XXIX e XXXIX - e LC 208/2018 anexo V, tabela 1 (vagas para PCD);
4. Referendar os inscritos para Presidente e Vice-Presidente da CPLÉ:
Presidente: Arqtº Welton Nahás Curi
Vice-Presidente: Arqtº Alan Silva Cury
5. Comunicados.

Campinas, 10 de maio de 2022

ARQTª CAROLINA BARACAT DO N. LAZINHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO E COORDENADORA DA CPLÉ

GABINETE DO SECRETÁRIO COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

Defiro o pedido de prazo de 120 dias solicitado através do protocolo 22/11/05029. PROT. 2021/11/4834 TOMAS GUISELINI

Defiro os pedidos de prazo de 90 dias conforme solicitado através dos protocolos: 22/11/5015 referente ao PROT. 22/11/1521 RITA LACERDA GUIMARÃES TOSI 22/11/5016 referente ao PROT. 22/11/1109 RITA LACERDA GUIMARÃES TOSI 22/11/5017 referente ao PROT. 22/11/2813 RITA LACERDA GUIMARÃES TOSI 22/11/5018 referente ao PROT. 22/11/14245 ANTÔNIO CARLOS TOZZI 22/11/5019 referente ao PROT. 22/11/16354 RITA LACERDA GUIMARÃES TOSI

Compareça o interessado para apresentar documentação.

OBS: devido o problema do Covid-19, após publicação no DOM a lista de documentos a serem apresentados deverá ser consultada através do sistema de consulta de protocolos evitando assim os deslocamentos até a prefeitura para atendimento presencial. PROT. 22/11/4752 ÁLVARO EDUARDO BASTOS OLIVA FILHO PROT. 22/11/4362 ALEXANDRE TADEU ALVES MOREIRA PROT. 22/11/4800 ÁLVARO EDUARDO BASTOS OLIVA FILHO PROT. 22/11/4591 IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS VILA INDUSTRIAL

Para ciência do interessado das correções e complementações necessárias apontadas pela área técnica da Comissão de Análise do EIV/RIV e do Check List, o qual acolho.

Obs: Devido o problema do Covid-19 foi enviada cópia do parecer por e-mail ao responsável técnico do referido EIV, evitando assim os deslocamentos até a Prefeitura

atendimento presencial.

PROT. 21/11/5072 ESCOLA AMERICANA DE CAMPINAS

Campinas, 10 de maio de 2022

MÁRCIO RODRIGO BARBUTTI
COORDENADOR EIV-RIV GS/SEPLURB

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar o **SANDRA BESSON VEZZARO IZIDORO**, CPF 058.657.478-60, que a obra localizada à RUA THEREZA MAZZONI BREVI-GLIERI, 46 APTO 94 RESIDENCIAL VILA BELLA, neste município, encontra-se embargada, por meio do **Auto de Embargo n.º 3547**, lavrado em 20/01/2022, por ter infringido o Art. 21, Alínea "a" da Lei Complementar 09/2003, cujas vias se encontram no protocolo **2022/11/00805**. A partir da data desta publicação, deverá a obra permanecer paralisada no estágio descrito e detalhado no referido protocolo, até sua regularização definitiva, sujeitando-se à imposição de penalidades previstas em lei, caso haja desrespeito ao embargo.

Campinas, 10 de maio de 2022

EMÍLIO CARLOS ALBIERI
COORDENADOR DA COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP

Solicitação Semurb On-line: nº 8325

Protocolo: 2021/99/1316

Decisão: Pendências no projeto de Reforma Pequena

Prazo: 30 dias

Proprietário: CAMILA DOS SANTOS CRUZ FERREIRA

Solicitação: 9029

Protocolo: 2022/99/180

Proprietário: NEIDE DE SOUZA RODRIGUES DO PRADO

Decisão: Alvará de Execução emitido conforme Lei Complementar N° 297/20 - ARI

Solicitação Semurb On-line: nº 8334

Protocolo: 2021/99/1326

Decisão: Pendências no projeto de Reforma c/ Demolição Parcial

Prazo: 30 dias

Proprietário: GUSTAVO POLISSENI DO AMARAL

Solicitação Semurb On-line: nº 8147

Protocolo: 2021/99/1247

Decisão: Pendências no projeto de Construção Nova

Prazo: 30 dias

Proprietário: RENAN ALMEIDA BARJUD

Solicitação Semurb On-line: nº 6419

Protocolo: 2020/99/1170

Decisão: DEFIRO PROJETO DE Construção Nova

Proprietário: SIMONE APARECIDA DA SILVA LEITE

Solicitação Semurb On-line: nº 8014

Protocolo: 2021/99/1156

Decisão: Pendências no projeto de Construção Nova

Prazo: 30 dias

Proprietário: ABNER RODRIGUES FERNANDES

Solicitação Semurb On-line: nº 7614

Protocolo: 2021/99/734

Decisão: Pendências no projeto de Construção Nova

Prazo: 30 dias

Proprietário: VITOR PACCOLA BENASSI

Solicitação Semurb On-line: nº 8616

Protocolo: 2021/99/1544

Proprietário: JOÃO VISCAINO MARIM

Decisão: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA

Prazo: 30 dias

Solicitação Semurb On-line: nº 8418

Protocolo: 2021/99/1404

Proprietário: ISNARD BORGES DE SOUZA

Decisão: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA

Prazo: 30 dias

Solicitação Semurb On-line: nº 8581

Protocolo: 2021/99/1524

Proprietário: ADRIANO LEAL STANCATI

Decisão: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA

Prazo: 30 dias

Solicitação Semurb On-line: nº 8075

Protocolo: 2021/99/1129

Decisão: Pendências no projeto de Reforma Pequena

Prazo: 30 dias

Proprietário: ALEXANDRE CORVAL VIEIRA

Solicitação Semurb On-line: nº 8073

Protocolo: 2021/99/1299

Decisão: Pendências no projeto de Reforma Pequena

Prazo: 30 dias

Proprietário: RENATO ERNESTO SIMENAUER

Solicitação Semurb On-line: nº 6924

Protocolo: 2021/99/220

Decisão: Pendências no projeto de Construção Nova

Prazo: 30 dias

Proprietário: RAFAEL TOTH

Solicitação Semurb On-line: nº 7476

Protocolo: 2021/99/674
Decisão: DEFIRO PROJETO DE Construção Nova
Proprietário: RICARDO DONIZETE MIRANDA

Solicitação Semurb On-line: nº 5402
Protocolo: 2020/99/305
Decisão: DEFIRO PROJETO DE Construção Nova
Proprietário: CHRISTIANE CARLA DE SOUZA

Solicitação Semurb On-line: nº 5410
Protocolo: 2020/99/345
Decisão: DEFIRO PROJETO DE Construção Nova
Proprietário: ELISEU APARECIDO SILVA PARREIRA

Solicitação Semurb On-line: nº 8338
Protocolo: 2021/99/1335
Decisão: Pendências no projeto de Reforma Pequena
Prazo: 30 dias
Proprietário: SANDRA REGINA LOPES

Solicitação Semurb On-line: nº 8342
Protocolo: 2021/99/1325
Decisão: Pendências no projeto de Reforma Pequena
Prazo: 30 dias
Proprietário: SERGIO DO VALLE

Solicitação Semurb On-line: nº 7774
Protocolo: 2021/99/882
Decisão: Pendências no projeto de Reforma c/ Demolição Parcial
Prazo: 30 dias
Proprietário: REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIENCIA E PROXIMIDADE S.A.

Solicitação Semurb On-line: nº 8311
Protocolo: 2021/99/1372
Decisão: Pendências no projeto de Construção Nova
Prazo: 30 dias
Proprietário: JOAQUIM FERREIRA NEVES JUNIOR

Solicitação Semurb On-line: nº 7407
Protocolo: 2021/99/650
Decisão: Pendências no projeto de Construção Nova
Prazo: 30 dias
Proprietário: LUIS CARLOS SOQUETTI

Solicitação Semurb On-line: nº 8343
Protocolo: 2021/99/1527
Decisão: Pendências no projeto de Demolição Parcial
Prazo: 30 dias
Proprietário: EDSON APARECIDO FERREIRA

Solicitação Semurb On-line: nº 6613
Protocolo: 2020/99/1205
Decisão: Pendências no projeto de Construção Nova
Prazo: 30 dias
Proprietário: JOAO RODOLFO HOPP

Solicitação Semurb On-line: nº 8351
Protocolo: 2021/99/1399
Decisão: Pendências no projeto de Reforma Pequena
Prazo: 30 dias
Proprietário: ALINE FERREIRA MIRON

Solicitação Semurb On-line: nº 7953
Protocolo: 2021/99/1029
Decisão: Pendências no projeto de Reforma Pequena
Prazo: 30 dias
Proprietário: ELTON TOGNON

Solicitação Semurb On-line: nº 8356
Protocolo: 2021/99/1392
Decisão: Pendências no projeto de Reforma Pequena
Prazo: 30 dias
Proprietário: DIPTENDU MOHAN SEN

Solicitação Semurb On-line: nº 8360
Protocolo: 2021/99/1378
Decisão: Pendências no projeto de Reforma Pequena
Prazo: 30 dias
Proprietário: TALITA FERNANDA GOMES ALEXANDRE

Solicitação Semurb On-line: nº 8017
Protocolo: 2021/99/1101
Decisão: Pendências no projeto de Reforma Pequena
Prazo: 30 dias
Proprietário: ANA MARIA SOARES CUNHA ESTEVES

Solicitação Semurb On-line: nº 7211
Protocolo: 2021/99/1192
Decisão: Pendências no projeto de Reforma Pequena
Prazo: 30 dias
Proprietário: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO DAS VIOLETAS

Solicitação Semurb On-line: nº 8867
Protocolo: 2022/99/114
Decisão: Pendências no projeto de Construção Nova
Prazo: 30 dias
Proprietário: RAFAEL PARASMO DE CAMARGO VIANNA

Solicitação Semurb On-line: nº 8365
Protocolo: 2021/99/1343
Decisão: Pendências no projeto de Reforma Pequena
Prazo: 30 dias
Proprietário: JANE DOS SANTOS

Solicitação Semurb On-line: nº 8612
Protocolo: 2021/99/1581
Decisão: Pendências no projeto de Reforma Pequena
Prazo: 30 dias
Proprietário: EDLAINE CRISTINA TOLARI HAMZE

Solicitação Semurb On-line: nº 8476
Protocolo: 2021/99/1433
Proprietário: SONIA MARIA ALVES FERREIRA
Decisão: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA
Prazo: 30 dias

Solicitação: 9086
Protocolo: 2022/99/234
Proprietário: DANILLO DE MORAES FERREIRA BUENO
Decisão: Alvará de Execução emitido conforme Lei Complementar Nº 297/20 - ARI

Solicitação: 9100
Protocolo: 2022/99/219
Proprietário: NELSON MENOSSI
Decisão: Alvará de Execução emitido conforme Lei Complementar Nº 297/20 - ARI

Solicitação: 9128
Protocolo: 2022/99/250
Proprietário: LUCIANO DIONISIO DANTAS
Decisão: Alvará de Execução emitido conforme Lei Complementar Nº 297/20 - ARI

Solicitação: 9052
Protocolo: 2022/99/207
Proprietário: WAGNER JUNIOR MARANGONI DOS SANTOS
Decisão: Alvará de Execução emitido conforme Lei Complementar Nº 297/20 - ARI

Solicitação Semurb On-line: nº 8163
Protocolo: 2021/99/1406
Decisão: Pendências no projeto de Reforma Pequena
Prazo: 30 dias
Proprietário: LEANDRO GONCALVES

Solicitação Semurb On-line: nº 8372
Protocolo: 2021/99/1413
Decisão: Pendências no projeto de Reforma c/ Demolição Parcial
Prazo: 30 dias
Proprietário: ADOLFO ROCHA SUERO

Solicitação Semurb On-line: nº 8373
Protocolo: 2021/99/1383
Decisão: Pendências no projeto de Reforma Pequena
Prazo: 30 dias
Proprietário: EDUARDO SILVA PARRA

Solicitação Semurb On-line: nº 8599
Protocolo: 2021/99/1543
Decisão: DEFIRO PROJETO DE Reforma Pequena
Proprietário: N G BOSCO CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA

Solicitação Semurb On-line: nº 8375
Protocolo: 2021/99/1424
Decisão: Pendências no projeto de Reforma Pequena
Prazo: 30 dias
Proprietário: SERGIO PESSIN

Solicitação: 8874
Protocolo: 2022/99/115
Proprietário: WILSON GERMANO DA SILVA JUNIOR
Decisão: Indefiro projeto de Construção Nova

Solicitação Semurb On-line: nº 8376
Protocolo: 2021/99/1344
Decisão: Pendências no projeto de Reforma Pequena
Prazo: 30 dias
Proprietário: JAIME AMILTON FINAZZI

Solicitação Semurb On-line: nº 8647
Protocolo: 2021/99/1569
Decisão: DEFIRO PROJETO DE Demolição Total
Proprietário: CSN ANHANGUERA II INCORPORADORA IMOBILIARIA LTDA

DEFERIDOS
 PROT. 20/11/8540 ALDO PESSAGNO NETO - PROT. 21/11/5335 BRUNA EMANUELE DOS SANTOS - PROT. 21/11/7738 YTICON CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA - PROT. 22/11/5714 HENRIQUE GONCALVES SALVADOR - PROT. 22/11/5529 TICIANA RIBEIRO ANDRIANI - PROT. 22/11/5325 CFLEX MPC DESNVOLVIMENTO E COMERCIALIZACAO DE SISTEMAS LTDA - PROT. 22/11/5304 SILVIA MARIA SILVA CINESI - PROT. 22/11/5134 PEDRO DELLE DONNE - PROT. 22/11/4294 UELISON VITAL DE SOUZA - PROT. 22/11/4312 VERA LUCIA ZAMBOTTI REBEQUI (ESPOLIO ANISIO REBEQUI) - PROT. 22/11/4016 RITA APARECIDA CARNEIRO - PROT. 22/11/5006 LYNN VALLEY - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - PROT. 22/11/4767 HERNANI ALBRECHT FANTINATTO - PROT. 19/11/11576 VITOR DE PAULA DA SILVA - PROT. 22/11/5636 COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO.

INDEFERIDO
 PROT. 21/11/12873 ADRIANO REZENDE SILVA.

COMPAREÇA O INTERESSADO
 PROT. 21/11/7992 SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERACAO NOS ASSUNTOS DE SEGURANCA PUBLICA (PMC).

CONCEDIDO PRAZO DE 60 DIAS
 PROT. 22/11/3009 WILSON ROBERTO CALZADO.

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS****DEFERIDOS - VIA RÁPIDA EMPRESA (VRE)**

PROT. 22/11/15248 SUPER SETE SUPERMERCADO LTDA - PROT. 20/11/4632 INSTITUTO NOVA CAMPINAS DE MEDICINA E CIRURGIA LTDA - PROT. 22/11/2115 J.T. GODOY - PROT. 22/11/3975 DANITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA TAQUARAL LTDA - PROT. 22/11/3965 BIGHETTI & PACCOLA LTDA.

DEFERIDOS - ALVARÁ DE EVENTO

PROT. 22/11/5583 VIDOTTI EVENTOS LTDA - PROT. 22/11/4452 PORTUGAL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME.

INDEFERIDOS

PROT. 22/11/4009 J AMARANTE ASSESSORIA EMPRESARIAL - PROT. 22/11/4446 TIM S/A - PROT. 21/11/1939 SPAD COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - PROT. 22/11/452 INSTITUTO EDUCACIONAL CIRANDINHA LTDA - PROT. 22/11/3787 TERTIUS INSTITUTO DE CONSULTORIA E CURSOS EM SAUDE CAMPINAS LTDA - PROT. 22/11/3007 WILSON ROBERTO CALZADO.

COMPAREÇA O INTERESSADO

PROT. 22/11/5396 DROGARIA CAMPEA POPULAR C. COSTA LTDA.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - ALVARÁ DE EVENTO

PROT. 22/11/5869 TELEVISAO PRINCESA D'OESTE CAMPINAS LTDA - PROT. 22/11/5429 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - PROT. 22/11/4853 CONGREGAÇÃO DE SANTA CRUZ.

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS

PROT. 22/11/5449 HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURAS DE TEELCOMUNICAÇÕES S/A.
Campinas, 10 de maio de 2022

HÉLIO CÉSAR GOMES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

GABINETE DO SECRETÁRIO

DEFERIDO O PEDIDO DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR E CÓPIA DIGITAL DE INTEIRO TEOR DO SEI Nº 2021.00029114-29 E 2022.00010762-83
PROT. 22/8/4282 VER. GUIDA CALIXTO.

Campinas, 10 de maio de 2022

CAROLINA BARACAT N LAZINHO
SECRETARIA INTERINA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE SAÚDE EM 09 DE MAIO DE 2022**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Processo Administrativo: PMC.2022.00004993-85 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Assunto:** Pregão nº 076/2022 - Eletrônico **Objeto:** Aquisição de medicamentos em atendimento a Mandados Judiciais. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, da homologação - doc 5579334 e do disposto no art. 9º inciso II do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 126.039,93** (cento e vinte e seis mil, trinta e nove reais e noventa e três centavos) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:

- **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, item 12 (R\$ 85,09), no valor total de R\$ 6.637,02 (seis mil, seiscentos e trinta e sete reais e dois centavos);

- **BIOMAXFARMA JOTA LTDA.**, item 11 (R\$ 0,16), no valor total de R\$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais);

- **CM HOSPITALAR S.A.**, item 10 (R\$ 1.439,69), no valor total de R\$ 12.957,21 (doze mil, novecentos e cinquenta e sete reais e vinte e um centavos);

- **ELFA MEDICAMENTOS S.A.**, item 03 (R\$ 27,35), no valor total de R\$ 1.476,90 (um mil, quatrocentos e setenta e seis reais e noventa centavos);

- **INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.**, itens 01 (R\$ 81,45) e 13 (R\$ 217,22), no valor total de R\$ 102.632,40 (cento e dois mil, seiscentos e trinta e dois reais e quarenta centavos);

- **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA.**, item 09 (R\$ 5,69), no valor total de R\$ 2.048,40 (dois mil, quatrocentos e oito reais e quarenta centavos).

Campinas, 09 de maio de 2022

LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 09 DE MAIO DE 2022**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Processo Administrativo: PMC.2021.00042299-33 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Assunto:** Pregão nº 005/2022 - Eletrônico - **Objeto:** Registro de Preços de eletrodos autoadesivos para Desfibrilador Externo Automático (DEA) CMOS DRAKE. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no art. 9º inciso I do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 31.800,00** (trinta e um mil e oitocentos reais) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:

- **CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A.**, no valor total de **R\$ 31.800,00** (trinta e um mil e oitocentos reais), para o fornecimento dos lotes 01 e 02, Ata Registro de Preços nº 134/2022;

Campinas, 10 de maio de 2022

LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 09 DE MAIO DE 2022**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Processo Administrativo: PMC.2020.00054372-81 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Assunto:** Pregão nº 120/2021 - Eletrônico **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos na forma de comprimidos de uso geral. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo Sei 2020.00054372-81 documento 4094399 e do disposto no art. 9º inciso II do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 363.335,69** (Trezentos e sessenta e três mil, trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e nove centavos) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:

- **ANBIOTON IMPORTADORA LTDA - EPP**, no valor total de **R\$ 4.872,00** (quatro mil, oitocentos e setenta e dois reais), para o fornecimento do lote 25, Ata Registro de Preços nº 326/2021;

- **CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA.** no valor total de **R\$ 56.529,00** (cinquenta e seis mil, quinhentos e vinte e nove reais), para o fornecimento do lote 06, Ata Registro de Preços nº 328/2021;

- **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.**, no valor total de **R\$**

87.412,23 (oitenta e sete mil, quatrocentos e doze reais e vinte e três centavos), para o fornecimento do lote 01, Ata Registro de Preços nº 329/21;

- **PRATI DONADUZZI & CIA LTDA.**, no valor total de **R\$ 122.576,00** (cento e vinte e dois mil, quinhentos e setenta e seis reais), para o fornecimento dos lotes 04 e 16 Ata Registro de Preços nº 332/2021;

- **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, no valor total de **R\$ 5.776,00** (cinco mil, setecentos e setenta e seis reais), para o fornecimento do lote 12, Ata Registro de Preços nº 333/2021;

- **QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, no valor total de **R\$ 11.347,70** (onze mil, trezentos e quarenta e sete reais e setenta centavos), para o fornecimento do lote 18, Ata Registro de Preços nº 334/2021;

- **R & C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - ME.**, valor total de **R\$ 64.192,00** (sessenta e quatro mil, cento e noventa e dois reais), para o fornecimento do lote 08 Ata Registro de Preços nº 335/2021;

- **SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** valor total de **R\$ 10.630,76** (dez mil, seiscentos e trinta reais e setenta e seis centavos), para o fornecimento dos lotes 13,22 e 26 Ata Registro de Preços nº 336/2021;

Campinas, 10 de maio de 2022

LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**A COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CAMPINAS**

comunica:

PROTOCOLO: PMC.2021.00002825-56

Auto de imposição de penalidade MULTA - AIP Nº 4686866.

"A Coordenadoria de Vigilância Sanitária de Campinas, dá CIÊNCIA do AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE MULTA no valor de UFIC's 400, (Quatrocentas Unidades Fiscais de Campinas)- AIP nº4686866, lavrado em 12/11/2021, à empresa Happy Kids Promoções de Eventos Ltda, inscrita no CNPJ sob nº21.859.539/0001-70, Nome Fantasia: Dino Play, endereço: Av. Iguatemi, 777- Vila Brandina - Campinas - S.P, Atividade: Recreação e Lazer, em razão da impossibilidade de ciência do autuado no endereço informado no município de Campinas e por via postal com aviso de recebimento, no endereço da matriz constante no Cadastro de Pessoa Jurídica junto à Receita Federativa do Brasil.

Por incorrer em infração sanitária considerada de risco à saúde, conforme consta do processo iniciado pelo AUTO DE INFRAÇÃO/AI Nº16019702, lavrado em 16/01/2021.

A CIÊNCIA DO INFRATOR SERÁ CONSIDERADA EFETIVADA 5 (CINCO) DIAS APÓS ESTA PUBLICAÇÃO (ART. 138 DA Lei estadual 10.038/98).

PARA O RECOLHIMENTO DO VALOR DA MULTA DEVERÁ COMPARECER AO ATENDIMENTO AO CIDADÃO NO TERREO DO PAÇO MUNICIPAL, À AV. ANCHIETA, 200, TERREO, CENTRO, CAMPINAS, SP OU SOLICITAR O BOLETO VIA SISTEMA GSC.

SERÁ AGUARDADO O PRAZO DE 10 DIAS PARA RECURSO, DE ACORDO COM LEI ESTADUAL 10.083/98.

DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, A MULTA NÃO RECOLHIDA DENTRO DO PRAZO PREVISTO SERÁ ENCAMINHADA PARA COBRANÇA EXECUTIVA."

10 de maio de 2022

CLERIA MARIA MORENO GIRALDELO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM
COORDENADORA SETORIAL

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**A COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CAMPINAS**

comunica:

PROTOCOLO: PMC.2021.00021464-47

INTERESSADO: FOCO CENTRO MEDICO CAMPINAS LTDA

CNPJ/CPF: 34.076.010/0001-22

CONSIDERANDO A CONVALIDAÇÃO DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE - AIP Nº 2055, CONFORME DESPACHO 4674432, DETERMINO O CANCELAMENTO DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE - AIP Nº 2058, DOCUMENTO 4987167

PROTOCOLO: PMC.2022.00002926-16

INTERESSADO: POLIANA B. DA SILVA ME

CNPJ/CPF: 22.079.514/0001-17

ASSUNTO: DEFESA / RECURSO

INDEFIRO O PRESENTE RECURSO, MANTENHO O AIP Nº 2786960, DE MULTA DE 400 UFIC E DETERMINO O CANCELAMENTO DA NRM 3612873, POIS FOI LAVRADA ANTERIORMENTE A ESTE ATO.

10 de maio de 2022

CLERIA MARIA MORENO GIRALDELO
COORDENADORA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**A COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CAMPINAS**

comunica:

PROTOCOLO: PMC.2021.00013160-98

Auto de imposição de penalidade MULTA - AIP Nº 3973009

A Coordenadoria de Vigilância Sanitária de Campinas, dá CIÊNCIA do AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE MULTA, no valor de 400UFIC's (Quatrocentas Unidades Fiscais de Campinas) - AIP nº 3973009, lavrado em 18/06/2021, à empresa Thiago Pires de Assis Marques 22998358803, inscrita no CNPJ sob nº18.318.443/0001-90, Nome Fantasia: Empório Marques, endereço: Avenida Arlindo Joaquim de Lemos, 407- Jd. Proença - Campinas-S.P, Atividade: Bar, em razão da impossibilidade de ciência do autuado no endereço informado no município de Campinas por via postal com aviso de recebimento.

Por incorrer em infração sanitária considerada de risco à saúde, conforme consta do processo iniciado pelo AUTO DE INFRAÇÃO/AI Nº28022119708, lavrado em 28/02/2021.

A CIÊNCIA DO INFRATOR SERÁ CONSIDERADA EFETIVADA 5 (CINCO) DIAS APÓS ESTA PUBLICAÇÃO (ART. 138 DA Lei estadual 10.038/98).

PARA O RECOLHIMENTO DO VALOR DA MULTA DEVERÁ COMPARECER AO ATENDIMENTO AO CIDADÃO NO TERREO DO PAÇO MUNICIPAL, À AV. ANCHIETA, 200, TERREO, CENTRO, CAMPINAS, SP OU SOLICITAR O BOLETO VIA SISTEMA GSC.

SERÁ AGUARDADO O PRAZO DE 10 DIAS PARA RECURSO, DE ACORDO COM LEI ESTADUAL 10.083/98.

DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, A MULTA NÃO RECOLHIDA DENTRO DO PRAZO PREVISTO SERÁ ENCAMINHADA PARA COBRANÇA EXECUTIVA.”

10 de maio de 2022

CLERIA MARIA MORENO GIRALDELO
COORDENADORIA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
A COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CAMPINAS

comunica:

PROTOCOLO: PMC.2021.00045153-18

Auto de imposição de penalidade MULTA - AIP N° 4688878
A Coordenadoria de Vigilância Sanitária de Campinas, dá CIÊNCIA do AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE MULTA no valor de 1600 UFIC's (Um mil e Seiscenas Unidades Fiscais de Campinas)- AIP n°4688878, lavrado em 16/11/2021, à empresa BILHAR & JOGOS VPE LTDA inscrita no CNPJ sob n° 30.761.182/0001-84, Nome Fantasia: Saloon Choperia e Bilhar, endereço: Rua Monte Aprazível, 50 - Chácara da Barra- Campinas - S.P. Atividade: Lanchonete, em razão da impossibilidade de ciência do autuado por via postal com aviso de recebimento, após três tentativas infrutíferas.

Por incorrer em infração sanitária considerada de risco à saúde, conforme consta do processo iniciado pelo AUTO DE INFRAÇÃO/AI N° 250619701, lavrado em 25/06/2021.

A CIÊNCIA DO INFRATOR SERÁ CONSIDERADA EFETIVADA 5 (CINCO) DIAS APÓS ESTA PUBLICAÇÃO (ART. 138 DA Lei estadual 10.038/98).

PARA O RECOLHIMENTO DO VALOR DA MULTA DEVERÁ COMPARECER AO ATENDIMENTO AO CIDADÃO NO TÉRREO DO PAÇO MUNICIPAL, À AV. ANCHIETA, 200, TÉRREO, CENTRO, CAMPINAS, SP OU SOLICITAR O BOLETO VIA SISTEMA GSC.

SERÁ AGUARDADO O PRAZO DE 10 DIAS PARA RECURSO, DE ACORDO COM LEI ESTADUAL 10.083/98.

DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, A MULTA NÃO RECOLHIDA DENTRO DO PRAZO PREVISTO SERÁ ENCAMINHADA PARA COBRANÇA EXECUTIVA.”

10 de maio de 2022

CLERIA MARIA MORENO GIRALDELO
COORDENADORIA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE

A SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2021.00080347-05

INTERESSADO: DROGA FARMA TROPICAL LTDA
CNPJ/CPF: 50.098.201/0001-41
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00023938-94

INTERESSADO: J. S. ONÇA DROGARIA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 26.633.765/0001-52
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00028552-60

INTERESSADO: J. EDUARDO SALLES DROGARIA LTDA ME
CNPJ/CPF: 39.782.199/0001-92
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MARIA STELLA DE SOUZA, CRFN° 15922, CPF 055.154.258-63.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00006410-41

INTERESSADO: J EDUARDO SALLES DROGARIA LTDA ME
CNPJ/CPF: 39.782.199/0001-92
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE CINTHIA APARECIDA LINHARES, CRF-SP 103784.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00004463-46

INTERESSADO: J EDUARDO SALLES DROGARIA LTDA ME
CNPJ/CPF: 39.782.199/0001-92
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MARIA STELLA DE SOUZA - CPF 055.154.258-53 - CRF 15922.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2021.00072789-70

INTERESSADO: J.EDUARDO SALLES DROGARIA LTDA ME
CNPJ/CPF: 39.782.199/0001-92
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL PARA A ATIVIDADE DE DROGARIA, COM AUTORIZAÇÃO PARA COMERCIALIZAR MEDICAMENTOS E A ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MARIA STELLA DE SOUZA, CRFN° 15922, CPF 055.154.258-63
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00020755-07

INTERESSADO: J EDUARDO SALLES DROGARIA LTDA ME
CNPJ/CPF: 39.782.199/0001-92
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE CINTYA APARECIDA LINHARES, CRFN° 103784, CPF 252.723.058-09.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00027570-98

INTERESSADO: UNIMED CAMPINAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
CNPJ/CPF: 46.124.624/0026-70
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA, POR MOTIVO DE ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES NO LOCAL.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2021.00064694-37

INTERESSADO: V V R TRANSPORTES LTDA
CNPJ/CPF: 03.995.568/0001-88

ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2021.00079635-08

INTERESSADO: M. FERRETTI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 58.511.478/0001-66
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL
INDEFERIDO POR FALTA DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS NA SOLICITAÇÃO INICIAL

10 de maio de 2022

ANA HELOISA DE LIMA VIEIRA
CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS
A SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2021.00056177-85

INTERESSADO: MARIA HELENA COMELLI
CNPJ/CPF: 050.523.208-17
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA A ATIVIDADE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I COM APARELHO DE RAIOS-X, PROCEDIMENTO CNAE 8630-5/04.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00020643-01

INTERESSADO: SCENTRYPHAR PESQUISA CLINICA LTDA
CNPJ/CPF: 07.158.380/0001-36
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00016193-25

INTERESSADO: INSTITUTO DE MEDICINA INFANTIL CAMPINAS
CNPJ/CPF: 54.667.233/0001-71
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00022398-95

INTERESSADO: VACINESIM- SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO HUMANA
CNPJ/CPF: 20.741.205/0001-35
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2021.00048213-46

INTERESSADO: CAIO ARTUR BARIONI FIORELLO
CNPJ/CPF: 819.688.508-30
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA A ATIVIDADE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I COM APARELHO DE RAIOS-X, PROCEDIMENTO CNAE 8630-5/04.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2021.00052752-99

INTERESSADO: ALESSANDRO ALVARENGA GONÇALVES
CNPJ/CPF: 205.578.078-67
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA A ATIVIDADE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I COM APARELHO DE RAIOS-X, PROCEDIMENTO CNAE 8630-5/04.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2021.00045436-05

INTERESSADO: CLAUDIO BIN
CNPJ/CPF: 721.236.728-15
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA A ATIVIDADE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I COM APARELHO DE RAIOS-X, PROCEDIMENTO CNAE 8630-5/04.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00032605-29

INTERESSADO: ISIS NICOLACE DE CAMPOS BUENO
CNPJ/CPF: 102.026.918-96
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2021.00068019-03

INTERESSADO: SÊNIOR ASSISTÊNCIA À DEPENDENTES LTDA
CNPJ/CPF: 19.155.521/0001-46
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00029057-12

INTERESSADO: REDE D'OR SÃO LUIZ S.A.
CNPJ/CPF: 06.047.087/0087-09
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00006637-97

INTERESSADO: ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS
CNPJ/CPF: 12079977814
ASSUNTO: AUTO DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
INDEFERIDO POR NÃO TEREM SIDO APRESENTADOS ELEMENTOS QUE COMPROMETAM A LEGALIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO.

PROTOCOLO: PMC.2022.00016260-20

INTERESSADO: HER CLINIC CONCEPT ESTETICA LTDA
CNPJ/CPF: 31.381.225/0001-69
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL PARA A ATIVIDADE DE ESTÉTICA E OUTROS SERVIÇOS DE CUIDADO COM A BELEZA, PROCEDIMENTO CNAE 9602-5/02 E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA PAULA LOURENÇO DOTTO, FARMACÊUTICA, CPF 316.901.628-80, CRF: 45836.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00004056-66

INTERESSADO: OTORRINOS CLINICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA GE-

RAL E PEDIATRICA LTDA
CNPJ/CPF: 03.249.090/0001-47
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2021.00058604-51
INTERESSADO: RAQUEL CRISTINA DOS SANTOS ROSA
CNPJ/CPF: 188.193.318-02
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA, PARA A ATIVIDADE DECONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I COM APARELHO DE RAIOS-X, PROCEDIMENTO CNAE 8630-5/04.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2021.00038140-10
INTERESSADO: CAROLINE GIORGI MORO
CNPJ/CPF: 092.472.889-24
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIAPARA A ATIVIDADE DE CLÍNICA ODONTOLÓGICA TIPO I COM APARELHO DE RAIOS-X, PROCEDIMENTO CNAE 8630-5/04.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00019399-15
INTERESSADO: ISABELLA PINHEIRO BRASIL
CNPJ/CPF: 755.858.201-68
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2021.00038242-36
INTERESSADO: KATIA DE OLIVEIRA
CNPJ/CPF: 025.723.998-73
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00002607-57
INTERESSADO: GONCALVES SERVICOS DE SAUDE LTDA
CNPJ/CPF: 44.227.862/0001-27
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIAINICIAL PARA A CNAE 8630.5/01- ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO DR CAIO MOISES DE LIMA, CPF 381.628.858-89 E CRM 225125.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00001480-86
INTERESSADO: GONCALVES SERVICOS DE SAUDE LTDA
CNPJ/CPF: 44.227.862/0001-27
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIAINICIAL PARA A CNAE 8630.5/02 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES E ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO DR CAIO MOISES DE LIMA, CPF 381.628.858-89 E CRM 225125.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00024107-30
INTERESSADO: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS CONFIANCE LTDA.
CNPJ/CPF: 02.278.625/0013-89
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA.
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2021.00040055-31
INTERESSADO: DÁLIDA RAFAELA SILVA MELO
CNPJ/CPF: 224.682.978-06
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL PARA ATIVIDADE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I SEM APARELHO DE RAIOS-X, PROCEDIMENTO CNAE 8630-5/04 E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA DALIDA RAFAELA SILVA MELO, CPF Nº: 224.682.978-06, CROSP 86198.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00025165-62
INTERESSADO: RAQUEL COSTA CHRISPIM
CNPJ/CPF: 702.757.348-20
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL PARA ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS(CNAE 8630-5/03) E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE RAQUEL COSTA CHRISPIM, CPF 702.757.348-20, CRM 53867.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00022012-27
INTERESSADO: JPGC INSTITUICAO DE LONGA PERMANENCIA LTDA
CNPJ/CPF: 43.114.879/0001-05
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIAINICIAL PARA A ATIVIDADE DE INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS - CNAE 8711-5/02 E ASSUNÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO RITA DE CASSIA GONÇALVES CIRINO, CPF: 257.506.438-40, COREN: 68.214.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2021.00079344-01
INTERESSADO: DERMATOLASER CLINICA DE DERMATOLOGIA E LASER S/S LTDA
CNPJ/CPF: 09.211.825/0001-20
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00032948-57
INTERESSADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
CNPJ/CPF: 46.068.425/0001-33
ASSUNTO: DEFESA / RECURSO
INDEFERIDO RECURSO ESOLICITAÇÃO DE DESINTERDIÇÃO DE PRODUTOS CONSTANTES NO TERMO Nº 80752. MANTIDA A PENALIDADE APLICADA PELO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 4967

PROTOCOLO: PMC.2022.00021061-51
INTERESSADO: HOSPITAL VERA CRUZ S/A
CNPJ/CPF: 46.009.718/0001-40
ASSUNTO: DEFESA / RECURSO

INDEFERIDO por não terem sido apresentados elementos que comprometam a legalidade do ato administrativo.

PROTOCOLO: PMC.2022.00021065-85
INTERESSADO: HOSPITAL VERA CRUZ S/A
CNPJ/CPF: 46.009.718/0001-40
ASSUNTO: DEFESA / RECURSO

INDEFERIDO por não terem sido apresentados elementos que comprometam a legalidade do ato administrativo.

PROTOCOLO: PMC.2022.00021050-07
INTERESSADO: HOSPITAL VERA CRUZ S/A
CNPJ/CPF: 46.009.718/0001-40
ASSUNTO: DEFESA / RECURSO

INDEFERIDO por não terem sido apresentados elementos que comprometam a legalidade do ato administrativo

10 de maio de 2022

ANA LUCIA DA SILVA MONTINI
CHEFE DE SETOR

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFÍT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09 -2003 - ARTIGO 106, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ANTONIO ALVES DE ARAUJO	3344.52.46.0352	69987	JARDIM SÃO JUDAS TADEU	026-	2022/156/859
ESPOLIO DE JOSE ANDRE TREVISANI	3421.52.52.0317	69723	CHÁCARA DA BARRA	027-	2022/156/1850
MARCIO VITOR BUENO TEIXEIRA	3414.61.90.0001	69710	VILA RIALTO	001-	2019/156/292

Campinas, 06 de maio de 2022

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA PAVIMENTAR O PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFÍT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de PAVIMENTAR O PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE KIRSTEN EMILIE BLIKSTAD	3263.64.39.0231	28247	VILA NOGUEIRA	048-	2021/156/9271

Campinas, 06 de maio de 2022

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFÍT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE CELSO MARIA DE MELLO PUPO	3423.21.79.0318	28542	VILA CAMBUÍ	022-	2018/156/4167
ESPOLIO DE PAULO MAURICIO GOMES FILHO	3433.22.50.0386	28601	JARDIM NOVO CAMPOS ELÍSEOS	015-	2022/156/1173
ESPOLIO DE SOSPATER XAVIER DE BARROS	3421.63.00.0241	28600	JARDIM PLANALTO	024-	2021/156/12299
PEDRO CARLOS DE OLIVEIRA NETO	4312.62.15.0713	28612	JOAQUIM EGÍDIO	B2-O	2019/156/3470

Campinas, 06 de maio de 2022

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS -
COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - artigo 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
SEVIANA CRISTINA NAVARRO	3431.14.02.0272	28516	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	023-	2020/156/4159

Campinas, 06 de maio de 2022
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA REPARO
DO PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS -
COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de REPARO DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
CRISTINA FERREIRA PASSOS	3423.13.88.0001	28236	CENTRO	005-	2021/156/11894

Campinas, 06 de maio de 2022
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA
DO PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS -
COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
JOSE GANTE	3421.42.88.0139	28604	ARRUAMENTO BUENO DE MIRANDA - TAQUARAL	008-	2019/156/1746

Campinas, 06 de maio de 2022
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA
TERRENOS REINCIDENTE
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS -
COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
JOSE MAURICIO DE SIQUEIRA JUNIOR	3244.31.52.0137	28277	PARQUE DOS POMARES	007-	2021/156/3210

Campinas, 06 de maio de 2022
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PAVIMENTAR O PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS -
COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09-2003 - ARTIGOS 105 - § 1º. estabelecendo-se que devam executar a PAVIMENTAR O PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO

SILVANA CIFFARELLI RAMOS	3461.33.26.0113	69828	PARQUE JAMBELRO - 1ª PARTE	001-	2022/156/2704
--------------------------	-----------------	-------	----------------------------	------	---------------

Campinas, 06 de maio de 2022
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA TERRENOS
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS -
COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11.455-2002 - ARTIGO 1º - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA TERRENOS no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ANTONIO FASSINA	4311.34.57.0097	70344	JARDIM SÃO FRANCISCO - SOUSAS	002-B	2020/156/5379
ANTONIO KAZUYOSHI OKABE	3251.32.69.0380	69757	RESIDENCIAL TERRA NOVA	015-	2019/156/4624
BEATRIZ STELA VALENTE PIERONI CALADO	3414.34.89.0194	69720	CENTRO	012-	2021/156/10915
ESPOLIO DE JOSE ANDRE TREVISANI	3421.52.52.0317	69724	CHÁCARA DA BARRA	027-	2022/156/1850
ESPOLIO DE NEHME ANTONIO HADDAD	3442.54.82.0241	70347	JARDIM MONTE LIBANO	016-	2022/156/3629
HESA 148 - INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	3421.43.97.0126	70318	CENTRO	020-UNI	2020/156/1499
KATIA APARECIDA MACEDO	3431.41.96.0087	69821	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	003-	2021/156/2007
LAIDE APARECIDA MALAVASI ROQUE	3431.42.15.0049	69813	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	003-	2020/156/9509
MARIA ELIZABETH JORGE	3423.61.22.0228	69888	JARDIM GUARANI	044-	2021/156/9548

Campinas, 06 de maio de 2022
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CONSTRUIR MURO OU
ALAMBRADO NO TERRENO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS -
COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11455-02 - artigo 1º, § 2º, estabelecendo-se que devam executar a CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO no prazo de 60 (sessenta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ANTONIO ALVES DE ARAUJO	3344.52.46.0352	69986	JARDIM SÃO JUDAS TADEU	026-	2022/156/859
BEATRIZ STELA VALENTE PIERONI CALADO	3414.34.89.0194	69719	CENTRO	012-	2021/156/10915

Campinas, 06 de maio de 2022
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REPARO DO PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS -
COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO, estabelecendo-se que devam executar a REPARO DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE FAUSTO ROSSI DE FRANCA	3421.44.15.0242	70317	CAMBUÍ	016-	2020/156/10968
ESPOLIO DE SOSPATER XAVIER DE BARROS	3421.63.00.0241	70320	JARDIM PLANALTO	024-	2021/156/12299

Campinas, 06 de maio de 2022
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CIÊNCIA DE PROTOCOLO

Fica o interessado ciente que o SEI-Sistema Eletrônico de Informação está acessível ao cidadão para acompanhar, acessar ou peticionar processos eletrônicos junto à Prefeitura Municipal de Campinas com assuntos de seu interesse através da página <https://sei.campinas.sp.gov.br/externo>. Para utilizar o SEI é necessário realizar o cadastro de usuário externo e mantê-lo ativo. Após esta publicação, terá o interessado

“15” dias úteis para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo, após este prazo, o Expediente enviará o processo ao respectivo Departamento para “Concluir o Processo na unidade”.

PROTOCOLO SEI	INTERESSADO
PMC. 2022. 00028305-18	MARIELLY ISEPIEN

CIÊNCIA DE PROTOCOLO

Fica o interessado ciente que o SEI-Sistema Eletrônico de Informação está acessível ao cidadão para acompanhar, acessar ou peticionar processos eletrônicos junto à Prefeitura Municipal de Campinas com assuntos de seu interesse através da página <https://sei.campinas.sp.gov.br/externo>. Para utilizar o SEI é necessário realizar o cadastro de usuário externo e mantê-lo ativo. Após esta publicação, terá o interessado “15” dias úteis para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo, após este prazo, o Expediente enviará o processo ao respectivo Departamento para “Concluir o Processo na unidade”.

PROTOCOLO SEI	INTERESSADO
PMC. 2022. 00027358-76	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JARDIM MIRANDA E DO PARQUE BEATRIZ
PMC. 2021. 00076521-71	ROSÂNGELA BARBOSA.

Campinas, 05 de maio de 2022

ENGº ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETARIO MUNICIPAL SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Em 10 de maio de 2022

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Protocolado n.º 15/10/27916 - Interessada: Secretaria Municipal de Serviços Públicos
À vista das informações existentes neste protocolado, da solicitação desta Pasta às fls. 555 e 580 a 582, bem como dos pareceres de fls. 596 a 607 da Secretaria Municipal de Justiça, demonstrativos da necessidade e da ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

1. A prorrogação do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a **Cooperativa de Produção dos Profissionais em Coleta, Processamento e de Materiais Recicláveis e Reutilizáveis São Bernardo** (Termo de Contrato n.º 063/2021) por mais de 12 (doze) meses a contar de 11 de maio de 2022, sem reajuste;
2. A despesa decorrente, no valor total de R\$ 470.763,00 (quatrocentos e setentam e sete e sessenta e três reais). Sendo para o ano de 2022 R\$ 298.671,75 (duzentos e noventa e oito mil, seiscentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos), na forma apontada por esta Pasta à fl. 570;
3. Publique-se. Após, à SMJ - Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos, para formalização do Termo Contratual próprio, e posteriormente, devolva-se este processo a esta Secretaria de Serviços Públicos para acompanhamento e demais providências.

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Protocolado n.º 15/10/31.314 - Interessada: Secretaria Municipal de Serviços Públicos
À vista das informações existentes neste protocolado, da solicitação desta Pasta às fls. 329 a 331, bem como dos pareceres de fls. 340 a 357 da Secretaria Municipal de Justiça, demonstrativos da necessidade e da ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

1. A prorrogação do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a **Cooperativa de trabalho coleta e manuseio de material reciclável Santa Genebra** (Termo de Contrato n.º 072/2021) por mais de 12 (doze) meses a contar de 26 de maio de 2022, sem reajuste;
2. A despesa decorrente, no valor total de R\$ 301.462,20 (trezentos e um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte centavos). Sendo para o ano de 2022 o valor de R\$ 180.039,93 (cento e oitenta mil, trinta e nove reais e noventa e três centavos), na forma apontada por esta Pasta à fl. 328;
3. Publique-se. Após, à SMJ - Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos, para formalização do Termo Contratual próprio, e posteriormente, devolva-se este processo a esta Secretaria de Serviços Públicos para acompanhamento e demais providências.

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo PMC n.º 2021.00030651049- Ref. PMC.2022.00036507-42
Interessado: Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável-SMVDs

Pregão Eletrônico n.º 204/2021

Objeto: Registro de Preços de alimentação animal

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Art. 8º Inciso V do Decreto Municipal n.º 21.874/2021, AUTORIZO, a despesa no valor total de R\$ 2.521,00 (dois mil quinhentos e vinte e um reais) a favor da empresa ABRACOR COMERCIAL LTDA, para o fornecimento dos itens 08 e 10- Ata de Registro de Preços 517/2021.

Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 10 de maio de 2022

ROGÉRIO MENEZES DE MELLO

SECRETÁRIO DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2022.00007587-47

Interessado: Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Assunto: Pregão n.º 092/2022 - Eletrônico

Objeto: Aquisição de "microchips" para identificação de cães e gatos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e no disposto no art. 8º, inciso V, do Decreto Municipal n.º 21.874/21, AUTORIZO despesa, referente ao objeto em epígrafe, no valor total de R\$ 244.100,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e cem reais) a favor das empresas:

- IMPORT PETS LTDA., item 01 (R\$ 5,98), no valor total de R\$ 179.400,00 (cento e setenta e nove mil e quatrocentos reais); e
- ANIMALLTAG SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO ANIMAL LTDA. - EPP, item 02 (R\$ 6,47), no valor total de R\$ 64.700,00 (sessenta e quatro mil e setecentos reais).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. Retorne à Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, para as demais providências.

Campinas, 10 de maio de 2022

ROGÉRIO MENEZES DE MELLO

SECRETÁRIO DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2022.00007292-16

Interessado: Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Assunto: Pregão n.º 101/2022 - Eletrônico

Objeto: Prestação de serviço médico veterinário de atendimento clínico e orientação em medicina veterinária preventiva, destinado a cães e gatos, em ambulatório móvel, denominado "Serviço Médico Móvel para Cães e Gatos" (SEMEMOV).

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no art. 8º, Inciso V, do Decreto Municipal n.º 21.874/21, AUTORIZO a despesa, referente ao objeto em epígrafe, no valor total de R\$ 1.776.000,00 (um milhão e setecentos e setenta e seis mil reais), estimado para 12 (doze) meses, a favor da empresa CLÍNICA CLÍNICA VETERINÁRIA EIRELI, devendo onerar no presente exercício, o valor estimado de R\$ 1.036.000,00 (um milhão trinta e seis mil reais).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e
3. Retorne à Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, para as demais providências.

Campinas, 10 de maio de 2022

ROGÉRIO MENEZES DE MELLO

SECRETÁRIO DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Protocolo LAO: 2022000326

Interessado: Taquaral 1 Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.

Para prosseguimento da análise do processo supracitado deverá ser anexado, junto ao Sistema de Licenciamento Ambiental OnLine (LAO), no prazo de 20 dias corridos, a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15:

1. Arquivo kmz, LCV e RAI com marcação da ADA conforme delimitação constante para o respectivo código cartográfico e para metragem total de terreno, na base de dados Zoneamento On Line e Ficha Informativa SEPLURB (ou esclarecimento)
2. Laudo de Caracterização de Vegetação (LCV):

- a. revisar conforme normativa vigente para o estabelecimento de compensação ambiental;
- b. revisar número indicado de árvores para as quais solicita-se Autorização Ambiental, excluindo exóticas invasoras caracterizadas (as mesmas deverão ser informadas e caracterizadas, mas não incluídas na solicitação de ATZ, conforme Decreto 21.904/2022);

3. Relatório fotográfico:

- a. evidências da identificação dos espécimes de limoeiro;
- b. fotos dos espécimes de goiabeira, aroeira-vermelha e pau-formiga;
- c. revisão dos números de identificação da espécie assa-peixe;
4. Planta Urbanística Ambiental (PUA):

 - a. atualizar conforme normativa vigente para o estabelecimento de compensação ambiental;
 - b. informar manejo pretendido na legenda;
 - c. revisar informação de loteamento conforme Projeto Simplificado;
 5. Cadastro das árvores no Sistema LAO:

 - a. revisar quantidade de cheflera-arborícola cadastrada, conforme LCV;
 - b. revisar quantidade de pau-formiga cadastrada, conforme LCV;
 - c. inserir origem da espécie assa-peixe;
 - d. remover espécies exóticas invasoras, nos termos do Decreto 21.904/2022;

6. Preenchimento da aba de cadastro -Empreendimento-, campo - Endereço da obra - de acordo com o Projeto Simplificado.

Eventuais dúvidas, entrar em contato pelo email: maria.siviero@campinas.sp.gov.br

Campinas, 10 de maio de 2022

MARIA CAROLINA B. SIVIERO

BIÓLOGA

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS**CAMPREV**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

RATIFICAÇÃO

Protocolado nº. CAMPREV.2022.00000932-49

Interessado: CAMPREV

Assunto: Contratação de serviço de infraestrutura para hospedagem de sistemas operacional Linux para até 110 (cento e dez) RCVs (Recursos Computacionais Virtual). Cada RCV equivale a 2 unidades virtuais de CPU (vCPU), 2 gigabytes de memória RAM (vRAM) e 50 gigabytes de espaço de armazenagem.

Ante a solicitação da Diretoria Administrativa (documento SEI nº 5420319), e considerando o parecer (documento SEI nº 5563181) da Procuradoria do CAMPREV, que indica ausência de impedimentos legais, e com fulcro no art. 24, inciso XVI, da Lei Federal nº. 8.666/193 "caput". AUTORIZO:

1 - Contratação da empresa **INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS SA** para prestação de serviço de infraestrutura para hospedagem de sistemas operacional Linux para até 110 (cento e dez) RCVs (Recursos Computacionais Virtual). Cada RCV equivale a 2 unidades virtuais de CPU (vCPU), 2 gigabytes de memória RAM (vRAM) e 50 gigabytes de espaço de armazenagem, nos termos da minuta (documento SEI nº5540752), pelo período de 12 (doze) meses contatos a partir da data da assinatura;

2 - A despesa decorrente no importe de R\$ 253.941,60 (duzentos e cinquenta e três mil novecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), conforme indicado na Cláusula Quinta daquela minuta;

Após, deverá o presente ser encaminhado à Diretoria Administrativa para formalização do Termo Contratual e demais providências.

Campinas, 10 de maio de 2022

MARIONALDO FERNANDES MACIEL

Diretor Presidente - Camprev

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

AVISO DE LICITAÇÃO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1.028, Vila Industrial, Campinas/SP, comunica que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº 016/2022, protocolo SEI EMDEC. 2022.00001152-34 - **Contratação de empresa para fornecimento de cavaletes de madeira para sinalização viária.** O edital poderá ser obtido através de download nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.emdec.com.br (clikando no link "Licitações" e em seguida "Agenda de Licitações") ou solicitado através do e-mail licitacoes@emdec.com.br. **A abertura das propostas ocorrerá às 9h00min do dia 26/05/2022. O início da sessão de disputa de preços ocorrerá às 9h30min do dia 26/05/2022.** Em:10/05/2022.

DIVISÃO DE COMPRAS

REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022

PROCESSO Nº HMMG.2021.00001843-84

OFERTA DE COMPRA Nº 824410801002022oc00078

OBJETO: Registro de Preços de germicida (álcool gel e gluconato de clorexidina degermante bolsa) com comodato de dosadores.

À vista das informações contidas no presente protocolo, em especial do parecer jurídico doc.5630818, que acolhe integralmente e, por seus próprios fundamentos, **CONHEÇO** a IMPUGNAÇÃO interposta pela empresa RIOQUÍMICA S.A. e, no mérito, **DOU PROVIMENTO**, para excluir a exigência da RDC 184/2001. Publique-se. Os autos do processo estarão com vista franqueada aos interessados, no Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, localizado na Avenida das Amoreiras, nº 233 - 1º andar do Complexo Administrativo, CEP: 13036-225, Parque Itália, em Campinas/SP, nos horários das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Ao Setor de Pregão para prosseguimento.

Campinas, 09 de maio de 2022

HENRIQUE MILHINA MOREIRA

Diretor Administrativo

DECLARAÇÃO DE ITENS FRACASSADOS E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022

PROCESSO Nº HMMG.2021.00001862-47

OFERTA DE COMPRA Nº 824410801002022oc00071

OBJETO: Registro de Preços de material hospitalar (fios de sutura poliamida monofilamentar e outros).

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e nas observações feitas pelo Senhor Pregoeiro e Área Técnica, **resolvo:**

1) Informar que o Pregoeiro declarou FRACASSADO os itens **04, 19, 20 e 22** por não haver propostas com preços em condições de aceitabilidade.

2) HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 065/2022, bem como ADJUDICAR o objeto as empresas abaixo especificadas:

- ARDIMED DISTRIBUIDORA LTDA-ME, para os itens **01** (R\$1,95), **02** (R\$2,10), **03** (R\$28,98), **05** (R\$1,95), **06** (R\$31,20), **07** (R\$1,95), **08** (R\$4,50), **09** (R\$2,90), **10** (R\$2,55), **12** (R\$2,95), **13** (R\$2,72), **14** (R\$49,66), **15** (R\$4,26), **16** (R\$26,11), **17** (R\$14,18), **18** (R\$32,31), **21** (R\$10,04), **23** (R\$11,29), **24** (R\$9,84), **25** (R\$3,17), **26** (R\$9,51), **27** (R\$5,40), **28** (R\$5,40), **29** (R\$5,40), **30** (R\$17,70), **31** (R\$5,40), **32** (R\$4,98), **33** (R\$14,20), **34** (R\$8,25), **35** (R\$15,97), **36** (R\$13,50) e **37** (R\$30,20).
- MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA-EPP, para o item **11** (R\$2,10).
Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 10 de maio de 2022

SÉRGIO BISOGNI

Diretor-Presidente da Rede Municipal Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

EXTRATO**TERMO DE ADITAMENTO**

Protocolo nº: 1256/2018. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 68/2018. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na locação de veículos AMBULÂNCIA TIPO "B", sem motorista, para atendimento dos serviços de transporte/remoção inter-hospitalar e pré-hospitalar de pacientes, para uso do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU do município de Campinas, incluindo os serviços de manutenção preventiva e corretiva, e demais serviços acessórios. **Termo de Aditamento:** 084/2022. **Contratada:** LOCAMEDI LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E ASSISTENCIA MEDICA LTDA.CNPJ:09.003.066/0001-00. **Aditamento:** O contrato tem neste ato sua prorrogação por **12 (doze) meses** a partir de 10/05/22, com acréscimo de **20%** do valor do contrato correspondente a 02 (duas) ambulâncias e reajuste de **10,54359%.** **Valor do Contrato Atualizado:** R\$ 1.486.787,76. **Assinatura:** 06/05/2022.

Campinas, 09 de maio de 2022

HENRIQUE MILHINA MOREIRA

Diretor Administrativo Rede Municipal Dr. Mário Gatti

DR SERGIO BISOGNI

Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti

PORTARIA Nº023/2022

O Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA:

Art. 1º. Nomear, a partir de 01 de março de 2.022, os seguintes servidores para compor a Comissão de Biossegurança Hospitalar junto ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, unidade integrante da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, para o biênio 2022-2024:

Daniela Cochiolito Pilon - Coordenadora; matrícula 1096079;

Elaine Cristina Freitas - membro; matrícula 1094122;

Maria Cristina da Silva Braga - membro; matrícula 1114034;

Regina Leonardi Rodrigues Roland Lino - membro; matrícula1082019;

Paula Fernanda Gomes Telles - membro; matrícula 1242253;

Fernanda de Souza Martins - membro; matrícula 122663-0.

Art. 2º. A presente nomeação não produz efeitos pecuniários e entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2.022

Campinas, 10 de maio de 2022

DR. SERGIO BISOGNI

Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti

PORTARIA Nº024 /2022

O Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA:

Art. 1º. Nomear, a partir de 01 de abril de 2.022, os seguintes servidores para compor o Comitê Transfusional junto ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, unidade integrante da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, para o biênio 2.022-2.023:

Solange Campelo Costa - Presidente, matrícula 102575-9;

Iracema Marques Hirtsch - membro, matrícula 117935-7;

Carlos H. Mamud Arca - membro, matrícula 655007;

Fernanda de Souza Martins - membro, matrícula 122663-0;

Raquel Dantas Asbahr Tavares - membro; matrícula Hemocentro 26029-1;

Luiza Martins Piovesan - membro; matrícula 123594-0.

Art. 2º. A presente nomeação não produz efeitos pecuniários e entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2.022.

Campinas, 10 de maio de 2022

DR. SERGIO BISOGNI

Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti

RESOLUÇÃO Nº 10/2022

Regulamenta a prestação de contrapartidas por parte das instituições de ensino conveniadas junto à Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar para desenvolvimento de atividades em campo de estágio profissional.

Considerando a necessidade de regular o fornecimento de contrapartidas estabelecidas em edital de chamamento público para realização de convênio para abertura de campo de estágio junto às unidades da Rede Mário Gatti, a Presidência da Rede Mário Gatti, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica estabelecido o regramento para o cálculo dos valores de contrapartidas por parte de instituições conveniadas junto a Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar que se habilitaram em Chamamentos Públicos cujo objeto é a utilização das unidades da Rede Mário Gatti como campo de estágio curricular para os seus alunos em cursos técnicos e de graduação.

Art. 2º. As contrapartidas tem como base o planejamento anual de grupos de alunos apresentado pela instituição de ensino, calculada em pecúnia, balizadas no valor da UFIC - Unidade Fiscal do Município de Campinas, e convertidas em entrega de bens/serviços ao ente público, e vigerão durante a validade do convênio estabelecido.

Parágrafo único: Os bens e serviços serão definidos pela Presidência da Rede Mário Gatti (RMG) por meio de manifestação de seu Diretor-Presidente, após parecer técnico do Núcleo de Ensino e Pesquisa da RMG (NEP) e constarão de termo aditivo específico no documento convencional sendo os bens voltados para uso preferencialmente nas áreas assistenciais e de ensino.

Art. 3º. O cálculo do valor pecuniário das contrapartidas (VPC) levará em conta a natureza da Instituição Conveniada (pública ou privada) nível do curso objeto do estágio (nível técnico ou nível superior - graduação em Medicina e outras graduações)

Art. 4º. A natureza da Instituição e o nível do curso objeto do estágio, obtido através da documentação apresentada no presente chamamento público e o plano de trabalho aprovado pelo NEP em conjunto com a Presidência da RMG definirão o denominado **Índice Técnico (IT):**

Parágrafo primeiro: Para instituições de ensino públicas o IT será igual a 0 (zero) (independentemente do nível do curso - médio ou graduação)

Parágrafo segundo: Para instituições de ensino privadas, o IT será definido de acordo com o nível do curso, conforme descrito abaixo:

a-) Curso de nível técnico - IT igual a 2 (dois)

b-) Cursos de Graduação, exceto Medicina - IT igual a 5 (cinco)

c-) Cursos de Graduação em Medicina - IT igual a 20 (vinte)

Art. 5º. O número de alunos será calculado mediante apresentação do plano de trabalho aprovado pelo Núcleo de Ensino e Pesquisa das Rede Mário Gatti (NEP) e será calculada a ocupação mensal (OM) do campo de estágio.

Parágrafo primeiro: O cálculo da ocupação mensal (OM) será obtido pela multiplicação do número de alunos (NA) que frequentarão as unidades como campo de estágio vezes 5 dias da semana, podendo a instituição ocupar cinco ou menos dias do campo de estágio conforme plano de trabalho apresentado.

Parágrafo segundo: Os períodos de estágio disponíveis são: matutino (07:00 até as 13:00), vespertino (13:00 até as 19:00) e noturno (19:00 até as 23:00) e cursos que ocupem mais de 1 (um) período deverão multiplicar o valor de contrapartida pelo número de períodos utilizados (Ex. Alunos que utilizem o campo de estágio das 07:00 as 19:00 devem considerar dois períodos)

OM = Número de Alunos x 5 x Período

Art. 6º. O cálculo do Valor Pecuniário da Contrapartida (VPC) mensal será obtido pela multiplicação do Índice Técnico (IT) vezes a ocupação mensal (OM) vezes o valor de 1 (uma) UFIC - Unidade Fiscal do Município de Campinas

VPC = IT x OM x UFIC

VPC - Valor Pecuniário de Contrapartida

OM - Ocupação Mensal

UFIC - Unidade Fiscal do Município de Campinas

Art. 7º. As contrapartidas deverão ser pagas em parcela única e o prazo e condições para sua implementação serão definidos no início de cada ano por meio de ofícios encartados ao convênio firmado com as Instituições de Ensino

Art. 8º. Caberá a Presidência da RMG a análise e decisão em relação a requerimentos de reavaliação de contrapartida, de acordo com a premissa do interesse público.

Art. 9º. Fica revogada a resolução número 06 de 18 de julho de 2019, que dispõe sobre as contrapartidas por parte de instituições de ensino conveniadas junto à Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar.

Art. 10º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 10 de maio de 2022

DR. SERGIO BISOGNI

Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

RESUMO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Pregão nº 136/2021 - Empresa: RCA Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda, CNPJ n. 07.896.784/0001-27. Preço Unitário Registrado; Objeto: Lote 01: produto químico hidróxido de cálcio 20% sol. caminhão tanque, R\$ 0,4630/Kg. Ata Registrada: 11/08/2021. Vigência: 12 meses.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

DIVERSOS

ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO

INSTITUIÇÃO PADRE HAROLDO RAHM - CNPJ: 50.068.188/0001-88 - I.M.: 103675-0

INSTITUIÇÃO PADRE HAROLDO RAHM

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

À

Instituição Padre Haroldo Rahm

A/C: Presidência e Membros do Conselho

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da Instituição Padre Haroldo Rahm que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes Notas Explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Instituição Padre Haroldo Rahm em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a Entidades sem finalidade de lucros, NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas e Interpretação Técnica Geral ITG 2002.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis".

Somos independentes em relação à Entidade de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação aos eventos ou às circunstâncias que possam causar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza significativa devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas

divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, dentre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar consideravelmente nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Campinas, 30 de março de 2022.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Marcos Francisco Rodrigues Sousa
Contador - CRC 1SP167515/O-0
Consulcamp Auditoria e Assessoria Ltda.
CRC 2ZSP010626/O-4

INSTITUIÇÃO PADRE HAROLDO RAHM

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021

CONTEÚDO

I. BALANÇO PATRIMONIAL	05
II. DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT E DÉFICIT DO PERÍODO - DSDP.....	06
III. DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO – DMPL	07
IV. DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA – DFC	08
V. NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	09

INSTITUIÇÃO PADRE HAROLDO RAHM

I – BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO FINDO 31 DE DEZEMBRO 2021 E 2020

EM REAIS – R\$		NOTA	2021	2020
ATIVO				
ATIVO CIRCULANTE				
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	04		1.227.957	1.453.082
CRÉDITO ATIVIDADES SOCIAIS	05		-	0
SUBVENÇÕES, CONVÊNIOS E PARCERIAS A RECEBER	06		-	0
OUTROS VALORES A RECEBER	07 a 09		250.904	100.479
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	10		10.677	13.549
ATIVO NÃO CIRCULANTE			4.579.490	4.893.683
IMOBILIZADO	11		4.579.490	4.893.683
TOTAL DO ATIVO			6.069.028	6.460.794
PASSIVO				
PASSIVO CIRCULANTE				
EMPÉSTIMOS DE TERCEIROS	12		97.717	91.339
CONTA GARANTIDA- SALDO CREDOR	12		19.111	17.242
FORNecedores E CONTAS A PAGAR	13		213.361	198.891
OBRIgações TRIBUTÁRIAS	14		4.737	11.092
OBRIgações TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	15		1.347.139	1.152.147
RECURSO DE CONVÊNIO EM EXECUÇÃO	16		788.761	943.885
PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS E TRABALHISTAS	17		227.988	172.003
RECEITAS DIFERIDAS	18		29.669	19.721
PASSIVO NÃO CIRCULANTE			890.700	907.763
EMPÉSTIMOS DE TERCEIROS	19		223.790	287.009
CONVÊNIOS A LONGO PRAZO	16		-	-
PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS E TRABALHISTAS	17		588.390	502.612
RECEITAS DIFERIDAS	18		78.526	118.143
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	20		2.449.840	2.946.711
PATRIMÔNIO SOCIAL			2.946.711	3.711.587
SUPERÁVIT/DÉFICIT DO EXERCÍCIO			(496.871)	(764.876)
TOTAL DO PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO			6.069.028	6.460.794

*As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

INSTITUIÇÃO PADRE HAROLDO RAHM

II - DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT E DÉFICIT DO PERÍODO (DSDP) EXERCÍCIO FINDO 31 DE DEZEMBRO 2021 E 2020

EM REAIS – R\$		NOTA	2021	2020
(+) RECEITAS				
RECEITAS PRÓPRIAS E COM PARCERIAS		21	4.544.576	5.822.991
ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			638.728	943.032
ATIVIDADES DE SAÚDE			969.383	972.468
ATIVIDADES AÇÕES PRÓPRIAS			2.936.465	3.907.491
RECEITAS PÚBLICAS		21	7.449.837	5.527.121
ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			2.549.037	2.216.335
ATIVIDADES DE SAÚDE			4.900.800	3.310.786
RECEITAS FINANCEIRAS		23	13.759	7.186
ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			1.615	630
ATIVIDADES DE SAÚDE			-	2.078
ATIVIDADES AÇÕES PRÓPRIAS			12.143	4.478
(-) CUSTOS E DESPESAS			12.505.043	12.168.044
DESPESAS EMPREGATÍCIAS		22	6.982.814	6.709.832
ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			3.161.752	2.846.590
ATIVIDADES DE SAÚDE			3.498.168	3.310.048
ATIVIDADE DE EDUCAÇÃO			-	-
ATIVIDADES AÇÕES PRÓPRIAS			322.895	553.194
DESPESAS GERAIS		22	5.367.092	8.209.956
ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			1.573.701	1.478.725
ATIVIDADES DE SAÚDE			2.196.381	2.305.820
ATIVIDADE DE EDUCAÇÃO			-	-
ATIVIDADES AÇÕES PRÓPRIAS			1.597.010	1.425.410
DESPESAS FINANCEIRAS		23	155.137	248.256
ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			9.564	15.508
ATIVIDADES DE SAÚDE			5.892	8.389
ATIVIDADES AÇÕES PRÓPRIAS			139.681	224.359
(=) SUPERÁVIT / (DÉFICIT) LÍQUIDO DO PERÍODO			(496.871)	(810.746)

*As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

INSTITUIÇÃO PADRE HAROLDO RAHM

III - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DMPL) EXERCÍCIO FINDO 31 DE DEZEMBRO 2021 E 2020

EM REAIS – R\$		PATRIMÔNIO SOCIAL	SUPERÁVIT / DÉFICIT	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019		4.668.898	(387.312)	3.711.587
TRANSFERÊNCIA DE SUPERÁVIT / DÉFICIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR PARA O PATRIMÔNIO SOCIAL	(357.311)		357.311	-
SUPERÁVIT / DÉFICIT DO PERÍODO	-		(810.746)	(810.746)
AJUSTE DE EXERCÍCIO ANTERIORES	-		45.870	45.870
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020		3.711.587	(764.876)	2.946.711
TRANSFERÊNCIA DE SUPERÁVIT / DÉFICIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR PARA O PATRIMÔNIO SOCIAL	(764.876)		764.876	-
SUPERÁVIT / DÉFICIT DO PERÍODO	-		(496.871)	(496.871)
AJUSTE DE EXERCÍCIO ANTERIORES	-		-	-
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021		2.946.711	(496.871)	2.449.840

*As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

IV - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (DFC) EXERCÍCIO FINDO 31 DE DEZEMBRO 2021 E 2020

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021		2021	2020
ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Resultado do período		(496.871)	(810.746)
Depreciação e amortização		312.878	305.405
Ajuste do exercício anterior		0	45.870
Baixa de imobilizado		0	(60.765,08)
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO		(183.993)	(459.471)
Aumento (Redução) em contas a receber e outros		(147.552)	1.836.365
(Aumento) Redução fornecedores e contas a pagar		14.470	87.098
(Aumento) Redução Obrigações Tributárias e Trabalhista		330.400	516.826
Aumento (Redução) Subvenções/Convênios e Parcerias		(184.793)	(1.724.516)
Aumento (Redução) Outras Obrigações		-	-
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES		(171.469)	256.302
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS		(171.469)	256.302
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		(171.469)	256.302
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Compra de imobilizado		1.316	(98.606)
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		1.316	(98.606)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Conta garantida - Saldo Credor		(54.972)	216.054,90
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		(54.972)	216.054,90
Redução nas Disponibilidades		(225.125)	373.751
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO		1.453.082	1.079.331
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO		1.227.957	1.453.082

*As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

V- NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRA E EXERCÍCIO FINDO 31 DE DEZEMBRO 2021 E 2020

NOTA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL

A INSTITUIÇÃO PADRE HAROLDO RAHM, CNPJ 50.068.188/001-88 é uma pessoa jurídica de direito privado de fins não econômicos e sem fins lucrativos, terapêutico e de assistência social, com autonomia administrativa e financeira. Tendo como finalidade:

- 1 – Promover a assistência social e a integração de grupos e indivíduos excluídos – infância, juventude e velhice – e os necessitados em geral, a fim de que possam ter acesso aos direitos sociais;
- 2 – Fortalecimento de vínculo familiares para exercício da cidadania;
- 3 – Promover a saúde preventiva e curativa;
- 4 – Fazer a prevenção universal (primária), seletiva (secundária) e indicada (terciária) em relação ao uso de drogas lícitas e ilícitas, desenvolver a abordagem social, educação social de rua, o tratamento, a internação, o abrigo especializado, a casa de acolhimento e a casa de passagem;
- 5 – Prestar serviço e executar e/ou projetos sociais de Proteção Básica e especial dirigidas as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal de forma gratuita, continuada e planejada, bem como por meio de colaboração e/ou doações, sem qualquer discriminação, de acordo com os Termos da Lei Orgânica da Assistência Social e a Política Nacional da Assistência Social e
- 6 – Atuar na promoção, prevenção e atenção à saúde oferecendo serviços ambulatoriais e/ou internação prestados com a colaboração do SUS.

NOTA 02 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis e financeiras foram elaboradas em moeda corrente nacional, em unidade de reais – R\$, em consonância as práticas contábeis em conformidade com a Lei n.º 11.638/07, e alterações posteriores, bem como em conformidade com as normas contábeis vigentes, em especial a resolução CFC nº 1409/12, que aprovou a ITG 2002 e ITG 2002 (R1), norma específica para instituições de caráter social, sem fins lucrativos. Adicionalmente, adotou o pronunciamento técnico CPC-PME emitido pelo Comitê de Pronunciamento Contábeis- CPC – aplicáveis as pequenas e médias empresas.

Em atendimento a Lei 12.101/2009 em seu art. 33, com posteriores alterações na Lei 12.868/2013 a escrituração contábil foi segregada por área de atuação para efeito de demonstração das receitas, custos e despesas por serviços, programas e projetos por ela desempenhados, como base para o registro de suas operações.

A Instituição não possui outros resultados abrangentes e, portanto, não apresentou a Demonstração de resultados abrangentes, conforme requerido pelo CPC 26 - Apresentação das Demonstrações Contábeis.

NOTA 03 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas pela entidade estão descritas a seguir:

a) Apuração do Superávit/Déficit

O superávit ou déficit é apurado pelo regime de competência. O valor do superávit ou déficit do exercício é registrado na conta Superávit ou Déficit do Exercício, enquanto não aprovado em Assembleia pelo Conselho de Administração. Após aprovação, realiza-se a transferência para a conta Patrimônio Social.

b) Ativo e Passivo circulante e Não - Circulante

Os ativos e passivos circulantes são assim classificados quando se espera realizá-lo ou consumi-lo dentro de 12 meses após o período de divulgação, já os ativos e passivos não circulantes são assim classificados quando sua realização ocorrer após 12 meses do período de divulgação.

c) Aplicações

As aplicações financeiras estão registradas pelo seu valor de aplicação original, acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço com base no regime de competência.

d) Ativo Imobilizado

Demonstrado ao custo de aquisição ou formação. A depreciação de bens do imobilizado é calculada pelo método linear, de acordo com a vida útil determinada pela legislação fiscal brasileira, conforme nota explicativa nº 11.

e) Patrimônio Líquido

Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, modificados, pelo resultado auferido no exercício social.

f) Subvenções Governamentais e Convênios

O recebimento efetivo das Subvenções Governamentais e Convênios são contabilizados em contas do passivo circulante e as receitas de subvenção são reconhecidas no momento da realização dos projetos a elas vinculadas, cuja validação ocorre após a prestação de contas ao órgão público.

As receitas geradas pela prestação de contas dos recursos utilizados foram contabilizadas em grupos específicos de Receitas e Despesas, segregadas dos recursos próprios.

g) Uso de Estimativas Contábeis

Na elaboração das demonstrações contábeis, o uso de estimativas é requerido para contabilizar certos ativos e passivos, cujos resultados reais podem ser diferentes dessas estimativas.

h) Gratuidades Concedidas

O benefício concedido como gratuidade por meio da prestação de serviços, foi reconhecido pelo valor efetivamente praticado, ou seja, baseado no custo efetivo das atividades.

NOTA 04 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

O caixa abrange numerário em espécie e contas bancárias disponíveis. Equivalentes de Caixa são investimentos de curto prazo, com vencimentos originais de noventa dias ou menos, constituídos de títulos de alta liquidez, prontamente conversíveis em caixa e com riscos insignificantes de mudança de valor, sendo demonstrados pelo custo acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	2021	2020
CAIXA	993	1.138
BANCOS RECURSOS LIVRES	5.861	11
BANCOS RECURSOS PARCERIAS	160	7.876
BANCOS RECURSOS SUBVENÇÕES	221.193	85.449
APLICAÇÕES FINANCEIRAS RECURSO LIVRE	23.941	216.526
APLICAÇÕES FINANCEIRAS RECURSO PARCERIAS	0	32.675
APLICAÇÕES FINANCEIRAS RECURSO SUBVENÇÕES E CONVÊNIOS	975.809	1.109.407
TOTAL	1.227.957	1.453.082

NOTA 05 – CRÉDITO DE ATIVIDADE SOCIAIS

Trata-se da conta cliente provenientes da sua atividade com receita de curso que são contabilizadas pelo regime de competência.

NOTA 06 – SUBVENÇÕES E TERMOS GOVERNAMENTAIS A RECEBER

Trata-se de termos celebrados com órgão públicos que estão em execução até a data do Balanço que foram provisionados na conta do ativo. O valor do ativo está sendo diluído mensalmente devido ao recebimento do recurso. Assim temos:

NOTA 07 – ADIANTAMENTO A FORNECEDOR

ADIANTAMENTOS	2021	2020
ADIANTAMENTO A FORNECEDOR	169.986	3.324
TOTAL	169.986	3.324

Trata-se de pagamentos antecipados realizado a fornecedores por conta da aquisição de bens e/ou serviços, antes do recebimento do produto e/ou serviço solicitado ao fornecedor, totalizando o montante de (169.986) (em mil reais).

NOTA 08 – ADIANTAMENTO A EMPREGADOS

ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	2021	2020
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	80.401	96.640
TOTAL	80.401	96.640

Trata-se de pagamentos antecipados ao funcionário em virtude das férias, que será descontado na folha de pagamento do mês subsequente, totalizando o montante de (80.401) (em mil reais).

NOTA 09 – TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR

TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	2021	2020
INSS A RECUPERAR	349	349
IRRF A RECUPERAR	30	30
CRF A RECUPERAR	137	137
TOTAL	516	516

Trata-se de tributos e encargos pagos em duplicidade, totalizando o montante de (516) (em reais).

NOTA 10 – DESPESA PAGAS ANTECIPADAMENTE

DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	2021	2020
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	10.677	13.549
TOTAL	10.677	13.549

Trata-se da contratação de prêmios de seguros, mas referindo-se a períodos de competência subsequente, totalizando o montante de (10.677) (em mil reais). As despesas do exercício seguinte serão apresentadas no Balanço pelas importâncias aplicadas, diminuídas das apropriações efetuadas no período, de forma a obedecer ao regime de competência. Representados conforme demonstrados abaixo:

NOTA 11 – IMOBILIZADO

Demonstrado ao custo de aquisição ou formação, a depreciação dos bens do Ativo Imobilizado foi calculada com base nas taxas fiscais vigentes no Brasil. Abaixo encontra-se os saldos apresentados a valor de custo histórico, depreciação incorridas, baixas e o saldo residual.

Imobilizado	Terreno	Edifícios e Instalações	Máquinas e Equipamentos	Móveis e Utensílios	Veículos	Equipamentos de Comunicação e Telefonia	Equipamentos de Informática	Biblioteca	Total
Saldo em 31/12/2019	1.638.503	3.308.857	14.532	(212)	18.601	28.740	7.146	17.772	5.100.482
Aquisições	-	-	-	-	98.606	-	-	-	98.606
Depreciações	-	(268.436)	(3.404)	(494)	(27.588)	(2.433)	(3.049)	-	(305.405)
Saldo em 31/12/2020	1.638.503	3.040.421	11.127	(706)	(8.987)	26.306	4.097	17.772	4.893.683
Aquisições	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Baixas	-	-	-	(1.316)	-	-	-	-	(1.316)
Depreciações	-	(268.436)	(2.350)	-	(36.610)	(2.433)	(3.049)	-	(312.878)
Saldo em 31/12/2021	1.638.503	2.771.985	8.778	(2.022)	(45.596)	23.873	1.048	17.772	4.579.490

A Instituição não realizou adequações conforme novas disposições contábeis referentes ao pronunciamento NBC TG 27 e a Resolução CFC nº 1.263/2009 que aprovou a ITG 10, pelo motivo de ausência de recursos financeiros para a execução da tarefa.

NOTA 12 – EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS

EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	2021	2020
EMPRESTIMOS BANCARIO	97.717	91.339
BANCO SALDO CREDOR	19.111	17.242
TOTAL	116.828	108.581

Na data da Balanço o Banco do Bradesco C/C 103495-2 possui empréstimo com saldo (97.717) e a conta C/C 105791-0 encerrou com um saldo negativo de (19.111) (em mil reais). O mesmo saldo foi transferido para a conta "Banco saldo credor" no Passivo Circulante. O valor está demonstrado no DFC como "Conta Garantida – Saldo Credor".

NOTA 13 – FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR

A conta de fornecedores e contas a pagar estão constituídas de dívidas contraídas pela Instituição para fornecimento de materiais e serviços com o objetivo de manter e subsidiar as atividades realizadas pela Associação. As liquidações desses títulos serão realizadas de acordo com seus vencimentos. Assim temos:

FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	2021	2020
FORNECEDORES	185.717	145.666
SEGUROS A PAGAR	3.086	4.062
ALUGUEL A PAGAR	-	-
PARCELAMENTO SANASA	24.558	29.903
PARCELAMENTO CPFL	0	19.261
TOTAL	213.361	198.891

NOTA 14 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

Contemplam os tributos incidentes sobre notas fiscais de compras e serviços contratados, contribuições sobre folha de pagamento e sobre aluguel. Assim temos:

OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	2021	2020
IRRF A RECOLHER	102	688
CRF A RECOLHER	354	734
ISS RETIDO A RECOLHER	1.079	1.140
INSS RETIDO A RECOLHER	0	5.691
IRRF S/ ALUGUEL A RECOLHER	2.190	1.938
CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	1.012	900
TOTAL	4.737	11.092

NOTA 15 – OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA

Contemplam salários, provisões, encargos sociais, indenizações trabalhistas e impostos incidentes sobre as verbas trabalhistas, detalhados conforme abaixo:

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	2021	2020
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	384.266	452.390
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	343.128	400.337
IRRF S/ FOLHA	39.867	41.409
AUTÔNOMOS	0	700
INDENIZAÇÃO TRABALHISTAS	0	8.600
PENSÃO ALIMENTÍCIA	1.147	1.233
PLANO DE SAÚDE JUDICIAL	124	112
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	297.883	166.153
INSS A RECOLHER	222.288	85.773
FGTS A RECOLHER	75.596	80.380
PROVISÕES	664.990	533.603
PROVISÃO FÉRIAS	612.648	494.317
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	48.958	39.286
PROVISÃO E CONTINGENTE TRABALHISTA	3.384	0
TOTAL	1.347.139	1.152.147

NOTA 16 – RECURSO DE CONVÊNIO EM EXECUÇÃO

A Instituição prestou contas aos órgãos convenientes, dos auxílios, subvenções e contribuições repassados para a Instituição, em conformidade com as exigências contidas na resolução nº 03/2017 do TCESP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que tem a atribuição constitucional de apreciar as prestações de contas.

RECURSO DE CONVÊNIO EM EXECUÇÃO	2021	2020
RECURSO A REALIZAR - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA	245.076	212.402
TERMO DE COLABORACAO MUNICIPAL - CASA DE PASSAGEM	164.354	137.473
(-) TERMO DE COLABORACAO MUNICIPAL - CASA DE PASSAGEM	(48.892)	(55.878)
TERMO DE COLABORACAO ESTADUAL - CASA DE PASSAGEM	35.970	24.313
TERMO DE COLABORACAO MUNICIPAL - REPÚBLICA	67.225	61.419
(-) TERMO DE COLABORACAO MUNICIPAL - REPÚBLICA	-	(28.924)
TERMO DE COLABORACAO MUNICIPAL - ASSISTÊNCIA	92.782	117.420
(-) TERMO DE COLABORACAO MUNICIPAL - ASSISTÊNCIA	(59.128)	(48.395)
DESPESAS GLOSADAS - CASA DE PASSAGEM	4.199	3.186
DESPESAS GLOSADAS - REPÚBLICA	2.148	1.787
TERMO DE COLABORACAO ESTADUAL - REPÚBLICA	5.380	-
(-) TERMO DE COLABORACAO ESTADUAL - REPÚBLICA	(18.963)	-
RECURSO A REALIZAR - FMDCA	14.374	-1.150
FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	15.153	12.233
(-) FMDCA - EVENTUAIS E PERIODICOS	(12.311)	(13.284)
CMDC - CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	13.710	-
(-) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO SEGUINTE - CMDC	(2.177)	-
RECURSO O A REALIZAR - SECRETARIA DA SAÚDE	119.624	690.267
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	335.424	381.952
(-) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	(62.180)	(67.864)
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	4.965	4.965
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - DRS	2.966	371.214
(-) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - RECOMEÇO	(81.723)	-
(-) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO SEGUINTE - FEBRAC	(79.827)	-
RECURSO A REALIZAR - SECRETARIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO	75.015,04	1.081,53
PROGRAMA RECOMEÇO - FEBRAC	73.934	-
PROGRAMA - CONDECA	1.082	1.082
RECURSO A REALIZAR - OUTRAS SECRETARIAS	336.008	27.256
EMENDA PARLAMENTAR	312.134	260
(-) EMENDA PARLAMENTAR	(3.751)	-
SECRETARIA DO ESPORTE	27.625	26.996
CONVENIOS E PARCELIAS	-1.337	14.028
FUNDAÇÃO FEAC	(1.337)	14.028
TOTAL	788.761	943.884

NOTA 17 – PARCELAMENTO TRIBUTÁRIO E TRABALHISTAS

Contemplam deferimento de processos referente a parcelamento de impostos e encargos sociais ao código da receita 0561, 1708, 3208 e 5952 que foram contabilizados no Passivo Circulante e Não Circulante. Assim temos:

PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS E TRABALHISTAS	2021	2020
PARCELAMENTO - CRF	0	3.329
PARCELAMENTO - IR	90.554	53.823
PARCELAMENTO - INSS	137.434	114.851
TOTAL	227.988	172.003
PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS E TRABALHISTAS	2021	2020
PARCELAMENTO IR - NÃO CIRCULANTE	210.902	118.507
PARCELAMENTO INSS - NÃO CIRCULANTE	377.489	384.105
TOTAL	588.390	502.612

NOTA 18 – RECEITA DIFERIDA

Trata-se de bens adquiridos com subvenção governamental, que são registrados pelo valor nominal e refletidos na demonstração do resultado ao longo da vida útil esperada do bem. Composição do saldo da conta demonstrado conforme quadro abaixo:

RECEITAS DIFERIDAS	2021	2020
RECEITAS DIFERIDAS - PARTIR DO ANO 2019	29.669	19.721
TOTAL	29.669	19.721
RECEITAS DIFERIDAS	2021	2020
RECEITAS DIFERIDAS - VERBAS PÚBLICAS	3.895	3.895
RECEITAS DIFERIDAS - PARTIR DO ANO 2019	74.631	114.248
TOTAL	78.526	118.143

A Instituição recebeu Emenda Parlamentar para custeio de compra de dois veículos no qual foi contabilizado na conta "Receita Diferida – partir do ano de 2019". O saldo da conta Receita Diferida – partir do ano de 2019 confere com o saldo do veículo no grupo do Imobilizado adquirido com Subvenção Governamentais. Valor do Veículo R\$ 148.345,60 menos depreciação no período de R\$ 29.669,04= R\$ 104.299,80.

A conta Receita Diferida – verbas públicas trata-se de valores anteriores a 2019, na qual o bem foi registrado no grupo Imobilizado (recurso próprio da Instituição).

NOTA 19 – EMPRÉSTIMO DE TERCEIROS

O valor contido nesta conta refere-se a empréstimos contraídos de terceiros com e sem prazo determinado de pagamento, portanto foram registrados no passivo circulante e não circulante. Assim temos:

EMPRESTIMOS	2021	2020
EMPRESTIMOS - NÃO CIRCULANTE	223.790	287.009
TOTAL	223.790	287.009

NOTA 20 – PATRIMÔNIO SOCIAL

O Patrimônio Social da Associação é composto dos bens de constituição da Instituição e, ano a ano, os Déficits ou Superávits apurados no resultado também são acrescidos. Composição do saldo da conta demonstrado conforme quadro abaixo:

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	2020
PATRIMÔNIO SOCIAL	2.946.711	3.711.587
SUPERÁVIT/DÉFICIT ACUMULADOS	-	45.870
SUPERÁVIT/DÉFICIT DO EXERCÍCIO	(496.871)	(810.746)
AJUSTE DO EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-
TOTAL	2.449.840	2.946.711

NOTA 21 – RECEITA DA ATIVIDADE

A entidade recebeu doações de pessoas físicas e jurídicas no ano de 2021, além das doações, a entidade contou com as seguintes receitas:

21.1 - RECEITA COM DOAÇÃO

Doações de Pessoas Jurídicas: R\$ 477.168,75, valores recebidos através de doações espontâneas de empresas de Campinas e região.

Doações do tribunal regional do Trabalho: R\$ 200.000,00, valores recebidos da doação do ministério do trabalho;

Doações de Pessoas Físicas: R\$ 704.397,25, valores representados por doações espontâneas e demais voluntários sensibilizados com a causa da instituição.

Bonificação, Doação e Brindes: R\$ 83.853,78, valores representados por doações espontâneas e demais voluntários sensibilizados com a causa da instituição.

21.2 – RECEITA COM PARCERIAS COM INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS

Fundação Feac – R\$ 253.538,06, trata-se de recurso recebido através de termo de colaboração e apoio financeiro firmado junto a FEAC – Federação das Entidades Assistenciais de Campinas para custear as atividades da Instituição.

21.3 – CAPTAÇÃO DE RECURSO PARA CUSTEIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Promoções e Eventos: R\$ 71.746,00, eventos realizados típicos e tradicionais promovida pela Instituição com finalidade de levantar fundos para a manutenção de suas atividades.

Bazar: R\$ 458.087,84, evento realizado pela Instituição por meio de doações recebidas, com a finalidade de levantar fundos para a manutenção de suas atividades

21.4 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Prestação de serviço: R\$ 204.844,62, receita advinda de atendimento e acolhimento de pessoas.

Prestação de serviço: R\$ 140.530,00, receita advindas da locação de espaço para eventos a terceiros.

21.5 – OUTRAS RECEITAS

Receta de Benefício Usufruído: Os valores de R\$ 601.630,37, R\$ 745.238,53 e R\$ 288.192,09 são referentes a cota patronal e donativos.

Nota Fiscal Paulista: R\$ 270.245,21, valor referente ao crédito do Programa Nota Fiscal paulista.

Receta Processo Judicial: R\$ 45.103,61, este valor refere-se a processo movido contra a VIVO S.A onde a instituição foi indenizada neste montante.

21.6 – RECEITA SUBVENÇÕES E TERMOS GOVERNAMENTAIS

Receta com restrição: R\$ 6.475.205,74, este valor refere-se às despesas do projeto no exercício de 2021 referente ao Termo celebrados com os órgãos convenentes. As receitas com restrição são reconhecidas no momento da realização dos projetos a elas vinculadas, cuja validação ocorre após a prestação de contas ao órgão público.

Receta Governo Federal sem restrição: Termo de convênio Nº 57-2018 2º aditivo RS 974.631,10, firmado com o Ministério da Cidadania, através da SENAPRED (Secretaria nacional de prevenção de drogas).

	NOTA	ASSISTÊNCIA	SÁUDE	ADMINISTRATIVO	CONSOLIDADO 2021	CONSOLIDADO 2020
RECEITAS OPERACIONAIS						
(*) RECEITAS PRÓPRIAS	002.209	792.242	2.926.465	4.291.828	5.455.129	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES	-	74.276	1.459.166	1.466.426	2.122.254	
RECEITA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	-	-	343.375	343.375	1.158.693	
CAPTAÇÃO DE RECURSOS POR CUSTEIO	700	750	228.284	229.834	343.569	
OUTRAS RECEITAS	601.409	78.219	403.541	1.956.410	1.812.224	
(*) RECEITAS COM PARCERIAS COM ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	26.297	202.141	-	265.828	307.852	
FUNDAÇÃO FEAC	-	227.141	-	227.141	246.266	
FUNDAÇÃO FEAC - CAMPO BELO	-	-	-	-	38.568	
FUNDAÇÃO FEAC - COMUNICA AI	-	-	-	-	50.017	
FUNDAÇÃO FEAC - APOIO CONTADOR	13.000	-	-	-	30.800	
FUNDAÇÃO FEAC - ACOELHIMENTO AFETIVO	23.297	-	-	23.297	12.800	
INSTITUTO EPTV	-	-	-	-	8.000	
(*) RECEITAS SUBVENÇÕES E TERMOS GOVERNAMENTAIS	2.549.837	4.980.800	-	7.449.837	5.827.121	
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.286.171	-	-	2.286.171	2.041.874	
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	118.596	-	-	118.596	107.645	
CMICA - CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	65.414	-	-	65.414	-	
SECRETARIA NACIONAL DE CUIDADOS E PREVENÇÃO AS DROGAS	-	974.631	-	974.631	-	
SECRETARIA DO ESPORTE	19.721	-	-	19.721	15.561	
SECRETARIA DA CULTURA	-	-	-	-	42.763	
EMENDA PARLAMENTAR	66.825	-	-	66.825	9.948	
SECRETARIA DA SAÚDE	-	1.307.174	-	1.307.174	1.397.768	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - RECOMEND SAÚDE	-	1.665.893	-	1.665.893	1.114.811	
REPÚBLICA RECOMEND - FERREACT	-	953.101	-	953.101	796.558	
(*) RECEITAS TOTAIS	21	3.187.765	5.878.183	2.926.465	11.994.413	11.386.112

NOTA 22 – CUSTO E DESPESAS OPERACIONAIS

Os custos e as despesas da Instituição foram apropriados em obediência ao regime de competência do exercício e estão demonstrados nos quadros a seguir:

	NOTA	ASSISTÊNCIA	SÁUDE	ADMINISTRATIVO	CONSOLIDADO 2021	CONSOLIDADO 2020
CUSTO DA ATIVIDADE						
(*) com restrição	2.584.725	3.526.169	-	6.510.894	5.665.643	
SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	1.506.841	2.302.478	-	3.809.319	3.268.003	
ENCARGOS SOCIAIS	248.137	299.309	-	527.446	296.794	
BENEFÍCIOS A FUNCIONÁRIOS	79.016	43.979	-	142.887	173.794	
ÁGUA E ESGOTO	20.448	12.610	-	33.058	37.817	
ENERGIA ELÉTRICA	19.434	69.675	-	89.109	75.444	
TELEFONE E INTERNET	10.876	9.145	-	20.221	26.355	
ALUGUEL	126.377	996.700	-	1.173.077	324.000	
DESPESA DE USO E CONSUMO	323.208	856.717	-	1.179.924	764.223	
MANUTENÇÃO E REPARO	9.957	13.198	-	23.155	10.909	
DEPRECIACÃO	29.669	-	-	29.669	14.126	
OUTRAS DESPESAS GERAIS	34.999	-	-	34.999	22.841	
SERVIÇOS PRESTADO POR TERCEIROS	155.763	147.768	-	303.531	651.403	
(*) sem restrição	2.158.727	1.768.200	1.939.985	5.839.912	5.773.466	
SALÁRIOS	1.112.902	603.422	200.431	1.976.864	2.187.762	
ENCARGOS SOCIAIS	144.570	88.262	329	236.511	461.847	
BENEFÍCIOS A FUNCIONÁRIOS	50.285	120.387	118.515	289.187	323.611	
ÁGUA E ESGOTO	15.300	9.604	119.085	144.079	149.158	
ENERGIA ELÉTRICA	21.127	0	111.609	132.736	184.247	
TELEFONE E INTERNET	9.400	752	67.018	77.200	94.200	
SEGUROS	-	-	43.339	43.339	36.217	
ALUGUEL	74.533	7.015	71.291	152.839	55.891	
DESPESA DE USO E CONSUMO	460.070	98.427	91.214	257.641	316.465	
MANUTENÇÃO E REPARO	8.293	17.643	5.147	30.663	76.302	
DEPRECIACÃO	-	-	283.209	283.209	291.269	
OUTRAS DESPESAS GERAIS	592.775	735.734	200.969	1.534.477	1.448.653	
SERVIÇOS PRESTADO POR TERCEIROS	460.084	27.011	504.988	1.052.222	122.236	
IMPOSTOS E TAXAS	1.167	543	22.964	24.675	31.983	
(*) DESPESAS OPERACIONAIS ADMINISTRATIVAS	-	-	0	-	-	
(*) CUSTO E DESPESA TOTAL DA ATIVIDADE	22	4.735.452	5.694.549	1.939.985	12.349.996	11.439.110

NOTA 23 – RESULTADOS FINANCEIROS

Abaixo detalhado conforme natureza:

RESULTADO FINANCEIRO	2021	2020
(+) RECEITAS FINANCEIRAS	13.759	7.186
JUROS	1.045	-
DESCONTO OBTIDOS	6.142	5.567
RENDIMENTO SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA	6.571	1.620
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	155.137	248.256
DESPESAS BANCÁRIAS	32.272	42.501
JUROS	63.961	104.652
IOF	577	295
DESCONTOS CONCEDIDOS	-	718
MULTAS	58.327	97.639
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	-	2.450
TOTAL	(141.378)	(241.070)

NOTA 24 – CERTIFICADO DE INSTITUIÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL – CEBAS

A Instituição teve seu último certificado CEBAS concedido pelo Ministério do Desenvolvimento Social – MDS, hoje conhecido como Ministério da Cidadania - MC, exarada nos autos do processo nº 71010.001786/2010-91 que certificou a Instituição até 28/12/2013. Abaixo a relação dos processos em andamento no Ministério da Cidadania - MC:

- Renovação nº 71000.064926/2013-02 (está em diligência – ofício entregue em 03/03/2020);
- Renovação nº 71000.002528/2016-37 (aguardando decisão do processo 71000.064926/2013-02);
- Renovação nº 235874.0010286/2019 (aguardando decisão do processo 71000.064926/2013-02 e 71000.002528/2016-37).

Ressaltamos que novo pedido de renovação da certificação da Instituição beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade em conformidade com o §1º do Art. 24 da Lei nº 12.101/2009.

NOTA 25 – RENÚNCIA FISCAL

O valor de isenção usufruída relativa à cota patronal INSS + SAT + TERCEIROS perfizeram até o dia 31 de dezembro de 2021 o valor de R\$ 1.530.228,64, aplicadas na área da assistência, saúde e administrativo.

Também obteve através da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A do município de Campinas, o valor de R\$ 104.832,36 refere-se a benefício usufruído com isenção de tarifas de água e esgoto (Lei Municipal 7577/93, 9212/97 e 11432/2002).

NOTA 26 – DIRIGENTES E CONSELHEIROS

20

Os diretores e conselheiros não recebem remuneração, vantagens ou benefícios de qualquer forma ou título como retribuição aos serviços prestados.

NOTA 27 – COBERTURA DE SEGUROS

A Instituição efetuou medidas preventivas para a contratação de seguros em valores considerados suficientes para cobertura de eventuais sinistros nas suas unidades.

NOTA 28 – EVENTOS RELEVANTES – COVID19

No último mês de 2019 o surto de um novo vírus denominado Coronavírus (COVID-19), foi primeiramente detectado em Wuhan, na China, posteriormente, espalhando-se em escala global, e sendo classificado como uma pandemia pela OMS (Organização Mundial da Saúde) em 3 de março de 2020, inclusive afetando a economia brasileira e mundial.

Nesse momento, a administração destaca que observou impacto nas receitas com eventos, bazares e locações em suas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020, porém não foi possível efetuar a mensuração de eventuais riscos que possam vir a ocorrer, e que possam afetar os negócios da entidade.

Contudo, a Administração vem tomando as devidas medidas preventivas internas, com o intuito de preservar a saúde de seus colaboradores, trabalhadores, atendidos e parceiros, e vem monitorando o avanço da situação, de forma que seja possível mensurar eventuais impactos futuros que necessitem serem refletidos posteriormente na sua posição patrimonial.

NOTA 29 – PASSIVOS CONTINGENTES

Contingências Prováveis

Para as contingências avaliadas pelos assessores jurídicos como perdas prováveis foram constituídas provisões contábeis. Em 31 de dezembro de 2021, o montante das causas de naturezas trabalhistas, é composto como segue:

Funcionário:

Eliane Aparecida Antunes R\$ 3.383,78

Contingências Possíveis

As ações trabalhistas avaliadas pelos assessores jurídicos como perdas possíveis totalizam R\$ 1.327.432,41 e contemplam principalmente causas de indenização (Intervalo intrajornada e reflexos; tratamentos médico, psicológico e psiquiátrico; Equiparação salarial; Diferenças salariais) em fases processuais de andamento diversas e entendidas pela Administração com boas chances de êxito.

I - DEMONSTRAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS EXECUTADOS PELA INSTITUIÇÃO E DEMONSTRAÇÃO DAS GRATUIDADES SEGREGADAS POR ÁREA DE ATUAÇÃO.

SUMÁRIO:

São Paulo - SP, 18 de abril de 2022

Relatório do auditor independente4-6

Anexos:

Balanco patrimonial
 Demonstração do resultado do período
 Demonstração das mutações do patrimônio líquido
 Demonstração dos fluxos de caixa
 Notas explicativas às demonstrações contábeis

AUDISA AUDITORES ASSOCIADOS
CRC/SP 2SP 024298/O-3

Alexandre Chiaratti do Nascimento
 Contador
 CRC/SP 187.003/O-0
 CNAI – SP – 1620

AMIC - AMIGOS DA CRIANÇA - CENTRO ESPÍRITA FÉ E AMOR

CNPJ: 71.754.477/0001-00

“RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE”

Opinião sobre as demonstrações contábeis

Examinamos as demonstrações contábeis da **AMIC - AMIGOS DA CRIANÇA - CENTRO ESPÍRITA FÉ E AMOR** que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2021, e as respectivas demonstrações do resultado do período, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade, em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

AMIC – Amigos da Criança – Centro Espirita Fé e Amor
CNPJ 71.754.477/0001-00

Balanco patrimonial para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020
 (Valores expressos em reais)

ATIVO	NOTAS	2021'	2020'
ATIVO CIRCULANTE		3.539.374,66	2.567.882,75
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	3.3	2.114.122,58	1.441.706,90
SUBVENÇÕES, CONVÊNIOS E PARCERIAS A RECEBER		1.240.588,75	1.069.983,91
OUTROS VALORES A RECEBER	3.4	184.663,33	54.330,69
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		0,00	1.861,25
ATIVO NÃO CIRCULANTE		2.659.877,81	2.686.911,43
IMOBILIZADO	4	2.659.877,81	2.686.911,43
TOTAL DO ATIVO		6.199.252,47	5.254.794,18
PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2021'	2020'
PASSIVO CIRCULANTE		3.531.195,29	2.739.796,05
FORNECEDORES	5.1	13.138,09	53.732,44
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	5.2	31.518,08	14.770,09
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	5.3	764.147,08	790.260,81
CONTAS A PAGAR		6.408,61	5.112,01
RECURSO DE CONVÊNIO EM EXECUÇÃO	5.4	2.584.835,83	1.744.773,10
RECEITAS DIFERIDAS		131.147,60	131.147,60
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		1.991,77	1.991,77
BENS EM COMODATO	4	1.991,77	1.991,77
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6	2.666.065,41	2.513.006,36
PATRIMÔNIO SOCIAL		1.507.469,75	985.765,81
AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		1.005.536,61	1.005.536,61
RESULTADO DO PERÍODO		645.731,05	293.311,40
AJUSTE DO EXERCÍCIO ANTERIOR		(492.672,00)	228.392,54
TOTAL DO PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO		6.199.252,47	5.254.794,18

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

AMIC – Amigos da Criança – Centro Espirita Fé e Amor
CNPJ 71.754.477/0001-00

Demonstrações do resultado do período para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020
 (Valores expressos em reais)

	NOTAS	2021	2020
(+) RECEITAS		13.155.305,95	11.383.500,01
RECEITAS PRÓPRIAS E COM PARCERIAS	7	2.023.736,32	1.666.411,06
ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.925.870,58	1.604.629,56
ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO		97.865,74	61.781,50
RECEITAS PÚBLICAS	7	11.109.994,47	9.712.085,22
ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		255.515,10	226.686,39
ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO		10.854.479,37	9.486.298,83
RECEITAS FINANCEIRAS	7	21.575,16	4.103,73
ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	0,00
ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO		0,00	0,00
ATIVIDADES AÇÕES PRÓPRIAS		21.575,16	4.103,73
(-) CUSTOS E DESPESAS		(12.509.574,90)	(11.090.188,61)
RECURSOS PRÓPRIOS E COM PARCERIAS	7	(1.399.035,72)	(1.354.835,88)
ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		(1.268.831,27)	(1.097.738,64)
ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO		(130.204,45)	(257.097,24)
RECURSOS PÚBLICOS	7	(11.087.763,77)	(9.715.281,66)
ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		(256.059,81)	(247.223,17)
ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO		(10.831.703,96)	(9.468.058,49)
DESPESAS FINANCEIRAS	7	(22.775,41)	(20.071,07)
ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	0,00
ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO		0,00	(221,38)
ATIVIDADES AÇÕES PRÓPRIAS		(22.775,41)	(19.849,69)
(=) RESULTADO DO PERÍODO		645.731,05	293.311,40

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

AMIC – Amigos da Criança – Centro Espírita Fé e Amor
CNPJ 71.754.477/0001-00
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020.

(Valores expressos em reais)

	PATRIMÔNIO SOCIAL	AJUSTE DE EXERCÍCIO ANTERIORES	AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	RESULTADO DO PERÍODO	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	876.982,97	-781.127,89	1.085.536,61	114.782,84	2.092.438,31
INCORPORAÇÃO AO PATRIMÔNIO SOCIAL	114.782,84			(114.782,84)	-
RESULTADO DO PERÍODO				293.311,40	293.311,40
AJUSTE DE EXERCÍCIO ANTERIORES		(472.735,35)			(472.735,35)
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	985.765,81	228.392,54	1.085.536,61	293.311,40	2.513.006,36
INCORPORAÇÃO AO PATRIMÔNIO SOCIAL	521.703,94	(228.392,54)		(293.311,40)	-
RESULTADO DO PERÍODO				645.731,05	645.731,05
AJUSTE DE EXERCÍCIO ANTERIORES		(492.672,00)			(492.672,00)
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	1.507.469,75	(492.672,00)	1.085.536,61	645.731,05	2.646.065,41

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

AMIC – Amigos da Criança – Centro Espírita Fé e Amor
CNPJ 71.754.477/0001-00
Demonstrações dos fluxos de caixa para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2022.

(Valores expressos em reais)

	2021	2020
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado do período	645.731,05	293.311,40
Depreciação e amortização	132.917,95	108.184,36
Ajuste Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Ajuste de exercício anteriores	(492.672,00)	(472.735,35)
Resultado do período ajustado	285.977,00	(71.239,59)
(Aumento) Redução em contas a receber	(300.937,48)	(958.803,69)
(Aumento) Redução em despesas pagas antecipadamente	1.861,25	565,49
(Aumento) Redução em fornecedores	(40.594,35)	(27.981,86)
(Aumento) (Redução) Obrigações Tributárias	7.038,88	(614,45)
(Aumento) Redução Obrigações Trabalhista e Previdenciárias	(21.516,63)	30.834,19
Aumento (Redução) Subvenções/Convênios e Parcerias	840.062,73	1.627.378,38
Aumento (Redução) de outras obrigações	6.408,61	(1.635,57)
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	778.300,01	598.502,90
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	778.300,01	598.502,90
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	778.300,01	598.502,90
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Aquisição de imobilizado	(105.884,33)	(332.530,00)
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(105.884,33)	(332.530,00)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Empréstimos tomados	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
Aumento nas Disponibilidades	672.415,68	265.972,90
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	1.441.706,90	1.175.734,00
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	2.114.122,58	1.441.706,90

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2021
I. CONTEXTO OPERACIONAL:
NOTA 01

A AMIC – Amigos da Criança – Centro Espírita Fé e Amor, é uma associação de direito privado, sem fins econômicos, socioeducacional, beneficente de assistência social, que tem por finalidade:

- Oferta da Educação Básica – Educação Infantil, de acordo com as metas e diretrizes do Plano Nacional e Municipal da Educação e padrões mínimos de qualidade estabelecidos pela LSB e pelo Ministério da Educação – MEC, por meio do atendimento gratuito.
- Realizar ações socioassistenciais de atendimento de forma gratuita, continuada, permanente e planejada, por meio da prestação de serviços, execução de programas ou projetos e concessão de benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, sem distinção de raça, cor e credo político e religioso;
- Estudo, prática e difusão do Espiritismo em seu triplice aspecto – filosófico, científico e religioso – com base nas obras da codificação kardequiana, bem como divulgar, produzir e comercializar obras espíritas e correlatas, observando que eventuais recursos serão destinados aos fins sociais da instituição.

II. RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS
NOTA 02

As demonstrações contábeis foram elaboradas em moeda corrente nacional, em unidade de reais, em consonância as práticas contábeis em conformidade com a Lei n.º 11.638/07, e alterações posteriores, bem como em conformidade com as normas contábeis vigentes, em especial a resolução CFC nº 1409/12, que aprovou a ITG 2002, norma específica para instituições de caráter social, sem fins lucrativos.

Em atendimento a Lei 12.101/2009 em seu art. 33, a escrituração contábil foi segregada por área de atuação para efeito de demonstração das receitas, custos e despesas por serviços, programas e projetos por ela desempenhados.

NOTA 03

Os custos, as despesas e as receitas da Instituição foram apropriados em obediência ao regime de competência do exercício, e os direitos foram classificados em ordem decrescente de realização e exigibilidade respectivamente, sendo aqueles vencíveis até o exercício seguinte foram classificados no Circulante, enquanto que os que irão vencer após o término do exercício seguinte, foram classificados no Longo Prazo.

3.1 – COMPOSIÇÃO DO SALDO DE RECURSOS PÚBLICO E DE TERCEIROS

Os repasses financeiros provenientes de subvenções governamentais, convênios e parcerias com Entidades sem Fins Lucrativos que estejam sujeitos a prestação de contas, são contabilizados em contas específicas do Passivo, e após as prestações de contas os recursos utilizados são reconhecidos como receitas.

13.2 – COMPOSIÇÃO DO SALDO-EXERCÍCIO SEGUINTE

	EDUCAÇÃO			ASSISTÊNCIA SOCIAL		TERCEIROS
	MONTE CRISTO	VILAGE	CAMPO BELO	ASSISTENCIA SOCIAL	FMCA	FEAC
Saldo Bancário	284.852,09	267.539,31	116.293,00	18.658,41	10.861,79	646.042,48
A Receber	461.990,00	207.160,00	138.860,00	291.493,20	11.015,33	130.070,22
Saldo no Passivo	-746.842,09	-474.699,31	-255.153,00	-	-21.877,12	-776.112,70
Saldo Final	0,00	0,00	0,00	310.151,61	0,00	0,00

Os repasses no exercício de 2021, feito pela Secretaria da Educação Municipal, ficou da seguinte maneira:

Data	Monte Cristo	Village	Campo Belo	Total
jan/21	401.420,00	184.970,00	221.140,00	807.530,00
fev/21	388.071,60	174.014,40	192.040,80	754.126,80
mar/21	535.908,40	240.305,60	265.199,20	1.041.413,20
abr/21	461.990,00	207.160,00	228.620,00	897.770,00
mai/21	461.990,00	207.160,00	228.620,00	897.770,00
jun/21	461.990,00	207.160,00	228.620,00	897.770,00
jul/21	461.990,00	207.160,00	228.620,00	897.770,00
ago/21	461.990,00	207.160,00	228.620,00	897.770,00
set/21	461.990,00	207.160,00	228.620,00	897.770,00
out/21	461.990,00	207.160,00	228.620,00	897.770,00
nov/21	461.990,00	207.160,00	228.620,00	897.770,00
dez/21	461.990,00	207.160,00	228.620,00	897.770,00
Total	5.483.310,00	2.463.730,00	2.735.960,00	10.683.000,00

Na área da Assistência Social, a Secretaria Municipal da Assistência Social de Campinas repassou os seguintes recursos:

Data	Monte Cristo	Village	Total
jan/21	9.716,44	9.716,44	19.432,88
fev/21	9.716,44	9.716,44	19.432,88
mar/21	9.716,44	9.716,44	19.432,88
abr/21	9.716,44	9.716,44	19.432,88
mai/21	9.716,44	9.716,44	19.432,88
jun/21	9.716,44	9.716,44	19.432,88
jul/21	9.716,44	9.716,44	19.432,88
ago/21	9.716,44	9.716,44	19.432,88
set/21	9.716,44	9.716,44	19.432,88
out/21	9.716,44	9.716,44	19.432,88
nov/21	9.716,44	9.716,44	19.432,88
dez/21	9.716,44	9.716,44	19.432,88
Total	116.597,28	116.597,28	233.194,56

Foi repassado pelo Fundo Municipal da Criança e Adolescente, os seguintes valores:

Data	Monte Cristo	Total
18/01/21	6.149,57	6.149,57
10/02/21	6.149,57	6.149,57
19/11/21	5.507,68	5.507,68
23/11/21	5.507,68	5.507,68
15/12/21	5.507,68	5.507,68
Total	28.822,18	28.822,18

As receitas geradas pela prestação de contas dos recursos utilizados foram contabilizadas em grupos específicos de Receitas e Despesas, segregado dos recursos próprios.

3.3. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa abrangem saldos de caixa, depósitos bancários e investimentos financeiros com vencimento original de três meses ou menos a partir da data da contratação e estão demonstrados pelo valor da aplicação, acrescidos dos rendimentos correspondentes até a data do balanço.

SALDO DE CAIXA	2021	2020
BANCOS C. MOVIMENTO - REC.PROPRIO	10,00	10,00
BANCOS C. MOVIMENTOS - REC DE TERCEIROS	0	37.285,40
APLICAÇÕES FINANCEIRAS - R. PROPRIO	816.360,46	278.311,47
APLICAÇÃO FINANCEIRAS - REC. TERCEIROS	599.547,52	200.720,80
APLICAÇÕES FINANCEIRAS - REC.PUBLICO	698.204,60	925.379,23
TOTAL	2.114.122,58	1.441.706,90

As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor da aplicação, acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do o Balanço, com base no regime de competência.

3.4 Adiantamentos

Refere-se a antecipações efetuadas a funcionários e fornecedores, cuja apropriação da despesa ocorrerá em exercício seguinte.

Adiantamentos	2021	2020
Adiantamento de Férias-Monte Cristo	100.674,03	22.434,26
Adiantamento de Férias- Campo Belo	44.967,27	9.321,17
Adiantamento de Férias- Village	39.022,03	17.078,68
Adiantamento de Férias- Matriz	0,00	5.496,58
	184.663,33	54.330,69

NOTA 04 - Imobilizado

O imobilizado foi registrado ao custo de aquisição, formação ou construção, deduzido da depreciação acumulada. A depreciação é reconhecida no resultado baseando-se no método linear com relação às vidas úteis estimadas de cada parte de um item do imobilizado, já que esse método é o mais próximo que reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo. A Entidade utiliza taxas de depreciação, em função da estimativa de vida útil realizada por especialista interno.

Mantém o controle analítico do saldo de R\$ 3.183.098,55 que representa o custo histórico dos grupos do Ativo Imobilizado.

A composição do ativo imobilizado está representada na seguinte forma:

IMOBILIZADO		
DESCRIÇÃO	2021	2020
	2.659.877,71	2.686.911,43
MOVEIS E UTENSILIOS	348.750,94	348.750,94
VEICULOS	235.610,53	132.210,53
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	40.459,13	40.459,13
EDIFICIO E INSTALAÇÕES	1.688.000,00	1.688.000,00
COMPUTADORES E PERIFERICO	32.865,91	30.381,58
BENFEITORIAS PROPRIEDADES	120.000,00	120.000,00
TERRENOS	1.297.000,00	1.297.000,00
EQUIPAMENTOS MUSICAIS	34.999,40	34.999,40
BRINQUEDOS RECREATIVOS	6.480,45	6.480,45
BRINQUEDOS RECREATIVOS	7.980,00	7.980,00
BENS RECEBIDO EM COMODATO	1.991,77	1.991,77
TOTAL DO IMOBILIZADO	3.814.138,13	3.708.253,80
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	-1.154.260,32	-1.021.342,37

5. Passivos circulantes e não circulantes

Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço patrimonial.

A provisão é constituída no balanço quando a Associação possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, e é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

5.1 - Fornecedores

Os saldos estão demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos. Quanto à natureza dos valores que compõem a conta, o saldo é composto por contas de consumo, serviços periódicos, manutenção da carteira de imóveis para locação, manutenção e reforma das dependências do AMIC – Amigos da Criança – Centro Espírita Fé e Amor.

Fornecedores de bens e serviços-		
Descrição	2021	2020
Fornecedores de bens e serviços - Matriz	4.371,11	44.457,10
Fornecedores de bens e serviços - Monte Cristo	5.321,42	3.273,00
Fornecedores de bens e serviços - Campo Belo	391,96	4.588,50
Fornecedores de bens e serviços - Village	3.053,60	1.413,84
TOTAL	13.138,09	53.732,44

5.2 - Obrigações Fiscais e Tributárias

As obrigações fiscais e tributárias registradas são decorrentes de tributos retidos na fonte pagadora na folha de pagamento, além de retenções em documentos fiscais de pessoas jurídicas.

IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	2021	2020
IRRF S/ FOLHA	31.326,33	13.662,93
CRF A RECOLHER	0,00	267,48
ISS RETIDO A RECOLHER	148,83	695,21
INSS RETIDO A RECOLHER	42,90	42,90
IRRF RETIDO A RECOLHER	0,02	20,01
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	0,00	81,56
PIS S/ FOLHA PAGAMENTO	0,00	0,00
TOTAL	31.518,08	14.770,09

5.3 - Obrigações Trabalhistas e Encargos Sociais

Segue abaixo a composição do saldo de obrigações trabalhistas e encargos sociais.

Obrigações Trabalhistas e Encargos Sociais- Matriz		
Descrição	2021	2020
	764.147,08	790.260,81
Salário a pagar -Matriz	8.720,94	12.091,64
Férias a pagar	7.360,68	9.172,90
Encargos sobre salários (INSS, FGTS e PIS)	2.952,86	3.405,13
Encargos sobre Férias (INSS, FGTS e PIS)	588,87	825,54
Contribuição Sindical	81,56	-
TOTAL	19.704,91	25.495,21

Obrigações Trabalhistas e Encargos Sociais- Monte Cristo		
Descrição	2021	2020
Salário a pagar	234.344,83	231.500,53
Férias a pagar	97.606,82	94.992,66
Encargos sobre salários (INSS, FGTS e PIS)	66.866,25	56.465,26
Encargos sobre Férias (INSS, FGTS e PIS)	7.808,86	10.912,25
TOTAL	406.626,76	393.870,70

Obrigações Trabalhistas e Encargos Sociais- Campo Belo		
Descrição	2021	2020
Salário a pagar	128.615,51	109.048,89
Férias a pagar	9.203,23	31.776,11
Encargos sobre salários (INSS, FGTS e PIS)	36.740,01	28.821,31
Encargos sobre Férias (INSS, FGTS e PIS)	736,19	2.047,18
TOTAL	175.294,94	171.693,49

Obrigações Trabalhistas e Encargos Sociais- Village		
Descrição	2021	2020
Salário a pagar	119.804,45	113.783,29
Férias a pagar	16.848,32	54.158,72
Encargos sobre salários (INSS, FGTS e PIS)	24.519,78	27.935,41
Encargos sobre Férias (INSS, FGTS e PIS)	1.347,92	3.324,00
TOTAL	162.520,47	199.201,42

5.4. Convênios – Receitas a Realizar

Os saldos abaixo se referem às receitas a realizar de convênios firmados com a Prefeitura Municipal de Campinas. A receita e a despesa vinculada são reconhecidas conforme aprovação das contas por referidos órgãos.

CONVENIOS A REALIZAR			
Descrição		2021	2020
RECURSO PUBLICO	SME - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO-Monte Cristo	746.842,09	430.070,71
	SME - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO-Campo Belo	255.153,00	571.456,62
	SME - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO-Village	474.699,31	237.851,35
	SMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	310.151,61	63.263,35
	FMDCA-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	21.877,12	18.448,74
TOTAL DE RECURSOS PUBLICOS		1.808.723,13	1.321.090,77
RECURSO TERCEIRO	FEAC - FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES ASSISTENCIAS CAMPINAS-OFFICINA INFORMATICA	776.112,70	423.682,33
Total		2.584.835,83	1.744.773,10

NOTA 06: PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Representa o patrimônio inicial da entidade, acrescido ou reduzido dos *superavits* (*deficits*) apurados anualmente desde a data de sua constituição, ajustes de avaliação patrimonial, que são empregados integralmente nos objetivos sociais da Associação, conforme divulgado na Nota Explicativa nº 1.

NOTA 07 – DAS RECEITAS

A entidade recebe doações de pessoas físicas e/ou jurídicas. No ano de 2021 a entidade recebeu as seguintes doações:

7.1- Doações de Pessoas Jurídicas: R\$ 13.544,72, valores recebidos através de doações espontâneas de empresas de Campinas e região.

7.2- Doações de Pessoas Físicas: R\$ 878.090,90, valores representados por doações espontâneas de voluntários sensibilizados com a causa da instituição

7.3- Donativo Sanasa – Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A do município de Campinas, o valor de R\$ 33.805,51 refere-se a benefício usufruído com isenção de tarifas de água e esgoto (Lei Municipal 7577/93, 9212/97 e 11432/2002).

7.4- Doações em Espécie - R\$ 89.429,49, sendo materiais e suprimentos de alimentação, higiene e vestuários oriundos do Programa Municipal do Banco de Alimentos e demais de membros da comunidade e empresas de Campinas e região.

7.5- Promoções e Eventos – R\$ 57.530,33 - Eventos realizados pela Entidade com finalidade de levantar fundos para a manutenção de suas atividades junto à comunidade.

7.6- Festa Junina – Devido a pandemia do Covid 19- não foi possível realizar a festa junina.

7.7- Receitas com Voluntários - R\$ 439.637,75 refere-se ao reconhecimento da receita do serviço de voluntariado no ano de acordo com Resolução CFC 1.409/2012.

7.8- Nota Fiscal Paulista - R\$ 92.823,49, valor referente ao crédito do Programa Nota Fiscal Paulista.

7.9 - Receitas financeiras – R\$-21.030,45 – valor referente a aplicações financeiras de recursos próprios.

1. Assistência Social

A entidade atuou na área da assistência social e para a execução de seu trabalho assistencial firmou o Termo aditivo n.º 112/21 através do Processo Administrativo n.º 2020.00004694-51, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, com objeto as ações previstas no Plano de Trabalho.

As despesas foram custeadas da seguinte maneira:

DEMONSTRAÇÃO DAS FONTES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	SMCAIS	FMDCA	TOTAL DE RECURSOS PUBLICOS	RECURSOS DE TERCEIROS	RECURSOS PROPRIOS	TOTAL DE DESPESAS
RECEITAS	237.123,40	18.391,70	255.515,10	418.874,13	1.440.148,68	2.114.537,91
BENEFÍCIOS FISCAIS USUFRUIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	52.234,11	52.234,11
RECEITAS APLIC. FINANCEIRAS	487,70	57,01	544,71	0,00	14.778,94	15.323,65
TOTAL GERAL	237.611,10	18.448,71	256.059,81	418.874,13	1.507.161,73	2.182.095,67
DESPESAS COM PESSOAL	175.961,71	0,00	175.961,71	0,00	8.276,43	184.238,14
ENCARGOS TRABALHISTAS	48.428,06	0,00	48.428,06	0,00	1.331,85	49.759,91
BENEFÍCIOS A FUNCIONÁRIOS	13.221,33	0,00	13.221,33	0,00	29.451,39	42.672,72
SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00	0,00	0,00	94.676,93	470.914,51	565.591,44
MATERIAIS	0,00	13.836,53	13.836,53	241.757,91	189.369,94	444.964,38
MANUTENÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	70.899,56	70.899,56
DESP. APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	4.612,18	4.612,18	77.528,89	2.222,80	84.363,87
DEPRECIAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	35.724,40	35.724,40
IMPOSTOS E TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	18.968,79	18.968,79

DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	4.910,40	22.797,47	27.707,87
OUTRAS DESPESAS-DEVOLUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COTA PATRONAL	0,00	0,00	0,00	52.234,11	52.234,11	52.234,11
TOTAL DESPESAS	237.611,10	18.448,71	256.059,81	418.874,13	902.191,25	1.577.125,19
SUPERAVIT/DÉFICIT	0,00	0,00	0,00	0,00	604.970,48	604.970,48

ASSISTENCIA SOCIAL	Rec. Publico	256.059,81	16,24%
	Rec. Terceiros	418.874,13	26,56%
	Recursos Próprio	902.191,25	57,20%
	TOTAL	1.577.125,19	100,00%

ITENS	REC PUBLICO	REC. TERCEIROS	REC. PROPRIOS
DESPESAS COM PESSOAL	175.961,71	68,72%	0,00%
ENCARGOS	48.428,06	18,91%	0,00%
TRABALHISTAS	13.221,33	5,16%	0,00%
BENEFÍCIOS A FUNCIONÁRIOS	0,00	0,00%	29.451,39
SERVIÇOS DE TERCEIROS	13.836,53	5,40%	241.757,91
MATERIAIS	0,00	0,00%	70.899,56
MANUTENÇÃO	4.612,18	1,80%	77.528,89
DESP. APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00%	0,00%
DEPRECIACAO	0,00	0,00%	35.724,40
IMPOSTOS E TAXAS	0,00	0,00%	18.968,79
DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	0,00%	22.797,47
OUTRAS DESPESAS-DEVOLUÇÃO	0,00	0,00%	0,00%
COTA PATRONAL	0,00	0,00%	52.234,11
TOTAL DESPESAS	256.059,81	100,00%	418.874,13

2. Educação Infantil e Especial.

a) Educação Infantil - Jd. Monte Cristo

A entidade firmou os Termos de aditamento Convênios n.º 034/2021 através do Processo Administrativo n.º 2018.00000541-39, num valor total de R\$=5.543.880,00=, firmado em 29/01/2021, com vigência de 01/02/2021 a 31/01/2022.

A Entidade atendeu nesta unidade 432 crianças tendo um renda percapita de R\$=15.637,38.

b) Educação Infantil - Campo Belo

A entidade firmou os Termos de aditamento Convênios n.º 002/2020 através do Processo Administrativo n.º 2018.00000598-74, num valor total de R\$=2.653.680,00=, firmado em 29/01/2021, com vigência de 01/02/2021 a 31/01/2022.

A Unidade do Campo Belo, atendeu 238 crianças, com um valor percapita de R\$=14.822,44.

c) Educação Infantil - Vilage

A entidade firmou os Termos de aditamento Convênios n.º 008/2021 através do Processo Administrativo n.º 2018.00000538-33, num valor total de R\$=2.485.920,00=, firmado em 29/01/2021, com vigência de 01/02/2021 a 31/01/2022.

Na unidade o Vilage, foi atendido 265 com um valor percapita de R\$=12.790,16

O objeto do Convênio é voltado para a execução, em mútua cooperação, de serviços de atendimento educacional de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, em complementação à Rede Municipal de Ensino do Município de Campinas.

O custo total destes projetos encontra-se abaixo discriminado:

DESPESAS POR PROJETO- SME										
DEMONSTRAÇÃO DAS FONTES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	SME- MONTE CRISTO	SME-CAMPO BELO	SME- VILAGE	TOTAL DE RECURSOS PUBLICOS	SME- MONTE CRISTO R-PROPRIO	SME- CAMPO BELO R-PROPRIO	SME- VILAGE R-PROPRIO	TOTAL DE RECURSOS PROPRIO	TOTAL	TOTAL
RECEITAS BENEFÍCIOS FISCAIS USUFRUÍDOS	5.547.322,47	2.923.904,65	2.332.790,08	10.804.017,20	156.370,03	8.503,62	5.759,89	170.633,54	10.974.650,74	10.974.650,74
RECEITAS APLIC. FINANCEIRAS	11.355,82	5.133,75	33.972,60	50.462,17	0,00	0,00	331,48	331,48	50.793,65	50.793,65
TOTAL-GERAL	5.558.678,29	2.929.038,40	2.366.762,68	10.854.479,37	1.277.512,63	584.995,88	501.172,23	2.363.680,74	13.218.160,11	13.218.160,11
DESPESAS COM PESSOAL	3.907.877,11	2.035.476,55	1.742.421,78	7.685.775,44	0,00	0,00	0,00	0,00	7.685.775,44	7.685.775,44
ENCARGOS TRABALHISTAS	655.006,18	332.660,22	314.417,43	1.302.083,83	2.725,29	683,38	3.408,67	1.305.492,50	1.305.492,50	1.305.492,50
BENEFÍCIOS A FUNCIONÁRIOS	432.714,22	200.460,79	166.032,64	799.207,65	931,8	3,52	96,70	799.304,35	799.304,35	799.304,35
SERVIÇOS DE TERCEIROS	38.549,84	93.193,06	13.588,83	145.331,73	259,05	86,51	1.533,22	1.878,78	147.210,51	147.210,51
MATERIAIS	219.848,74	133.424,50	80.047,59	433.320,83	2.678,79	1.383,42	30,65	4.092,86	437.413,69	437.413,69
MANUTENÇÃO	269.693,73	117.130,29	37.840,85	424.664,87	847,78	2.261,72	464,79	3.574,29	428.239,16	428.239,16
DESP. APOIO ADMINISTRATIVO	34.972,48	16.581,28	12.413,56	63.967,32	2.803,78	8.150,53	5.914,80	16.869,11	80.836,43	80.836,43
DEPRECIACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	60.812,85	8.260,68	23.188,48	92.262,01	92.262,01	92.262,01
IMPOSTOS E TAXAS	15,99	111,71	0,00	127,70	2.085,55	331,99	252,47	2.670,01	2.797,71	2.797,71
DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.220,51	1.736,03	395,48	5.352,02	5.352,02	5.352,02
OUTRAS DESPESAS-DEVOLUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COTA PATRONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	1.121.142,60	576.492,26	495.080,86	2.192.715,72	2.192.715,72	2.192.715,72
TOTAL DESPESAS	5.558.678,29	2.929.038,40	2.366.762,68	10.854.479,37	1.196.669,38	598.703,14	527.547,65	2.322.920,17	13.177.399,54	13.177.399,54
SUPERAVIT/DÉFICIT	0,00	0,00	0,00	0,00	80.843,25	-13.707,26	-26.375,42	40.760,57	40.760,57	40.760,57

MONTE CRISTO	Rec.Publico	5.558.678,29	82,29%
	Gratuidade	1.121.142,60	16,60%
	Recursos Próprio	75.526,78	1,12%
	TOTAL	6.755.347,67	100,00%
CAMPO BELO	Rec.Publico	2.929.038,40	83,03%
	Gratuidade	576.492,26	16,34%
	Recursos Próprio	22.210,88	0,63%
	TOTAL	3.527.741,54	100,00%
VILAGE	Rec.Publico	2.366.762,68	69,83%
	Gratuidade	495.080,86	14,61%
	Recursos Próprio	527.547,65	15,56%
	TOTAL	3.389.391,19	100,00%
TOTAL DESPESAS	Rec.Publico	10.854.479,37	94,55%
	Recursos Próprio	625.285,31	5,45%
	TOTAL	11.479.764,68	100,00%

Conforme tabela abaixo os recursos publicos custearam 92,79% das despesas com funcionários e seus respectivos encargos e benefícios.

CUSTO TOTAL DA EDUCAÇÃO	Valor	%
RECURSOS PÚBLICOS	10.854.479,37	99%
RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE	130.204,45	1%
GRATUIDADE	2.192.715,72	17%
TOTAL	13.177.399,54	100%

NOTA 08 – AJUSTE DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Foram escriturados no Patrimônio Líquido, conta Ajustes de Exercícios Anteriores os saldos decorrentes de efeitos provocados por erro imputável a exercício anterior.

NOTA 09 – PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS

A Entidade prestou contas aos órgãos convenientes, dos auxílios, subvenções e contribuições repassados para a Entidade, em conformidade com as exigências contidas nas instruções 02/2016 do TCESP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que tem a atribuição constitucional de apreciar as prestações de contas.

NOTA 10 – ISENÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURIDADE SOCIAL

O valor de isenção de contribuições para a seguridade social usufruída relativa à cota patronal INSS + RAT + TERCEIROS perfizeram no ano de 2021 o valor de R\$2.244.949,83 e assim demonstrados e foram integralmente aplicados na área de Educação e Assistência Social.

MONTE CRISTO –COTA PATRONAL - 2021							
MÊS	BASE DO INSS	%-INSS	%-FAP	%-RAT	%-Terceiros	Total de %	VALOR DA COTA
JAN	272.913,74	20%	0,50%	1,00%	5,80%	27,30%	74.505,45
FEV	287.862,67	20%	0,50%	1,00%	5,80%	27,30%	78.586,51
MAR	288.741,98	20%	0,50%	1,00%	5,80%	27,30%	78.826,56
ABR	285.824,80	20%	0,50%	1,00%	5,80%	27,30%	78.030,17
MAI	344.567,33	20%	0,50%	1,00%	5,80%	27,30%	94.066,88
JUN	312.084,43	20%	0,50%	1,00%	5,80%	27,30%	85.199,05
JUL	374.963,81	20%	0,50%	1,00%	5,80%	27,30%	102.365,12
AGO	345.621,43	20%	0,50%	1,00%	5,80%	27,30%	94.354,65
SET	321.920,70	20%	0,50%	1,00%	5,80%	27,30%	87.884,35
OUT	327.899,85	20%	0,50%	1,00%	5,80%	27,30%	89.516,66
NOV	303.043,55	20%	0,50%	1,00%	5,80%	27,30%	82.730,89
DEZ	338.261,61	20%	0,50%	1,00%	5,80%	27,30%	92.345,42
13/sal	303.043,55	20%	0,50%	1,00%	5,80%	27,30%	82.730,89
total	4.106.749,45						1.121.142,60

CAMPO BELO –COTA PATRONAL - 2021							
MÊS	BASE DO INSS	%-INSS	%-FAP	%-RAT	%-Terceiros	Total de %	VALOR DA COTA
JAN	121.643,41	20%	0,50%	1,00%	5,80%	27,30%	33.208,65
FEV	152.269,16	20%	0,50%	1,00%	5,80%	27,30%	41.569,48
MAR	161.325,05	20%	0,50%	1,00%	5,80%	27,30%	44.041,74
ABR	170.799,16	20%	0,50%	1,00%	5,80%	27,30%	46.628,17
MAI	186.754,65	20%	0,50%	1,00%	5,80%	27,30%	50.984,02
JUN	169.321,25	20%	0,50%	1,00%	5,80%	27,30%	46.224,70
JUL	121.643,41	20%	0,50%	1,00%	5,80%	27,30%	33.208,65
AGO	174.899,05	20%	0,50%	1,00%	5,80%	27,30%	47.747,44
SET	171.570,29	20%	0,50%	1,00%	5,80%	27,30%	46.838,69
OUT	168.173,00	20%	0,50%	1,00%	5,80%	27,30%	45.911,23
NOV	169.944,21	20%	0,50%	1,00%	5,80%	27,30%	46.394,77
DEZ	179.938,02	20%	0,50%	1,00%	5,80%	27,30%	49.123,08
13/sal	163.412,60	20%	0,50%	1,00%	5,80%	27,30%	44.611,64
total	2.111.693,26						576.492,26

VILAGE –COTA PATRONAL - 2021							
MÊS	BASE DO INSS	%-INSS	%-FAP	%-RAT	%-Terceiros	Total de %	VALOR DA COTA
JAN	130.633,19	20%	0,50%	1,00%	5,80%	27,30%	35.662,86
FEV	130.633,19	20%	0,50%	1,00%	5,80%	27,30%	35.662,86
MAR	131.525,60	20%	0,50%	1,00%	5,80%	27,30%	35.906,49
ABR	131.016,23	20%	0,50%	1,00%	5,80%	27,30%	35.767,43
MAI	151.573,37	20%	0,50%	1,00%	5,80%	27,30%	41.379,53
JUN	138.004,29	20%	0,50%	1,00%	5,80%	27,30%	37.675,17
JUL	171.668,83	20%	0,50%	1,00%	5,80%	27,30%	46.865,59
AGO	143.685,02	20%	0,50%	1,00%	5,80%	27,30%	39.226,01
SET	136.615,53	20%	0,50%	1,00%	5,80%	27,30%	37.296,04
OUT	138.641,90	20%	0,50%	1,00%	5,80%	27,30%	37.849,24
NOV	145.121,43	20%	0,50%	1,00%	5,80%	27,30%	39.618,15
DEZ	121.816,85	20%	0,50%	1,00%	5,80%	27,30%	33.256,00
13/sal	142.547,58	20%	0,50%	1,00%	5,80%	27,30%	38.915,49
total	1.813.483,00						495.080,86

MATRIZ –COTA PATRONAL – 2021							
MÊS	BASE DO INSS	%-INSS	%-FAP	%-RAT	%-Terceiros	Total de %	VALOR DA COTA
JAN	14.446,89	20%	0,50%	1,00%	5,80%	27,30%	3.944,00
FEV	12.018,21	20%	0,50%	1,00%			

11. DEMONSTRAÇÃO DA GRATUIDADE

Para garantir este atendimento gratuito, a entidade obteve receitas próprias e públicas que foram aplicadas 100% em seus projetos estatutários.

12. Cobertura de Seguros

Para atender medidas preventivas, adotadas permanentemente, a Entidade efetua a contratação de seguros em valores considerados suficientes para a cobertura de eventuais sinistros.

13. Os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, de conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas Despesas e Investimentos Patrimoniais

ELIANA LUIZ DOS SANTOS
PRESIDENTE

EMILIA APARECIDA DE SOUZA JACINTO
CRC ISP 273254/0-0

CPTI - CENTRO PROMOCIONAL TIA ILEIDE
C.N.P.J.: 71.748.305/0001-24 C.C.: 3164.53.38.0151.01001,
3164.51.30.0110.00000, 3164.53.38.0103.01001,
3164.51.30.0110.00000, 3164.53.38.0137.01001,
3164.53.38.0151.1001 I.M.: 102826-0
REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES NA PUBLICAÇÃO DO
DIA 09/05/2022

Empresa: CPTI-CENTRO PROMOCIONAL TIA ILEIDE
C.N.P.J.: 71.748.305/0001-24

(VALORES EXPRESSOS EM REAIS - R\$)

DESCRIÇÃO	NE	2.021	2.020
ATIVO		10.100.675,26	8.780.888,44
ATIVO CIRCULANTE		3.794.315,14	2.297.479,34
DISPONIBILIDADES		768.286,18	682.481,46
CAIXA GERAL		1.150,78	1.167,04
BANCOS CONTA MOVIMENTO - REC LIVRES	4	9.100,66	324,02
BANCO CONTA MOVIMENTO - REC TERCEIROS	4	1,00	1,00
BANCO CONTA MOVIMENTO - REC RESTRITO	4	0,00	38.751,35
APLICAÇÕES FINANCEIRAS - REC LIVRES	5	269.373,70	349.730,98
APLICAÇÕES FINANCEIRAS - REC TERCEIROS	5	170.378,68	99.406,12
APLICAÇÕES FINANCEIRAS - REC C/RESTRICÃO	5	318.981,36	193.100,95
CREDITO DE ATIVIDADES SOCIAIS		2.974.570,96	1.465.164,25
SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS		2.801.265,10	1.068.379,55
FMAS - CO-FINANCIAMENTO MUNICIPAL	6	1.967.579,10	393.115,82
FMDCA	6	83.000,00	552.726,53
FMDCA - CMDCA	6	140.000,00	0,00
SESF CO-FINANCIAMENTO MUNICIPAL	6	610.686,00	122.137,20
ENTIDADES E FINNS LUCRATIVAS		173.305,88	396.784,70
FUNDAÇÃO FEAC	6	173.305,88	296.784,70
OUTROS CREDITOS		49.008,84	147.702,73
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		0,00	103.687,79
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS		49.008,84	43.174,94
ALUGUEIS A RECEBER		0,00	840,00
DESPESAS ANTECIPADAS		1.749,16	2.130,00
PREMIO DE SEGUROS		1.749,16	2.130,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		6.306.360,12	6.483.409,10
IMOBILIZADO		6.303.389,12	6.480.438,10
IMOBILIZADO	8	8.616.303,08	8.588.229,06
(1) DEPRECIAÇÃO		(2.397.822,83)	(2.207.142,54)
BENS ADQUIRIDOS COM SUBVENÇÃO		29.092,07	29.092,07
(1) DEPRECIAÇÃO BENS ADQUIRIDOS COM SUBVENÇÃO		(15.336,74)	(13.151,54)
IMOBILIZADO DOAÇÕES		98.344,83	98.344,83
(1) DEPREC. - AGIL - DOAÇÕES		(27.191,29)	(14.933,77)
INTANGÍVEL		2.971,00	2.971,00
SOFTWARE		2.971,00	2.971,00

DESCRIÇÃO	NE	2.021	2.020
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		10.100.675,26	8.780.888,44
PASSIVO CIRCULANTE		3.859.316,86	2.349.671,69
OBRIGAÇÕES CURTO PRAZO		257.172,37	186.500,68
FORNECEDORES	9	12.823,25	7.338,41
OBRIGAÇÕES FISCAIS E TRIBUTARIAS	11	136,43	290,27
SALÁRIOS E DIREITOS TRABALHISTAS A PAGAR	10	0,00	1.922,33
ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS	10	44.607,57	41.685,58
PROVISÕES	10	197.205,12	132.864,09
CONTAS A PAGAR		2.400,00	2.400,00
SUBVENÇÕES CONVÊNIOS E PARCERIAS		3.602.144,49	2.163.174,61
FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA		2.862.989,74	685.755,81
CO-FINANCIAMENTO MUNICIPAL	12	2.181.851,27	515.671,49
CO-FINANCIAMENTO ESTADUAL	12	0,00	0,00
PROAC / ICMS	12	10.350,58	0,00
SESF CO-FINANCIAMENTO MUNICIPAL	12	670.787,89	170.084,32
FMDCA - FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	12	263.213,40	591.454,53
FMDCA	12	99.620,23	591.454,53
FMDCA - CMDCA	12	163.593,07	0,00
MINISTERIO DA CULTURA		104.752,40	221.537,11
SECRETARIA DA FAZENDA - PROAC PROJETO ALLEGRO	12	104.752,40	221.537,11
CONVENIOS E PARCERIAS		371.188,95	659.618,03
FUNDAÇÃO FEAC	12	366.889,29	516.615,51
ASSOCIAÇÃO BRAZIL FOUNDATION	12	0,00	38.701,86
FUNDAÇÃO STOLLER	12	4.299,66	104.299,66
OUTRAS SECRETARIAS		0,00	4.805,53
SECRETARIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO	12	0,00	4.805,53
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		6.241.358,40	6.431.216,75
AJUSTE EXERCÍCIOS ANTERIORES		973,38	7.367,09
PATRIMÔNIO SOCIAL		6.431.216,75	6.609.239,95
SUPERÁVIT/DEFICIT DO EXERCÍCIO		(190.831,73)	(185.390,29)

DETLÖFF VON SIMSON JUNIOR
PRESIDENTE
CPF: 063.299.008-25

BRAZ APARECIDO DE MEDEIROS
Reg. no CRC - SP sob o No. 15P135759/0-6
CPF: 067.532.698-27

Empresa: CPTI-CENTRO PROMOCIONAL TIA ILEIDE
C.N.P.J.: 71.748.305/0001-24

DEMONSTRAÇÃO DO DÉFICIT OU SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO

(VALORES EXPRESSOS EM REAIS - R\$)	NE	2.021	2.020
RECEITAS PRÓPRIAS		577.022,53	514.016,65
CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES P. JURÍDICA	NT 13.1	53.029,53	12.579,50
CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES P. FISICA	NT 13.2	53.108,80	24.925,37
DONATIVO SANASA	NT 13.3	1.639,87	3.859,78
DOAÇÕES EM BENS E MERCADORIAS	NT 13.4	128.024,17	208.892,64
DOAÇÕES EM BENS E MERCADORIAS (FAMILIAS - COVID)	NT 13.4	166.619,16	105.175,58
PROMOÇÕES E EVENTOS			
VENDAS ATERSANATOS - BAZAR	NT 13.5	15.731,61	775,11
RECEITAS COM VOLUNTARIADO	NT 13.6	109.800,00	91.210,00
ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS	NT 13.8	9.600,00	9.600,00
NOTA FISCAL PAULISTA	NT 13.7	28.035,15	50.056,06
RECEBIMENTO DE SINISTRO			
REEMBOLSO DE DESPESA			
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	NT 13.9	1.223,35	9,61
RECEITAS FINANCEIRAS	NT 22	10.214,69	6.931,00
RESULTADO ALENAÇÃO BENS ATIVO IMOBILIZADO			
RECEITAS DE SUBVENÇÃO / CO-FINANCIAMENTO / CONVÊNIOS		2.631.632,83	2.669.736,09
FMAS - CO-FINANCIAMENTO MUNICIPAL	NT 14	1.490.673,30	1.458.762,06
FMAS - CO-FINANCIAMENTO ESTADUAL	NT 14	505.389,27	661.197,97
FMDCA	NT 14	16.844,20	13.684,54
FMDCA - CMDCA	NT 14	478.703,69	416.434,82
FIEC	NT 14	4.800,00	43.141,47
SESF MUNICIPAL	NT 14	120.191,00	123.327,23
SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS	NT 14	-	4.553,97
PROAC PROJETO ALLEGRO	NT 14	-	-
APLICAÇÕES FINANCEIRAS			
PARCERIAS COM ENTIDADES S/ FINNS LUCRATIVAS		847.749,38	930.402,37
FUNDAÇÃO FEAC	NT 15	451.207,18	584.511,70
FUNDAÇÃO FEAC - EMPORDEA +	NT 15	69.815,34	27.024,66
INSTITUTO ROBERT BOSCH	NT 15	60.000,00	80.000,00
GRUPO PRIMAVERA	NT 15	228.025,00	192.955,00
ASSOCIAÇÃO BRAZIL FOUNDATION	NT 15	38.701,86	41.298,14
FUNDAÇÃO STOLLER	NT 15	-	3.657,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS			
BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO		635.051,63	593.731,76
COTA PATRONAL	NT 16	613.049,22	573.261,60
PS	NT 16	22.002,41	20.470,16
(=) RECEITAS TOTAIS		4.691.456,37	4.197.887,17
RECURSOS PRÓPRIOS		767.854,26	731.269,35
REMINERAÇÕES E ENC. SOCIAIS		114.808,42	130.240,09
MATERIAIS E SUPRIMENTOS ISO E CONSUMO		32.949,75	241.130,01
DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO		324.141,09	359.839,25
RECURSOS DE SUBVENÇÃO / CO-FINANCIAMENTO / CONVÊNIOS		2.266.684,46	2.663.608,25
REMINERAÇÕES E ENC. SOCIAIS		2.116.626,43	1.736.654,61
MATERIAIS E SUPRIMENTOS ISO E CONSUMO		148.631,74	101.201,29
DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO		366.372,66	231.888,99
BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO		635.051,63	593.731,76
RECURSOS DE PARCERIAS COM ENTIDADES S/ FINNS LUCRATIVAS		847.749,38	898.599,86
REMINERAÇÕES E ENC. SOCIAIS		523.457,04	546.650,11
MATERIAIS E SUPRIMENTOS ISO E CONSUMO		129.023,10	68.055,12
DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO		196.269,24	283.894,61
(=) CUSTOS E DESPESAS TOTAIS		4.882.288,10	4.293.277,46
(=) SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO		(190.831,73)	(185.390,29)

DETLÖFF VON SIMSON JUNIOR
PRESIDENTE
CPF: 063.299.008-25

BRAZ APARECIDO DE MEDEIROS
Reg. no CRC - SP sob o No. 15P135759/0-6
CPF: 067.532.698-27

Empresa: CPTI-CENTRO PROMOCIONAL TIA ILEIDE
C.N.P.J.: 71.748.305/0001-24

2

FLUXO DE CAIXA

(VALORES EXPRESSOS EM REAIS - R\$)

FLUXO DE CAIXA		
DESCRIÇÃO	2021	2020
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado do período	(190.832)	(155.390)
Depreciação e amortização	205.121	208.114
RECURSO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	14.289	22.723
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	(1.410.713)	(704.180)
(Aumento) Redução despesas pagas antecipadamente	382	7763
Aumento (Redução) em fornecedores	5.885	(5.653)
Aumento (Redução) em obrigações trabalhistas e previdenciárias	65.341	(140.703)
Aumento (Redução) em obrigações tributárias	(1.54)	127
Aumento (Redução) subscritores e cotistas	1.438.973	946.924
Aumento (Redução) outras obrigações	973	6.878
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	114.579	125.254
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS		
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Compra de mobilização	(28.074)	(143.940)
Buyback de mobilização	-	-
(-) DISPONIBILIDADE LÍQUIDA GERADAS PELAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(28.074)	(143.940)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS		
Empréstimos e Financiamentos	-	-
(-) DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS GERADAS PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	-	-
(-) DISPONIBILIDADES DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA		
RESPONSABILIDADE NO INÍCIO DO PERÍODO	682.481	701.167
RESPONSABILIDADE NO FINAL DO PERÍODO	768.986	682.481
(-) DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS GERADAS PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	86.505	18.686

DEITLOFF VON SIMSON JUNIOR
PRESIDENTE
CPF: 063.299.008-25

BRAZ APARECIDO DE MEDEIROS
Reg. no CRC - SP sob o No. 15P135759/O-6
CPF: 067.532.698-27

Empresa: CPTI-CENTRO PROMOCIONAL TIA ILEIDE
C.N.P.J.: 71.748.305/0001-24

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

(VALORES EXPRESSOS EM REAIS - R\$)

DESCRIÇÃO	PATRIMÔNIO SOCIAL	SUPERAVIT / DEFICIT ACUMULADO	SUPERAVIT / DEFICIT EXERCÍCIO	AJUSTE DE EXERCÍCIO ANTERIORES	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
MOVIMENTO DO PERÍODO 2020					
SALDO INICIAL	6.862.573,09	(292.555,33)	-	36.420,70	6.606.238,46
SUPERAVIT / DEFICIT ACUMULADO	(292.555,33)	(292.555,33)	-	-	(585.110,66)
SUPERAVIT / DEFICIT DO EXERCÍCIO	-	-	(185.390,29)	-	(185.390,29)
AJUSTE DE EXERCÍCIO ANTERIORES	43.787,88	-	-	(36.420,70)	7.367,18
TRANSFERÊNCIA DE SUPERAVIT DE RECURSOS SEM RESTRIÇÃO	-	-	-	-	-
SALDO FINAL DO PERÍODO	6.614.005,64	-	(185.390,29)	-	6.431.216,75
MOVIMENTO DO PERÍODO 2021					
SALDO INICIAL	6.614.005,64	(185.390,29)	-	-	6.431.216,75
SUPERAVIT / DEFICIT ACUMULADO	(185.390,29)	(185.390,29)	-	-	(370.780,53)
SUPERAVIT / DEFICIT DO EXERCÍCIO	-	-	(190.831,73)	-	(190.831,73)
AJUSTE DE EXERCÍCIO ANTERIORES	-	-	-	973,30	973,30
TRANSFERÊNCIA DE SUPERAVIT DE RECURSOS SEM RESTRIÇÃO	-	-	-	-	-
SALDO FINAL DO PERÍODO	6.431.216,75	-	973,30	6.431.216,75	

DEITLOFF VON SIMSON JUNIOR
PRESIDENTE
CPF: 063.299.008-25

BRAZ APARECIDO DE MEDEIROS
Reg. no CRC - SP sob o No. 15P135759/O-6
CPF: 067.532.698-27

OBSERVAÇÕES: A EXIGÊNCIA DESTA DOCUMENTO ENCONTRA-SE NO INCISO VIII DO ARTIGO 4. DA RESOLUÇÃO N. 177, DE 10/08/2000, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL EM 15/08/2000.

1

3

I. CONTEXTO OPERACIONAL:

NOTA 01

O CPTI-CENTRO PROMOCIONAL TIA ILEIDE, inscrita no CNPJ 71.748.305/0001-24, é uma entidade beneficente de assistência e desenvolvimento social, que tem como objetivo realizar ações assistenciais de forma gratuita, continuada e planejada sem qualquer discriminação nos termos da Lei Orgânica de Assistência Social e Política Nacional de Assistência Social através da prestação de serviços, execução de programas ou projetos de proteção social básica e especial dirigido às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal em especial a crianças e adolescentes.

NOTA 02

As demonstrações contábeis e financeiras foram elaboradas em moeda corrente nacional, em unidade de reais, em consonância às práticas contábeis em conformidade com a Lei nº 6404/1976 e alterações posteriores, em especial a Lei nº 11.638/2007, bem como em conformidade com as normas contábeis vigentes, em especial com a Interpretação Técnica ITG 2002 (R1) de 27/9/2012, que estabeleceu critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação das Demonstrações Contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em Notas Explicativas de entidade sem finalidade de lucros.

Em atendimento a Lei 12.101/2009 em seu art. 33, a escrituração contábil foi segregada por área de atuação para efeito de demonstração das receitas, custos e despesas por serviços, programas e projetos por ela desempenhados.

III. RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

NOTA 03

Os custos, as despesas e as receitas da Instituição foram apropriados em obediência ao regime de competência do exercício, e os direitos foram classificados em ordem decrescente de realização e exigibilidade respectivamente, sendo aqueles vencíveis até o exercício seguinte foram classificados no Circulante, enquanto que os que irão vencer após o término do exercício seguinte, foram classificados no Longo Prazo.

Os repasses financeiros provenientes de subvenções governamentais, convênios e parcerias com Entidades sem Fins Lucrativos que estejam sujeitos a prestação de contas, são contabilizados em contas específicas do Passivo, e após as prestações de contas os recursos utilizados são reconhecidos como receitas.

As receitas geradas pela prestação de contas dos recursos utilizados foram contabilizadas em grupos específicos de Receitas e Despesas, segregado dos recursos próprios.

NOTA 04

Os direitos e obrigações da entidade estão em conformidade com seus efetivos valores reais devidamente atualizados até a data de encerramento das demonstrações contábeis.

A entidade mantém controle do saldo de R\$ 6.306.360,12 do seu ativo imobilizado. A composição do ativo imobilizado está representada na seguinte forma:

IMOBILIZADO		
DESCRIÇÃO	2021	2020
APARELHOS DE COMUNICAÇÃO	3.861,00	3.861,00
BENEFICÍORIAS EM PROP. TERCEIROS	9.335,72	9.335,72
BIBLIOTECA	5.180,18	5.180,18
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	169.217,24	165.577,24
EDIFÍCIOS E INSTALAÇÕES	4.094.187,00	4.094.187,00
EQUIPAMENTOS MUSICAIS	85.036,89	79.057,89
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	188.276,32	169.821,29
MOVEIS E UTENSÍLIOS	164.153,15	164.153,15
TERRENOS	3.810.159,70	3.810.159,70
VEÍCULOS	86.895,88	86.895,88
TOTAL	8.616.303,08	8.588.229,05
DEPRECIACÃO ACUMULADA	(2.397.822,83)	(2.207.142,51)
TOTAL	6.218.480,25	6.381.086,51

IMOBILIZADO ADQUIRIDO COM SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS		
DESCRIÇÃO	2021	2020
EQUIPAMENTOS MUSICAIS	7.988,01	7.988,01
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	8.107,16	8.107,16
MOVEIS E UTENSÍLIOS	12.996,90	12.996,90
TOTAL	29.092,07	29.092,07
DEPRECIACÃO ACUMULADA	(15.336,74)	(13.151,54)
TOTAL	13.755,33	15.940,53

IMOBILIZADO ADQUIRIDO COM DOAÇÕES		
DESCRIÇÃO	2021	2020
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	68.111,79	68.111,79
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	7.768,55	7.768,55
MOVEIS E UTENSÍLIOS	22.464,49	22.464,49
TOTAL	98.344,83	98.344,83
DEPRECIACÃO ACUMULADA	(27.191,29)	(14.933,77)
TOTAL	71.153,54	83.411,06

INTANGÍVEL		
DESCRIÇÃO	2021	2020
SOFTWARE	2.971,00	2.971,00
TOTAL	2.971,00	2.971,00
DEPRECIACÃO ACUMULADA	-	-
TOTAL	2.971,00	2.971,00
TOTAL DO IMOBILIZADO	6.306.360,12	6.483.409,10

NOTA 05

As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor da aplicação, acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do o Balanço, com base no regime de competência.

NOTA 06

A entidade recebeu doações de pessoas físicas e/ou jurídicas. No período de 2021 a entidade recebeu as seguintes doações:

6.1 - Doações de Pessoas Jurídicas: R\$ 53.029,53, valores recebidos através de doações espontâneas de empresas.

6.2 - Doações de Pessoas Físicas: R\$ 53.108,80, valores representados por doações espontâneas de voluntários sensibilizados com a causa da instituição.

6.3 - Donativo Sanasa – Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A do município de Campinas, o valor de R\$ 1.636,07 refere-se a benefício usufruído com isenção de tarifas de água e esgoto (Lei Municipal 7577/93, 9212/97 e 11432/2002).

6.4 - Doações em bens e mercadorias – R\$ 294.643,33, valores recebidos através de doações em bens e mercadorias de empresas para a manutenção de suas atividades.

6.5 - Receitas de Vendas de Artesanatos -Bazar – R\$ 15.731,61 refere-se aos artesanatos fabricados na própria instituição com intuito levantar fundos para a manutenção de suas atividades e promover visibilidade.

6.6 - Receitas com Voluntários - R\$ 109.800,00 refere-se ao reconhecimento da receita do serviço de voluntariado no ano de acordo com Resolução CFC 1.409/2012.

6.7 - Nota Fiscal Paulista - R\$ 28.035,15, valor referente ao crédito do Programa Nota Fiscal Paulista.

6.8 - Recebimento aluguel e arrendamentos – R\$ 9.600,00, valor refere-se ao recebimento aluguel Novo Amanhecer.

6.9 - Recuperação de Despesa – R\$ 1.223,35, refere-se à reembolso de taxa de emissão de 2º via de cartão e recuperação valor pago indevidamente.

IV - DEMONSTRAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS EXECUTADOS PELA ENTIDADE.

Atuou na área de Assistência Social de forma gratuita a 100% (cem por cento) dos seus usuários, sem qualquer cobrança de mensalidade para execução dos seguintes programas:

A Entidade atuou na área de Assistência Social na execução dos seguintes serviços e programas:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional;**
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 14 anos;**
- Serviço Especializado de Proteção a Família – SESF.**

Foram celebrados os Termos de Colaboração n.º109/17 e 113/17, através dos Processos Administrativos n.º 2016/10/36886 e n.º 2016/10/44325 validos até 31/03/2018, prorrogados através do Termo de Aditamento de Colaboração n.º 115/18, 147/19, 31/18, 100/19, 074/20, 123/20, 128/20, com objeto as ações previstas no Plano de Trabalho, que foram devidamente analisados e contemplados nos Editais de Chamamento n.º 24 e 26/2016, vinculando-se integralmente aos termos dispostos, no âmbito da Rede de Proteção Social Especial, integrando o Sistema Único de Assistência Social do Município com fulcro na Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/2015 e da Lei Orgânica da Assistência Social n.º8.742/1993 alterada pela Lei n.º12.435/2011, na Lei Federal n.º 12.594/2012, da Lei Municipal n.º8.724/19, da Lei de Diretrizes Orçamentárias n.º15.242/2016, da Lei Municipal Orçamentaria 15.631/2016, do Decreto Municipal n.º16.215/2008 e em consonância com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioeducativos de Atendimento Socioeducativo (Sinase), bem como as demais normas jurídicas pertinentes.

Ademais, celebrou também os Termos de Fomento n.º 61/18 e 60/19, através dos Processos Administrativos

n.º17/10/17119 valido até 14/07/2018 e n.º 2018/10/27071 valido até11/10/2019, por intermédio da Secretaria Municipal de

Assistência Social e Segurança Alimentar e Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, objetivando a Execução da Política Municipal dos direitos da criança e do adolescente e execução de Projeto Esportivo na área de Participação e Lazer intitulado "Esporte Movimento e Cidadania", com recursos do Fundo Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente — FMDCA e do Fundo de Investimentos Esportivos de Campinas — FIEC, com fundamento no Art. 31, II da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/2015, Lei Federal n.º 13.204/2015, Lei Federal n.º 8.069/1990, Resolução Conanda n.º 137/2010, Leis Municipais n.º 6.905/1992 alterada pela Lei 7.432/1993, 8.846/1996 e 14.697/2013, da Lei de Diretrizes Orçamentárias n.º 15.242/2016, da Lei Municipal Orçamentária n.º 15.631/2016 e Lei Autorizativa de Subvenção n.º 15.429/2017, do Decreto Municipal n.º 16.215/2008, Resolução CMDCA 07/2017, e da dispensa de chamamento, bem como pela Lei Federal 9.615/1998 e suas alterações, lei Municipal 12.352/2005 e 12.357/2005, na Lei de Diretrizes Orçamentárias n.º 15.361/2016, do Decreto Municipal 16.215/2008 e 15.442/2006 e do Edital de Chamamento Público n.º 01/2017, devidamente justificados nos autos do processo administrativo em epigrafe, bem como as demais normas jurídicas pertinentes.

A entidade desenvolveu as atividades relativas as áreas de atuação de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Fundo de Investimentos Esportivos de Campinas e do Departamento de Esportes da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer do Município de Campinas.

a) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional;

Para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional a entidade recebeu Subvenções Governamentais no valor de R\$ 864.468,48. A entidade também aplicou recursos de Entidades sem fins lucrativos no valor de R\$ 377.717,28, beneficiou-se da Isenção da Cota Patronal no valor de R\$ 311.873,39 e utilizou recursos próprios no valor de R\$ 422.319,85, perfazendo o custo total de R\$ 1.976.379,00

DEMONSTRAÇÃO DAS FONTES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - SCFV - CCH	TERMO DE COLABORAÇÃO MUNICIPAL N.º 74/2020	PROCESSO SEDE: 00429/2019	BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO
RECEITAS	859.668,48	4.800,00	-
RECURSOS FINCAIS USUFRUÍDO			311.873,39
REMUNERAÇÕES E ENC. SOCIAIS	775.535,00	-	-
MATERIAIS E SUPRIMENTOS USO E CONSUMO	25.833,03	4.800,00	-
DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	58.299,45	-	-
RECURSOS FINCAIS USUFRUÍDO	-	-	311.873,39
TOTAL DAS DESPESAS	859.668,48	4.800,00	311.873,39
RESULTADO DO EXERCÍCIO	-	-	-

TOTAL RECURSOS PÚBLICOS	ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	RECURSOS PRÓPRIOS	TOTAL
864.468,48	377.717,28	317.362,39	1.559.548,15
311.873,39	-	-	311.873,39
775.535,00	197.791,21	63.144,61	1.036.470,82
30.633,03	73.198,73	180.897,62	284.729,38
58.299,45	106.727,30	178.277,60	343.304,35
311.873,39	-	-	311.873,39
1.176.340,87	377.717,28	422.319,85	1.976.379,00
-	-	(104.957,40)	(104.957,40)

A Entidade atendeu 480 usuários gratuitos com o custo total de R\$ 1.976.379,00, com custo per capita no valor de R\$ 4.117,46 por ano, que foram custeados com 40,48% de recursos próprios da Entidade e Entidades sem fins lucrativos

Custo Total Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional	Valor	%
Recursos Públicos	1.176.341,87	59,52%
Recursos Entidades sem Fins Lucrativos	377.717,28	19,11%
Recursos Próprios	422.319,85	21,37%
Total	1.976.379,00	100,00%

Para garantir este atendimento gratuito, a Entidade obteve receitas próprias e receita de entidades sem fins lucrativos, que foram aplicadas da seguinte forma:

Demonstração da Gratuidade - Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional	Recursos Próprios e Entidades Sem Fins Lucrativos	%
REMUNERAÇÕES E ENC. SOCIAIS	260.935,88	33%
MATERIAIS E SUPRIMENTOS USO E CONSUMO	254.096,35	32%
DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	285.004,90	36%
TOTAL DAS DESPESAS	800.037,13	100%

b-) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 14 anos

Para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 14 anos a Entidade recebeu Subvenções Governamentais no valor de R\$ 1.288.460,66, A entidade também aplicou recursos de Entidades sem fins lucrativos no valor de R\$ 462.373,84, beneficiou-se da Isenção da Cota Patronal no valor de R\$ 226.827,68 e utilizou recursos próprios no valor de R\$ 219.268,56, perfazendo o custo total de R\$ 2.269.446,78

A Entidade atendeu 330 usuários gratuitos com o custo total de R\$ 2.269.446,78, com custo per capita no valor de R\$ 6.877,11 por ano, que foram custeados com 33,23% de recursos próprios da Entidade e Entidades sem fins lucrativos

Custo Total SCFV 6 A 14 anos	Valor	%
Recursos Públicos	1.315.288,34	66,77%
Recursos Entidades sem Fins Lucrativos	462.373,84	20,37%
Recursos Próprios	291.784,60	12,86%
Total	2.269.446,78	100%

Para garantir este atendimento gratuito, a Entidade obteve receitas próprias e receita de entidades sem fins lucrativos, que foram aplicadas da seguinte forma:

Demonstração da Gratuidade - SCFV 6 A 14 anos	Recursos Próprios e Entidades Sem Fins Lucrativos	%
REMUNERAÇÕES E ENC. SOCIAIS	362.427,63	48,06%
MATERIAIS E SUPRIMENTOS USO E CONSUMO	179.185,27	23,70%
DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	212.565,54	28,19%
TOTAL DAS DESPESAS	754.178,44	100%

c-) Serviço Especializado de Proteção Social a Família (SESF);

Para a execução do Serviço Especializado de Proteção Social a Família (SESF) a Entidade recebeu Subvenções Governamentais no valor de R\$ 478.703,69. A entidade também aplicou recursos de Entidades sem fins lucrativos no valor de R\$ 7.658,26, beneficiou-se da Isenção da Cota Patronal no valor de R\$ 96.350,56 e utilizou recursos próprios no valor de R\$ 53.749,81, perfazendo o custo total de R\$ 636.462,32

DEMONSTRAÇÃO DAS FONTES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - SFSF	TERMO DE COLABORAÇÃO MUNICIPAL Nº 13/2019	BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO	TOTAL RECURSOS PÚBLICOS	ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	RECURSOS PRÓPRIOS	TOTAL
RECEITAS	49.913,14	9.200,00	49.913,14	9.200,00	-	59.113,14
RECURSOS FINCAIS USUFRUÍDO						636.462,32
REMUNERAÇÕES E ENC. SOCIAIS	11.117,17	-	11.117,17	-	-	11.117,17
MATERIAIS E SUPRIMENTOS USO E CONSUMO	7.741,07	9.200,00	17.481,07	-	-	26.681,07
DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	21.054,90	-	21.054,90	-	-	21,054,90
RECURSOS FINCAIS USUFRUÍDO	-	-	-	-	636.462,32	636.462,32
TOTAL DAS DESPESAS	49.913,14	9.200,00	49.913,14	9.200,00	-	636.462,32

A Entidade atendeu 60 usuários gratuitos com o custo total de R\$ 636.462,32, com custo per capita no valor de R\$ 10.607,71 por ano, que foram custeados com 9,65% de recursos próprios da Entidade e Entidades sem fins lucrativos

Custo Total SESF	Valor	%
Recursos Públicos	575.054,25	90,35%
Recursos Entidades sem Fins Lucrativos	7.658,26	1,20%
Recursos Próprios	53.749,81	8,45%
Total	636.462,32	100,00%

Para garantir este atendimento gratuito, a Entidade obteve receitas próprias e receita de entidades sem fins lucrativos, que foram aplicadas da seguinte forma:

Demonstração da Gratuidade - SFSF	Recursos Próprios e Entidades Sem Fins Lucrativos	%
REMUNERAÇÕES E ENC. SOCIAIS	11.901,95	22,64%
MATERIAIS E SUPRIMENTOS USO E CONSUMO	24.666,23	40,17%
DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	22.839,89	37,19%
TOTAL DAS DESPESAS	61.488,07	100,00%

NOTA 07 – PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS

A Entidade prestou contas aos órgãos convenientes, dos auxílios, subvenções e contribuições repassados para a Entidade, em conformidade com as exigências contidas nas instruções 02/2016 do TCESP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que tem a atribuição constitucional de apreciar as prestações de contas.

NOTA 08 – ISENÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURIDADE SOCIAL

O valor de isenção de contribuições para a seguridade social usufruída relativa à cota patronal INSS + RAT + TERCEIROS perfizeram em 31 de dezembro de 2021 o valor de R\$ 613.049,22que foram integralmente aplicados na área de Assistência Social.

	BASE DE CÁLCULO DO INSS	PORCENTAGEM DA COTA	TOTAL
COTA PATRONAL			
JANEIRO	162.890,63	27,8%	45.282,60
FEBREIRO	156.989,89	27,8%	43.645,18
MARÇO	166.283,14	27,8%	46.225,71
ABRIL	173.089,09	27,8%	47.920,54
MADO	169.309,82	27,8%	46.868,08
JUNHO	179.312,91	27,8%	49.848,99
JULHO	172.332,27	27,8%	47.805,33
AGOSTO	170.908,97	27,8%	47.533,82
SETEMBRO	177.620,81	27,8%	49.378,39
OUTUBRO	175.989,67	27,8%	48.823,52
NOVEMBRO	179.209,67	27,8%	49.542,29
DEZEMBRO	179.981,00	27,8%	49.756,72
13º SALÁRIO	198.212,13	27,8%	55.100,42
TOTAL	2.208.217,06		613.049,23

NOTA 09 – ISENÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES PARA O PROGRAMA INTEGRAÇÃO SOCIAL

O valor de isenção de contribuições o programa integração social perfizeram em 31 de dezembro de 2021 o valor de R\$ 22.002,37 que foram integralmente aplicados na área de Assistência Social.

	BASE DE CÁLCULO DO PIS	PORCENTAGEM DA COTA	TOTAL
COTA PATRONAL			
JANEIRO	156.890,63	1%	1.568,91
FEBREIRO	150.989,89	1%	1.509,90
MARÇO	167.783,89	1%	1.677,84
ABRIL	169.910,71	1%	1.699,11
MADO	168.109,82	1%	1.681,10
JUNHO	178.110,36	1%	1.781,10
JULHO	170.910,71	1%	1.709,10
AGOSTO	169.749,97	1%	1.697,50
SETEMBRO	175.692,23	1%	1.756,92
OUTUBRO	174.240,00	1%	1.742,40
NOVEMBRO	169.210,08	1%	1.692,10
DEZEMBRO	178.156,00	1%	1.781,56
13º SALÁRIO	198.016,13	1%	1.980,16
TOTAL	2.209.237,10		22.002,37

DETLLOFF VON SIMSON JUNIOR
PRESIDENTE

BRAZ APARECIDO DE MEDEIROS
CRC SP-135759/O-6

A IMA desenvolveu para você um programa que envia alertas do Diário Oficial por e-mail!

Acesse <https://cidadao.campinas.sp.gov.br/> . Cadastre-se, preenchendo o formulário. Este cadastro será útil para o acesso a todos os serviços do Portal da PMC. Entre em **ALERTAS - DIÁRIO OFICIAL** onde você encontra um questionário para preencher com os dados da matéria que você necessita. Assim que sua matéria for publicada, você será informado via e-mail.




Informática de Municípios Associados
Prefeitura Municipal de Campinas